



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de fevereiro de 2023

Edição 25

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2023, MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035588339

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2023, LETICIA FERREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035580137

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 003/2023 - IDARON

PROCESSO: 0015.370620/2021-87

PARTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

OBJETO: A DOAÇÃO DOS SEGUINTE BENS MÓVEIS: 17 LONGARINAS DE 03 LUGARES AZUL ALMOFADADA, 24 CADEIRAS FIXAS ALMOFADADA AZUL, 17 CADEIRAS COM RODINHA ALMOFADADA AZUL, 04 BELICHE EM MADEIRA, 04 COLCHÕES, 05 MOTOCICLETAS BROS 150ES PLACAS: NEF 3538, NCX 3257, NEE 9586, NEE 7356 E NCK 7455 E 01 FREEZER 350 LTS CONSUL/HORIZ

DO VALOR ESTIMADO DO(S) BEM(NS) DOADO(S): O VALOR ESTIMADO, SEGUNDO CRITÉRIOS CONTÁBEIS, DOS BENS MÓVEIS SOLICITADOS FOI ESTIMADO EM R\$ 52.001,13 (CINQUENTA E DOIS MIL, UM REAL E TREZE CENTAVOS).

DO FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

ASSINAM: Júlio César Rocha Peres, Presidente da Agência IDARON; Valteir Geraldo Gomes de Queiroz, Prefeito/Município de Candeias do Jamari/RO

DATA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2023.

Júlio César Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0035620005

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 006/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** VIEIRA & SERRATI LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.727.172/0001-03 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar do dia 04/02/2023. **5-PROCESSO:** 0026.183098/2019-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023.

Protocolo 0035636516

Portaria nº 66 de 02 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnica da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0035457811);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da PGE/RO, matrícula n.º 3000158630, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos da data de 01.07.2022, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0035547336

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0046/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** C D LINDENBERG, CNPJ/MF Nº: 39.515.359/0001-37 **4-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. **5-VALOR:** R\$ 486.192,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420871494149401 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/027/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

Protocolo 0035624066

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0047/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR BRASIL EIRELI ME, CNPJ/MF Nº: 08.889.233/0001-07 **4-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. **5-VALOR:** R\$ 486.192,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420871494149401 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **8-PROCEDIMENTO**

LICITATÓRIO: Chamamento Público/027/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

Protocolo 0035624070

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0048/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** J D LINDENBERG, CNPJ/MF Nº: 05.637.136/0001-20 **4-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. **5-VALOR:** R\$ 486.192,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420871494149401 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/027/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0035624071

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0049/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** RESTAURANTE TIA DINA SABOR DA CASA LTDA, CNPJ/MF Nº: 18.966.617/0001-21 **4-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. **5-VALOR:** R\$ 813.456,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 2087 e 2111 - Fonte de Recurso: 1.761.0.00001 e 1.500.0.00001 - Ação: 1494; 2663 e 2197. **7-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/027/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0035626796

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0050/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** AFONSO FIGUEIRA LTDA, CNPJ/MF Nº: 46.636.490/0001-18 **4-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. **5-VALOR:** R\$ 813.456,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420871494149401 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/027/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0035640477

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0051/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** R. B. DA S. PINHEIRO, CNPJ/MF Nº: 01.956.573/0001-56 **4-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. **5-VALOR:** R\$ 510.384,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420871494149401 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/027/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0035640481

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0052/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** ELIZABETE GONCALVES DA SILVA ME, CNPJ/MF Nº: 04.284.063/0001-78 **4-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. **5-VALOR:** R\$ 510.384,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420871494149401 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/027/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data determinada 31/01/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0035644950

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0053/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** A DO S A ALVES, CNPJ/MF Nº: 48.714.050/0001-67 **4-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. **5-VALOR:** R\$ 510.384,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420871494149401 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/027/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

Protocolo 0035646583

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0054/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** JANETE MARIA DE OLIVEIRA 34899545215, CNPJ/MF Nº: 29.849.517/0001-31 **4-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. **5-VALOR:** R\$ 1.574.496,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420871494149401 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/027/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

Protocolo 0035648214

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0039/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.755.309/0001-24 **4-OBJETO:** Contratação da empresa M.K. Cursos e Treinamentos LTDA., inscrita no CNPJ 22.755.309/0001/24, para 4 (quatro) participações no 1º Congresso Amazônico de Licitação e Contratação Pública. **5-VALOR:** R\$ 11.560,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.000049/2023-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2023.

Protocolo 0035639148

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0074/IPERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.156.245/0001-04 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada, diurna e noturna, de forma continuada, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON). **5-VALOR:** R\$ 90.778,25 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210152087208735 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33903705 **7-PROCESSO:** 0016.072257/2022-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 03 de junho de 2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

Protocolo 0035652749

EXTRATO

1-EXTRATO: 15º TACNT Nº 094/PGE-2013 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES EIRELI, CNPJ Nº 33.833.863/0001-07. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 21/02/2023. **5-PROCESSO:** 0036.349518/2019-50 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0035659866

Portaria nº 68 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado); Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.000915/2023-81

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador Geral do Estado de Rondônia, matrícula n. 300127966, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de

Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa a 20 (vinte) dias referentes ao exercício de 2023.1.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Procurador do Estado - Secretário Geral

Portaria nº 1119, de 29 de dezembro de 2021

Protocolo 0035574049

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0062/CGE-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.996.600/0001-02 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de 1 (um) veículo do tipo caminhonete. **5-VALOR:** R\$ 268.715,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11005 - Programa de Trabalho: 0412210152087208718 - Fonte de Recurso: 00015010000001 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0007.068528/2022-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/EMATER/ 028/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

Protocolo 0035655679

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0038/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** TAURUS ARMAS S.A., CNPJ/MF Nº: 92.781.335/0001-02 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de 27 (vinte e sete) Fuzis (Carabina) calibre 5,56X45mm, semi-automáticos. **5-VALOR:** R\$ 339.981,57 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21011 - Programa de Trabalho: 1442121021143114301 - Fonte de Recurso: 00000616100000 - Natureza da Despesa: 44905214 **7-PROCESSO:** 0033.095207/2022-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

Protocolo 0035658482

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**PORTARIA CONJUNTA Nº 68, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Revoga a Portaria nº 5/2020/CGE-GAB e a Portaria nº 215/2022/CGE-GGRM e aprova a 2ª Edição do Projeto Pedagógico referente à Política de Capacitação e Permanência, instituída pelo Decreto nº 23.905, de 15 de maio de 2019.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso de suas respectivas atribuições previstas no art. 11, inciso XXVI, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018 e no art. 5º do Decreto Estadual nº 21.914, de 3 de maio de 2017, respectivamente;

Considerando a Lei Complementar nº 754, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso IV, que atribui à CGE a competência de avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de acompanhamento realizado no sistema de Administração de Recursos Humanos;

Considerando o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Decreto nº 23.905, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações, e dá outras providências; e

R E S O L V E M:

Art. 1º - Aprovar a 2ª Edição do Projeto Pedagógico referente à Política de Capacitação e Permanência, instituída pelo Decreto nº 23.905, de 15 de maio de 2019.

Parágrafo Único - As disposições da presente Portaria vinculam a atuação de todos os órgãos envolvidos na execução do Decreto nº 23.905, de 15 de maio de 2019, sobretudo no que se refere à matriz curricular, à carga horária, ao sistema de avaliação e à apreciação de resultados, conforme Projeto pedagógico da política de capacitação e permanência.

Art. 2º - A 2ª Edição do Projeto Pedagógico referente à Política de Capacitação e Permanência pode ser acessada no endereço <<https://rondonia.ro.gov.br/cge/institucional/normas/manuais-e-guias/>>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 5/2020/CGE/GAB e a Portaria nº 215/2022/CGE-GGRM.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DÉBORA CRISTINA NEVES DA SILVA

Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

SEPOG-DEDP

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0035247122

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 61 de 03 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO as informações contidas na Lei Complementar nº1.088 de 15 de abril de 2021, a qual altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidores abaixo, ocupante dos respectivos cargos informados, bem como o substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, **em conformidade ao quadro demonstrativo abaixo**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, bem como emitir **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, conforme trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação, locação e demais, sendo:**

- **Contratação de empresa especializada em: serviços de atendimento (recepção, artificies, secretaria, supervisor e outros), vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada e outros;**
- **Contratação de empresa especializada em: manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado/central de ar, limpeza externa e interna, extintores, com e sem fornecimento de peças;**
- **Locação de salas comerciais, imóveis, equipamentos, sistemas eletrônicos, veículos automotores e outros;**

Servidor	Matrícula	Função/ Cargo	Regional Município
IDERLI ALVES DE OLIVEIRA	300132480	Assessor IV	São Francisco do Guaporé
CLEITON SOUZA XAVIER	300156601	Secretario Executivo Regional	São Francisco do Guaporé

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência, publicação e/ou assinatura todas as portaria e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos
SUGESP/GAB

Protocolo 0035591321

Portaria nº 62 de 06 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando nº 10/2023/SUGESP-CGA (0035376834), nos autos do Processo nº 0042.073552/2022-64;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 02 (dois) dias úteis, para usufruir nos dias 30 e 31/01/2023, ao servidor CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA, matrícula nº **300123897**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0035616415

Portaria nº 60 de 03 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o Artigo 135, Inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão de Óbito nº 15775001552023400142155002775517

Considerando o constante do Memorando nº 12/2023/SUGESP-CGA (0035430853), nos autos do Processo nº 0042.000798/2023-06;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença por morte de familiar, no período de 17/01/2023 a 24/01/2023, ao servidor FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula nº 300160677, ocupante do Cargo em Comissão de COORDENADOR, pertencente ao quadro de pessoal da SUGESP, em razão do falecimento de seu genitor.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0035580888

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0037.000865/2023-53, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 1º a 3 de fevereiro de 2023, onde realizou o levantamento e troca de informações com os núcleos de inteligências, pelo motivo da crescente presença de grupos criminosos estarem atuando neste Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CABO PM RE 10009244-6 **HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JUNIOR**.

- **RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ**- PERITO PAPILOSCOPISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035602670

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0006.415884/2020-03, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - Sejucel, à cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 7 de fevereiro de 2023, onde realizou a participação na reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES** - SUPERINTENDENTE DA SEJUCEL

- **MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA** - COORDENADORA DE CULTURA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035608770

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0039.000012/2023-00, a viagem do servidor Superintendente Sibra **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - Sibra, às cidades de Lima/Peru e Mérida/Yucatán - México, no período de 4 a 12 de fevereiro de 2023, com a finalidade de participar da 13ª Reunião Anual do Grupo de Trabalho dos Governadores para o Clima e Florestas - GCF "Biosphera Saúde no Planeta, Saúde para Todos", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035603752

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0028.001533/2023-03, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, à cidade de Mérida/Yucatán - México, no período de 5 a 12 de fevereiro de 2023, com a finalidade de participar da 13ª Reunião Anual do Grupo de Trabalho dos Governadores para o Clima e Florestas - GCF "Biosphera Saúde no Planeta, Saúde para Todos", com ônus somente de diárias para o 0205 Cota-parte fepram.

- **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** - SECRETÁRIO

- **LETICIA PEREIRA DE ANDRADE** - ASSESSOR IX

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035604737

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante o Ofício nº 711/2023/SESDEC-GISF, a viagem dos militares do Governo do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidades Brasília/DF, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, com a finalidade de Realizar traslado de material bélico doado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE 100092975 - **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**

- TEN CEL BM RE 200005567 - **FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR**

- MAJ BM RE 200007931 - **JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR**

- 3º SGT PM RE 100085188 - **GEORGIA REIS VERSALLI MOTA**

- 3º SGT BM RE 200002759 - **JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035585580

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0014.000111/2023-61, a viagem do Secretário Chefe da Casa Militar **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, lotado na Casa Militar, às cidades de Lima/Peru e Mérida/Yucatán - México, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2023, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do Sr. Governador do Estado de Rondônia, em cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035601717

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 6/2023/SEFIN-COTES, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, à cidade de São Paulo/SP no período de 12 a 14 de fevereiro de 2023, com a finalidade de participarem da 3ª Aula Presencial do Curso Governance Officer - 4ª edição, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CARINE VOGEL DUTRA TELLES** - AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

- **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER** - COORDENADOR DO TESOURO DO ESTADO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035607855

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0014.000158/2023-25, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Governadoria - Gov, às cidades de Lima/Peru e Mérida/Yucatán - México, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2023, com a finalidade de assessorar o Sr. Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA**- ASSESSORA TÉCNICA
- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** - ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DO GOVERNADOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035602786

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 27 de dezembro de 2022, (id 0034705734) publicado no DOE Nº 248 de 28/12/2022, conforme despacho SUGESP-DIREX, onde autorizou conforme a solicitação constante do Ofício nº 17410/2022/CBM-CEEI, a viagem dos Agentes multiplicadores relacionados abaixo, da cidade de Brasília/DF para Porto Velho/RO, no período de 27 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023, com a finalidade de ministrar o curso de APH Básico para os Bombeiros Militares do CBMRO, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- 2º TEN BM DO CBMDF RE 1424016 - **TATIANE AGUIAR CARNEIRO**.
- 1º SGT BM CBMDF RE 1404352 - **JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA**.
- 1º SGT BM CBMDF RE 1406168 1 - **KLAUS CARVALHO VALADARES**.
- 3º SGT BM CBMDF RE 2038822 - **FREDERICO FABÍOLA DE MELO**.
- 3º SGT BM CBMDF RE 2038012 - **BRUNO JACINTO SIQUEIRA**.
- 3º SGT BM CBMDF RE 3002528 - **LUAN BARROS ABREU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035587258

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0004.078233/2022-00, a viagem dos Agentes multiplicadores relacionados abaixo, da cidade de Brasília/DF para Porto Velho/RO, no período de 27 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023, com a finalidade de ministrar o curso de APH Básico para os Bombeiros Militares do CBMRO, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- 2º TEN BM DO CBMDF RE 1424016 - **TATIANE AGUIAR CARNEIRO**.
- 1º SGT BM CBMDF RE 1404352 - **JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA**.
- 2º SGT BM CBMDF RE 1910587 - **RONALDO COELHO SILVA**.
- 3º SGT BM CBMDF RE 2038822 - **FREDERICO FABÍOLA DE MELO**.
- 3º SGT BM CBMDF RE 2038012 - **BRUNO JACINTO SIQUEIRA**.
- 3º SGT BM CBMDF RE 3002528 - **LUAN BARROS ABREU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035587863

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 23 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea "A" da Lei Complementar N. 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Certidão de Casamento (0035124400).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga em razão de casamento, no período 13/01/2023 a 20/01/2023, ao servidor **GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA - Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação**, pertencente ao quadro de servidores desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0035577452

Portaria nº 24 de 07 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado na Edição 251, de 31.12.2022

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais, referente às contratações que vierem a ser realizadas em decorrência do procedimento licitatório realizado no âmbito desta Superintendência, referente à contratação de empresa especializada de engenharia, contemplando o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos necessários à expansão da infraestrutura de Telecomunicações e redes de fibras ópticas do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes nos autos.

FRANCISMAR ALVES SILVA, matrícula n. ***135***- Presidente

CAÊ AIRES MOURA LACERDA, matrícula n. ***148***- **Membro**

JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO, matrícula ***148*** - **Membro**

KERLON DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula ***172*** - **Membro**

MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR, matrícula ***148*** - **Membro**

WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO, matrícula ***172***- **Membro**

§1º - Compete aos servidores designados acompanhar a execução dos serviços, no que se refere a condições, prazos e demais cláusulas contratualmente estabelecidas, funções estabelecidas pelo art. 67, da Lei 8.666/93 e art. 8º da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, que trata das atribuições do fiscal do contrato;

§2º - A referida Comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto de acordo com o Art. 69 e 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e, art. 140, I, alíneas "a" e "b", da Lei 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

Art. 3º Atuarão como Gestores da contratação os servidores designados na Portaria 157 de 01 de dezembro de 2022, publicada na ed. 229, página 101.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0035645269

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 68 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando os termos do Requerimento SEPOG-CI (ID 0034608021) e o Adendo (ID 0034820736)

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, parte do teor da Portaria nº 642 de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 249, de 29/12/2022:

Onde se lê:

SEPOG	300016209	Robson Vieira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais LC 1.117
-------	-----------	------------------------	--------------------------------------

Leia-se:

SEPOG	300016209	Robson Vieira da Silva	Auxiliar de Atividades Administrativa LC 1.117
-------	-----------	------------------------	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035600527

Portaria nº 72 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 6/2023/SEPOG-GPM (ID 0035307092) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0035603486), constante no Processo SEI nº 0035.000263/2023-16;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR vinte (20) dias de férias, referente ao exercício 2023, da servidora: GILSANE SILVA LIMA, ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo de Apoio à PGE, matrícula nº 300158697, agendada em dois (2) períodos, sendo: o 1º período de 01/02/2023 a 10/02/2023 (convertido em abono pecuniário) e o 2º período de 11/02/2023 a 02/03/2023, conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022, publicada no DIOF n. 221 de 17/11/2022, **ficando remarcado: o 2º período para 03/05/2023 a 12/05/2023 - (10 dias) e para o período de 03/01/2024 a 12/01/2024 -(10 dias)**, permanecendo inalterado o 1º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Portaria nº 71 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GGP (0035488352) e a Autorização SEPOG-DIREX (0035567252), constantes no Processo SEI 0035.000327/2023-89

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o Recesso Administrativo referente ao ao exercício 2022, à servidora: **ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA**, Assessor SEPOG V, matrícula 300155566, no período de **17/07/2023 a 21/07/2023**, sem possibilidade de nova remarcação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035622288

Portaria de férias nº 1278 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433/2021 de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA**, SEPOG - Assessor Especial II SEPOG - CDS-10, matrícula 300063508, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, originalmente marcadas para o **09/01/2023 a 28/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **09/01/2023 a 28/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/02/2023 a 04/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC10037

Portaria de férias nº 1279 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433/2021 de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IEDA FEITOSA REIS**, SEPOG - Assessor SEPOG V - CDS-05, matrícula 300157151, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(16/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 25/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC10038

Portaria de férias nº 1280 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433/2021 de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA**, SEPOG - Assessor SEPOG VI - CDS-06, matrícula 300142916, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(13/02/2023 a 22/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/05/2023 a 07/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC10039

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EDITAL Nº 40/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo SEI n. 0029.001379/2023-51, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 - LDB, Lei Complementar n. 680/2012, Lei Complementar n. 867/2016, mediante autorização através da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019, **torna público** as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas do cargo de **Professor Classe C (Graduações Diversas)**, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas do cargo de **Professor Classe C (Graduações Diversas)** para o atendimento à Rede Pública Estadual de Ensino, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Quadro de Vagas a seguir:

1.1.1. Quadro de Vagas Professor Classe "C" - 40 horas Semanais

CRE; LOCALIDADES; Artes; Biologia; Educação Física; Educação Religiosa; Filosofia; Física; Geografia; Historia; Língua Espanhola; Língua Inglesa; Língua Portuguesa; Matemática; Pedagogia/Anos Iniciais; Química; Orientador; Supervisor; Sociologia; Total

ALTA FLORESTA DO OESTE; Alta Floresta do Oeste; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 2; ; ; ; 1; ; ; 4

; Distrito de Filadélfia; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1

; Distrito de Izidolândia; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1

; Distrito de Vila Marcão; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1

; Distrito de Vila Santo Antônio; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1

; Linha 42,5 km18/Alta Floresta do Oeste; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1

; Linha 60 km 18/Alta Floresta do Oeste; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1

; Vila Bosco/Alto Alegre dos Parecis; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1

ARIQUEMES; Ariquemes; ; ; ; ; 1; ; ; ; 3; ; ; 4

; Cacaúlândia; ; 1; ; ; ; ; 1; 3; ; 1; ; ; 6

; Cujubim; ; ; ; ; ; 1; 2; ; 1; ; ; 4

; Garimpo Bom Futuro; ; 1; ; ; ; 1; ; ; ; 1; 3; 1; 2; ; ; 9

; Monte Negro; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1; 1; 2; ; ; ; 5

; Rio Crespo; ; ; ; ; ; 1; 1; 1; ; ; ; 3

BURITIS; Buritis e Extensões; ; ; ; 1; 1; ; ; 1; 1; 8; 6; ; ; 1; ; ; 19

; Campo Novo de Rondônia; ; ; 1; ; ; ; ; ; ; ; 1

; Distrito de Jacinópolis; ; ; ; ; 1; ; ; 2; ; 1; 1; 1; ; 6

; Distrito de Rio Branco; ; 1; ; ; ; 1; ; ; 1; ; 1; ; 5

; Distrito de Rio Pardo; ; 1; 1; ; ; 1; ; ; 2; ; ; 2; 2; ; 9

; Distrito Marco Azul; ; 2; 1; ; ; 1; ; ; 2; ; ; ; 6

CACOAL; Cacoal; 3; ; ; 2; 3; ; ; 3; 2; ; ; ; 3; 16

; Ministro Andreazza; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1; 2; ; ; ; 4

CEREJEIRAS; Cerejeiras; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1; 1; ; 2; ; ; 5

; Cabixi; ; ; ; ; 1; 2; ; ; 2; ; 1; ; 1; ; 8

; Corumbiara; ; ; ; ; 1; ; ; ; 2; ; ; ; 3

; Distrito de Estrela/Cabixi; ; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; 2

; Distrito de Rondolândia/Corumbiara; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; 1

; Distrito de Vitória da União/Corumbiara; ; 1; ; ; ; 1; ; ; 1; ; ; 4

; Distrito Planalto São Luis/Cabixi; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1; ; ; 2

; Pimenteiras do Oeste; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1; 1; ; ; 4

COSTA MARQUES; Costa Marques; 1; ; 3; ; 2; 2; 1; 2; 1; 2; 2; ; 1; ; 5; ; 22

ESPIGÃO DO OESTE; Espigão do Oeste; 1; ; ; ; ; 5; ; ; ; 1; ; 7

EXTREMA; Extrema; ; 1; ; ; ; ; 1; ; ; 1; ; ; 3

; Distrito de Nova Califórnia; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1; ; ; 2

; Distrito de Vista Alegre do Abunã; ; 1; ; ; ; 1; ; ; 1; 1; ; ; 6

GUAJARÁ MIRIM; Guajará Mirim; ; ; ; ; 1; 1; 1; 1; 2; ; 2; ; ; 1; ; 9

; Distrito de Iata; ; ; ; ; ; 1; 1; 1; ; ; ; 3

; Distrito de Nova Dimensão; ; ; 1; ; ; 1; 1; ; ; 1; 1; ; 1; ; 7

; Distrito de Surpresa; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1; 1; ; ; 3

; Nova Mamoré; ; 1; ; ; ; 1; ; ; 1; 1; ; ; 4

; Ramal Bom Sossego/Teófilo Limão; ; ; 1; ; ; ; ; ; ; 1; ; 2

JARU; Jaru; ; ; ; ; 1; 2; ; ; 1; 3; ; ; ; 7

; Distrito Colina Verde; ; 1; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; 3

; Distrito de Bom Jesus; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1; ; 2

; Distrito de Santa Cruz; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1; ; 2

[illegible]

1.1.2. Quadro de Vagas Professor Classe "C" - 20 horas Semanais

CRE; LOCALIDADES; Biologia; Educação Física; Geografia; Língua Espanhola; Língua Portuguesa; Matemática; Pedagogia/Anos Iniciais; Orientador; Sociologia; Supervisor; Total

PORTO VELHO; Distrito de Abunã; ; 1; 1; ; 1; ; ; ; ; 3

; Distrito de Joana D'arc; 1; 1; ; ; 1; ; 1; ; 1; 5

; Distrito de Nova Mutum; ; ; ; ; ; ; 1; ; 1

; Distrito Lago do Cuniã ; ; ; ; ; 1; ; 1; 2

TOTAL; 1; 2; 1; 0; 1; 1; 1; 1; 1; 2; 11

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa, para todos os cargos: De informação prestada no ato de inscrição via internet sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, de caráter classificatório;

b) 2ª Etapa, para todos os cargos: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2. No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, **no formato PDF**, correspondentes a documentação pessoal e aos títulos que serão informados junto a Ficha de Inscrição, conforme a seguir:

3.2.1. Documentação de identificação pessoal: Serão considerados documentos de identidade:

a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte;

c) certificado de reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade;

e) carteira de trabalho;

f) carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

3.2.2. Documentos de titulação:

a) de acordo com a documentação constatare do quadro referência para pontuação, item 5.5.1.

3.3. O procedimento de inscrição está trazendo nova sistematização para o candidato apresentar documentos comprobatórios, referentes às informações prestadas no ato da inscrição, ou seja, nenhum documento será enviado via e-mail, e sim anexado via online no ato da inscrição.

3.3.1. Observando que não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado pela ficha de inscrição eletrônica.

3.3.2. Em qualquer tempo, no caso de desconhecimento das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.

3.3. A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, por meio do link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web>, no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de vaga/localidade**. Depois de efetivada a inscrição, será considerada como válida a última inscrição efetivada.

3.5. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

3.6. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.7. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web>, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante de inscrição.

3.8. A Administração Pública Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá anexar à documentação pessoal e títulos, **no formato PDF**, informados no ato de inscrição via internet, para subsidiar a avaliação dos títulos. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

4.1.1. O candidato deverá ficar atento para todas às obrigações do ato de inscrição.

4.2. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e ilegíveis.

4.3. A documentação enviada será analisada pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento online da Ficha de Inscrição.

4.4. A qualquer tempo, no caso de constatação de informação não comprovada, o candidato será automaticamente eliminado do certame, não cabendo recursos.

4.5. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na Prova de Títulos, os quais deverão, obrigatoriamente, ser comprovados por ocasião da documentação apresentada no ato da inscrição online.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios de avaliação dos títulos anexados no ato de inscrição online. Não serão computados os pontos que ultrapassem os limites estabelecidos nos respectivos quadros referência para pontuação.

5.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

5.3. A classificação ocorrerá mediante os títulos informados e anexados no ato da inscrição online, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes no quadro referência para pontuação. E ainda, obedecendo aos critérios de desempate previstos neste Edital.

5.4. Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital. Caso o candidato apresente títulos de cursos não concluídos, os mesmos não serão considerados para pontuação.

5.5. A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação conforme a seguir:

5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação

Títulos; Referência Para Pontuação

Requisitos; Documentos Comprobatórios; Titulação; Pontuação Unitária; Pontuação Total

1. Escolaridade; Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com Complementação Pedagógica.

Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.;

a) Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. **Bacharelado com complementação pedagógica** na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).; 60 (sessenta) pontos (máximo 1 curso); 60 (sessenta) pontos

; ; **b) Licenciatura de área afim** (conforme tabela de cursos de área afim, (**Anexo III**) à vaga a que concorre. **Bacharelado com complementação pedagógica** de área afim, conforme tabela de cursos de área afim (**Anexo III**) à vaga a que concorre). ; 40 (quarenta) pontos

(Máximo 1 curso); 40 (quarenta) pontos

2. Cursos de Pós-Graduação na área de Educação; Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área específica, área da educação ou de área afim.

Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de Curso, com data de expedição de até 90 dias da mesma.; **Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado** na área específica, área afim ou área da educação.; 20 (vinte) pontos

(máximo 1 curso); 20 (vinte) pontos

; ; **Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado** na área específica, área afim ou área da educação.; 14 (quatorze) pontos

(máximo 1 curso); 14 (quatorze) pontos

; ; **Pós-Graduação Lato Sensu Especialização**, com carga horária mínima de 360h, na área específica, área afim ou área da educação.; 3 (três) pontos
(máximo 2 cursos); 6 (seis) pontos

Total máximo de pontuação; 100 pontos

5.5.2. Para o candidato ser considerado aprovado deverá obter uma das pontuações correspondentes ao requisito **"1"** do Quadro Referência Para Pontuação (a ou b). Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade (Requisito 1 do quadro de referência para pontuação).

5.5.3. Não será somada cumulativamente a pontuação referente à titulação de:

a) Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga e;

b) Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim (**Anexo III**) à vaga a que concorre.

5.5.4. As pontuações correspondentes ao requisito **"2"**, do Quadro Referência para Pontuação servirá para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação.

5.5.5. Na ausência de Certificado referente a qualquer um dos cursos do Quadro Referência Para Pontuação, apresentar Declaração de Conclusão de Curso, no caso do requisito 1 (escolaridade) deve ser acompanhada de Histórico Escolar, no caso do requisito 2 (Cursos de Pós-Graduação na área de Educação) com data de expedição de até 90 dias da declaração.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) Maior pontuação obtida na titulação de Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado;

b) Maior pontuação obtida na titulação de Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado;

c) Maior pontuação obtida na titulação de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h;

d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

7.2. Das vagas destinadas a cada cargo/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.3. Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

7.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

7.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

7.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

7.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

7.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 23h59min (horário local).

8.2. O recurso será interposto exclusivamente através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, onde consta link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web> que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado.

8.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

8.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Governo do Estado de Rondônia e; se for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

8.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

8.6. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> na data constante do **Anexo I - Cronograma Previsto** e no Diário Oficial do Estado.

8.7. As Comissões do Processo Seletivo constituem a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

9.1. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a)** Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo Simplificado;
- b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d)** Estar quite com a justiça eleitoral;
- e)** Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f)** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g)** Possuir Registro Profissional em Conselho equivalente, para os profissionais cujo exercício das suas funções seja exigido;
- h)** Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III - Descrição Sumária da Atribuição do Cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- i)** Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j)** Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

9.2. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

9.3. Os candidatos que declararem sua condição de pessoa com deficiência (PCD), por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

10.1. Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertado serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de apresentação no local de trabalho. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

10.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento na Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019.

11. DOS LOCAIS DE TRABALHO

11.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às unidades escolares sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício pela Gerência de Lotação da SEDUC.

12. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

12.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixado, de acordo com a tabela de salário, constante do item **12.1.2.**

12.1.1. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

12.1.2. Tabela de Salário

Cargo; Carga Horária; Remuneração

Professor Classe “C”; 40 h/s; R\$ 4.043,63 (Quatro mil, quarenta e três reais e sessenta e três centavos) acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

; 20 h/s; R\$ 2.021,82 (dois mil, vinte e um reais e oitenta e dois centavos) acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto**, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e em Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC.

14.1.1. A convocação para assinatura de Contrato dar-se-á através de edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e em Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia.

14.1.2. O candidato convocado para a contratação deverá enviar via e-mail os seguintes documentos de forma digitalizada – PDF, em arquivo único:

14.2. Documentação a ser enviada para assinatura de Contrato:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal;
- c) Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 199/2021/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto;
- d) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física;
- e) Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
- f) Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- i) Cartão de Vacina dos Dependentes;
- j) Título de Eleitor;
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);
- l) Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado;
- m) Certificado de Reservista;
- n) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- o) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário;
- p) Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado;
- q) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado;

- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- s) Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo;
- t) Uma Fotografia 3x4, recente;
- u) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado;
- v) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- x) Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e escaneada em PDF mais Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinada e escaneada em PDF.

14.3. Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

14.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não enviar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.5. Se necessário os documentos complementares, poderão ser solicitados por ocasião da contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

15.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse ou retorno do servidor estatutário.

15.5. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

15.6. A critério da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/RO, de forma justificada, o contratado poderá ser remanejado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de pessoal dentro da jurisdição para qual o candidato concorreu à vaga, desde que não exista servidor efetivo para o devido suprimento e ainda não haja candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

15.7. Havendo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado a Administração Pública Estadual poderá promover ato autorizativo a contemplar o provimento de tal demanda.

15.8. Os candidatos aprovados além do quantitativo de vagas ofertado por localidade de vaga poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja a necessidade comprovada, devidamente autorizada pela Administração Estadual.

15.9. Para os casos de acúmulo de cargos deve-se observar a necessidade de apresentação de Declaração do órgão empregador, informando o cargo, nível de escolaridade para ingresso, a carga horária contratual e o horário de expediente constando o horário de entrada e o horário de saída. Somente será permitido o acúmulo de cargos previstos por lei, após convalidação por parte de setor competente da Administração Estadual.

15.9.1. A comissão de avaliação e de acompanhamento do presente Processo Seletivo poderá indeferir os pedidos de acúmulos de cargos não previstos por lei.

15.9.2. Quando da admissão de candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, seja qual for o vínculo, havendo declaração de acúmulo permitido de cargos, serão adotadas, pela Administração Pública Estadual, providências para atestar a plena compatibilidade de horários, visando a não infringência das leis correlativas a pauta.

15.9.2. O contratado que não cumprir com a compatibilidade de horários será desligado da vaga que ocupa, podendo a Secretaria de Estado da Educação promover a devida substituição.

15.10. O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação e de acompanhamento designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Educação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17. ANEXOS

ANEXO I - Cronograma Previsto;

ANEXO II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação

ANEXO III - Tabelas para Definição das Áreas do Conhecimento e Áreas Afins;

ANEXO IV - Formulário para Envio de Recurso;

ANEXO V - Descrição Sumária da Atribuição do Cargo.

Porto Velho - RO, 6 de fevereiro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos; Data/Período

Inscrição; 16/2/2023 a 26/2/2023

Resultado Preliminar Inscrições; 3/3/2023

Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições; 9/3/2023

Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições; 14/3/2023

Homologação Inscrições; 17/3/2023

Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 21/3/2023

Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 22 e 23/3/2023

Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 30/3/2023

Resultado Final Avaliação de Títulos; 30/3/2023

ANEXO II - ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; TELEFONE

Alta Floresta do Oeste; Avenida Amazonas nº 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000; (69) 99378-4747

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; (69) 3535-2911

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; (69) 3238-3886

Cacoal; Avenida Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.; (69) 3441-2422

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Floresta - CEP: 76997-000.; (69) 3342-2538

Costa Marques; Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.; (69) 3651-2263

Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; (69) 3481-2396

Extrema; Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000; (69) 3252-1234

Guajará-Mirim; Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; (69) 3541-3559

Jaru; Rua Paraná, 3160 - setor 01 - CEP: 76890-000.; (69) 3521-2558

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; (69) 3416-4861

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; (69) 3581-2085

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; (69) 3461-2323

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apediá, CEP: 76970-000.; (69) 3451-2176

Porto Velho; Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.; (69) 3216-1088

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; (69) 99343-4463

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; (69) 3621-2006

Vilhena; Rua Marques Henrique, esq. com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; (69) 3322-3553

ANEXO III - TABELAS PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS

TABELA 1

Componente Curricular com afinidade inerente a sua própria área de conhecimento ou com Afinidade com outras áreas de Conhecimentos.

AREA; COMPONENTE CURRICULAR; AREAS AFINS

CIÊNCIAS DA NATUREZA; Biologia; Química

; Química; Biologia, Física

; Física; Química, Matemática

MATEMÁTICA; Matemática; Física

LINGUAGENS; Língua Portuguesa; Arte

; Inglês, Espanhol; Língua Portuguesa

; Educação Física; Ciências

CIÊNCIAS HUMANAS; Ensino Religioso; História

; Pedagogia; Filosofia, Sociologia, Arte, Ensino Religioso, Orientação Educacional, Supervisão Escolar

; História; Sociologia, Filosofia, Geografia

; Geografia; Sociologia, Filosofia, História

TABELA 2

Componente Curricular com afinidade inerente a sua própria área de conhecimento ou com Afinidade com outras áreas de Conhecimentos.

AREA; AREAS AFINS

LICENCIADO EM QUALQUER ÁREA - Com Pós-graduação em Gestão Educacional ou Orientação Educacional ou Supervisão Educacional (Para Educação Básica); Orientação Educacional

; Supervisão Escolar

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023

INSCRIÇÃO N.

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*__

CARGO: __ - LOCALIDADE DE VAGA: __

E-MAIL: __ - CONTATO: __

REQUISITO ; FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

_____, em: ____/____/____

Local Data

Assinatura do candidato

ANEXO V - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor Classe "C":

São atribuições do Professor em função de docência, preparar e ministrar aulas, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente da Educação Infantil, Fundamental e Médio, no respectivo campo de atuação No âmbito escolar: administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico - pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem; participar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino/aprendizagem e melhoria dos currículos; e ainda, planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino/aprendizagem envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento, com base na Lei Complementar 680/2012.

Protocolo 0035606533

Portaria nº 941 de 06 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0029493067), a Certidão ID (0035469750), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.094735/2022-91;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.094566/2022-90;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VANDA**

GONÇALVES LOURENÇO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035620855

Portaria nº 938 de 06 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031033973), a Certidão ID (0035612459), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0033.086058/2022-79;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0033.077619/2022-49;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **FRANCISCO BARROSO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300017035, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a exclusão das verbas e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035615291

Portaria nº 942 de 06 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0033101805), a Certidão ID (0035619372), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.121343/2022-11;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.120202/2022-72;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VALDERES TAVARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300015445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035621613

Portaria nº 918 de 06 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando Requerimento ID (0035533329), o Despacho ID (0035533350), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.106300/2022-05 e, Processo do pedido de Aposentadoria n. 0029.106295/2022-22;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 8562 de 20 de setembro de 2022, publicada no DOE-RO n. 182 de 22/09/2022, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 07/09/2012, a servidora **RONILDA PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300018840, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035597736

Portaria nº 916 de 03 de fevereiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0069.000393/2023-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei Complementar n. 67, de 09 de dezembro de 1992, Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, e LC 959/2017, ao servidor:

NOME: VALDEIR SOARES DA SILVA

MATRÍCULA: 300121146

CARGO: Engenheiro Sanitarista

LOTAÇÃO: SEOSP

Período: 25/10/2020 a 24/10/2022

Referência: Classe: 2ª B

Efeitos Financeiros: 25/10/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0035587705

Portaria nº 928 de 06 de fevereiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.000546/2023-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO

Matrícula: 300094227

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 03/12/2019 a 02/12/2021

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 03/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0035610142

Portaria nº 922 de 06 de fevereiro de 2023

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.002126/2023-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: TATIANE IIMA TRIGUEIRO HAYASHIDA

Matrícula: 300099836

Cargo: Enfermeiro

Lotação: COSAD/SESAU

Período de Avaliação: 05/07/2020 a 04/07/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0035605707

Portaria nº 875 de 02 de fevereiro de 2023

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0034534405 SESA-CCC, Despacho 0035461874 SEGE-NCP, que consta nos autos do Processo n. 0036.075130/2022-11,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 00827/SEGE-NCSR de 05.02.2016, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO**, Policial Penal, Matrícula n. 300037894, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **01.02.2016 à 31.04.2016**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2006 a 25.10.2011.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035552624

Portaria nº 930 de 06 de fevereiro de 2023

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0035607240), constante nos autos do Processo n. 0050.073601/2022-60,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8699 de 22 de setembro de 2022, publicada no DOE n. 182 de 22 de setembro de 2022, de progressão funcional concedida à servidora:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300099837	MARIA NERES LEITAO DA SILVA	106	12/ 07/2020 a 11/07/2022	07 A	12/ 07/2022

Leia-se:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300099837	MARIA NERES LEITAO DA SILVA	306	12/ 07/2020 a 11/07/2022	07 C	12/ 07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEPE

Protocolo 0035610982

Portaria nº 923 de 06 de fevereiro de 2023

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0062.000032/2023-85,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOAO TIAGO SOUZA

Matrícula: 300123177

Cargo: BioMedico

Lotação: LEPAC/SESAU

Período de Avaliação: 17/04/2019 a 16/04/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE

Protocolo 0035606427

Portaria nº 936 de 06 de fevereiro de 2023

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.001186/2023-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ADRIELE MALTA NORONHA UCHOA

Matrícula: 300156720

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 22/02/2019 a 21/02/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEPE

Protocolo 0035614866

Portaria nº 926 de 06 de fevereiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.111538/2022-55,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: EVERTON DOS SANTOS AMARAL

Matrícula: 300159332

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 03/07/2019 a 02/07/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Protocolo 0035609596

Portaria nº 929 de 06 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Requerimento (0035572154), que consta no autos do processo n. 0031.000397/2023-77;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIELY ALVES DO PRADO COSTA MENEZES**, Assessor IV, matrícula 300171515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **19.04.2023 a 18.05.2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no período de **15.02.2023 a 24.02.2023** e para o período de **23.08.2023 a 11.09.2023**.

Porto Velho - RO, 06/02/2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGEp

Protocolo 0035610889

Portaria nº 935 de 06 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Requerimento (0034939066), que consta no autos do processo n. 0031.000067/2023-81;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300014893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, referente ao exercício de **2023**, convertendo em Gozo de Férias o período de Abono pecuniário, período de **2.1.2017 a 11.1.2017**.

Porto Velho - RO, 6/2/2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGEp

Protocolo 0035614805

Portaria nº 933 de 06 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 053/2023/SEGE-4CSPAD, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 124/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0035614174

Portaria nº 931 de 06 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 052/2023/SEGE-4CSPAD, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0035611340

Portaria nº 915 de 03 de fevereiro de 2023

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento 0033158669 SEDUC-CCONT, Desp. 0034982219 COGES-GRH, que consta no Processo n. 0029.405114/2021-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA CRISTINA LEITE**, Analista Contabil, Matrícula n. 300137841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.5.2023**, referente ao 1º quinquênio de 25.3.2011 a 24.3.2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035587021

Portaria nº 943 de 06 de fevereiro de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035055436 SEDUC-EEEFMPI, Despacho 0035552827 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.001573/2023-37,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, a contar de 01.02.2023, o servidor **RENATO LUTERIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch 40, matrícula n. 300013016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0035623936

EDITAL Nº 41/2023/SEGEPC

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Ofício n. 113/2023/SEAS-ASTEC (0034965599), torna pública a Retificação II do Edital n. 287/2022/SEGEPC, do Concurso Público, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:**1.3.1 QUADRO DE VAGAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RONDÔNIA - SEAS-RO**

Cargo; Requisitos específicos mínimos; CH; VAGAS IMEDIATAS; CADASTRO DE RESERVA*

; ; ; Ampla; PcD; Total; Ampla; PcD; Total; TOTAL GERAL; Vencimento básico

Analista em Desenvolvimento Social: **Fisioterapia**; Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver; 40; 1; 0; 1; 36; 4; 40; **41**; R\$ 4.917,86

Analista em Desenvolvimento Social: **Fonoaudiologia**; Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.; 40; 1; 0; 1; 36; 4; 40; **41**; R\$ 4.917,86

LEIA-SE:**1.3.1 QUADRO DE VAGAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RONDÔNIA - SEAS-RO**

Cargo; Requisitos específicos mínimos; CH; VAGAS IMEDIATAS; CADASTRO DE RESERVA*

; ; ; Ampla; PcD; Total; Ampla; PcD; Total; TOTAL GERAL; Vencimento básico

Analista em Desenvolvimento Social: **Fisioterapia**; Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver; 30; 1; 0; 1; 36; 4; 40; **41**; R\$ 4.917,86

Analista em Desenvolvimento Social: **Fonoaudiologia**; Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.; 30; 1; 0; 1; 36; 4; 40; **41**; R\$ 4.917,86

Porto Velho - RO, 6 de fevereiro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035614276

EDITAL Nº 42/2023/SEGEPC

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0014.068915/2022-87, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEPC, de 17 de outubro de 2017, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGEPC, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018, **convoca o candidato, abaixo relacionado, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 27.859, de 19 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 14, de 20 de janeiro de 2023 (0034654077), conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Cargo: Técnico Tributário / Ampla Concorrência;

Nome: José Carlos de Souza Candido;

Inscrição: 839013071;

Nota Final: 111;

Classificação: 136ª.

Porto Velho - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - EVENTOS PARA POSSE/PRAZOS**1. EVENTO JUNTA MÉDICA (Perícia Médica Oficial):**

a) Apresentação Presencial de Exames Médicos e Laboratoriais, perante a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

b) Pedido de Prorrogação de Posse, perante a Gerência de Concursos e Posses-GCP/SEGEF, via e-mail: gdrhsead@gmail.com;

c) Envio da Documentação Para Conferência e Efetivação da Posse, perante a Gerência de Concursos e Posses-GCP/SEGEF, via e-mail gdrhsead@gmail.com: **20/1/2023 a 20/2/2023**.

2. EVENTO GERÊNCIA DE CONCURSOS E POSSES (Envio de Documentos e Posse):

a) Apresentação Presencial de Exames Médicos e Laboratoriais, perante a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, mediante pedido de Prorrogação de Prazo para a Posse Deferido;

b) Envio da Documentação Para Conferência e Efetivação da Posse, perante a Gerência de Concursos e Posses-GCP/SEGEF, mediante pedido de Prorrogação de Prazo para a Posse Deferido, via e-mail gdrhsead@gmail.com: **20/1/2023 a 20/3/2023**.

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEF, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, dentro do prazo estabelecido, conforme Anexo I deste Edital, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário.

2. DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEF/RO:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet www.receita.fazenda.gov.br;

c) Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 242/GCP/SEGEF, de 17 de outubro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto;

d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

e) Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato;

f) Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO SEGEF/RO:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos de Idade;

c) Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco) anos de idade;

d) Título de Eleitor;

e) Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrada;

f) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

g) Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino);

h) Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

i) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação);

k) Uma Fotografia 3x4, recente;

l) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão (Emitida através do site www.tre.gov.br);

m) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão (Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br);

n) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br);

o) Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal da Comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br);

p) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

q) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

r) Ficha de Cadastramento de Dados Preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal (Constante do Anexo V, deste Edital).

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

Nome do candidato:

CPF:

Carteira de Identidade:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Decreto de Nomeação:

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia:

Cargo:

Lotação/Órgão/Secretaria:

Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

1. EVENTO JUNTA MÉDICA (Perícia Médica Oficial):

a) Apresentação Presencial de Exames Médicos e Laboratoriais, perante a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

b) Pedido de Prorrogação de Posse, perante a Gerência de Concursos e Posses-GCP/SEGEF, via e-mail: gdrhsead@gmail.com;

c) Envio da Documentação Para Conferência e Efetivação da Posse, perante a Gerência de Concursos e Posses-GCP/SEGEF, via e-mail gdrhsead@gmail.com: **20/1/2023 a 20/2/2023**.

2. EVENTO GERÊNCIA DE CONCURSOS E POSSES (Envio de Documentos e Posse):

a) Apresentação Presencial de Exames Médicos e Laboratoriais, perante a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, mediante pedido de Prorrogação de Prazo para a Posse Deferido;

b) Envio da Documentação Para Conferência e Efetivação da Posse, perante a Gerência de Concursos e Posses-GCP/SEGEF, mediante pedido de Prorrogação de Prazo para a Posse Deferido, via e-mail gdrhsead@gmail.com: **20/1/2023 a 20/3/2023**.

Observação:

1. O presente requerimento poderá ser enviado, dentro do prazo acima informado, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma legível, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEF, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, dentro do prazo estabelecido, conforme Anexo I deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do candidato, conforme inscrito no concurso público:

2. Mudança do Nome do candidato:

3. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

4. Número do CPF: 5. Número do PASEP:

6. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

7. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

8. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

9. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

10. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

11. Nível de Escolaridade: Curso: Ano Conclusão:

12. Endereço Completo do Candidato:

13. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

14. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: Local de Trabalho:

15. Cargo: Carga Horária:

16. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

17. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

18. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

19. Nome do Cônjuge: Número CPF Cônjuge: Número RG Cônjuge: Órgão Expedidor: Data da Expedição: Data Nascimento:

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

Observação: O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação, conforme item 1 do Anexo III deste Edital.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE BENS

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS/ESPECIFICAÇÃO/VALOR ESTIMADO

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura por Extenso:

Observação: O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação, conforme item 1 do Anexo III deste Edital.

Protocolo 0035635641

EDITAL Nº 39/2023/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **Convoca** o candidato, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 3/2021/SEGE-P-GAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67, homologado através do Edital n. 270/2021/SEGE-P-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE-P, em decorrência das vagas remanescentes, conforme a seguir:

1. O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e cópias de forma presencial, especificamente na Gerência de Concurso e Posse - GCP da SEGE-P, no horário de 7:30 a 13:30 localizado no Prédio Rio Cautário, Térreo, do Palácio Rio Madeira, sito à rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, NO PRAZO DE ATÉ 2 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 6/2/2023.

2. O não comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRO SEGE-P

Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br.

Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

Cópia de comprovante de escolaridade.

Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.

Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Inscrição	Nome	Classificação
16796	Diego De Sousa Salgado	5

Porto Velho, 3 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente - SEGEP

Protocolo 0035576137

Portaria nº 885 de 03 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000109/2023-81,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 31.1.2023, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor ao servidor **LUCIANO DE SOUZA ORTIZ**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300174005, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035573488

Portaria nº 887 de 03 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000103/2023-12,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 27.1.2023, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **ALEXANDRE GOMES FELICIO** CAPUCHE, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300171327, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035574231

Portaria nº 893 de 03 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

e conforme consta oProcesso n. 0007.000007/2023-66,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 27.1.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS**, Assistente de Controle Interno, matriculada n. 300151274, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035575935

Portaria nº 888 de 03 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.067735/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 3.1.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS**, Assistente de Controle Interno, matriculada n. 300151274, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035574630

Portaria nº 881 de 03 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0030.075898/2022-36,

E S O L V E :

Convalidar Licença Remunerada, nos dias 17.8.2022 a 19.8.2022, ao servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, Técnico Tributário, matrícula n. 300049341, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para participar dos **JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA** - Fase Estadual Infantil em Ji-Paraná-RO, tendo em vista que atuará como Professor/Técnico na modalidade de Judô pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Anísio Teixeira, convocado pela CRE/SEDUC-Ariquemes.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035562359

Portaria nº 890 de 03 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.067840/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 25.1.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022,a servidora **FAGNA DA SILVA PAIVA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159349, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035575301

Portaria de férias nº 1244 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGUILAR DA MOTA COELHO**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300043749, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 12/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10023

Portaria de férias nº 1245 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula 100071619, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **20/01/2023 a 29/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/01/2023 a 29/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/02/2023 a 03/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10024

Portaria de férias nº 1246 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2023 a 29/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula 100071619, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2023 a 29/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10025

Portaria de férias nº 1247 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA, SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09**, matrícula 300131012, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10026

Portaria de férias nº 1248 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300014846, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10027

Portaria de férias nº 1249 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA OLIVEIRA COSTA**, SEPOG - Assessor SEPOG VI - CDS-06, matrícula 300176876, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(06/02/2023 a 20/02/2023) e (09/10/2023 a 23/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/04/2023 a 01/05/2023) e (11/09/2023 a 25/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10028

Portaria de férias nº 1250 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula 100068612, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2023 a 01/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10029

Portaria de férias nº 1251 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/01/2023 a 04/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRENILSON NERIZ MELO, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula 300014935, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2023 a 04/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10030

Portaria de férias nº 1252 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/01/2023 a 08/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESUS ALMEIDA DA SILVA, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula 300015679, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(30/01/2023 a 08/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10031

Portaria de férias nº 1253 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92**, matrícula 300018508, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(08/05/2023 a 17/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10032

Portaria de férias nº 1254 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELIZANI CUNHA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula 300014839, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 29/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 21/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10033

Portaria de férias nº 1255 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TELMA GOMES RIBEIRO**, **SEGEp - Assessor de Conformidade de Pagamento I - CDS-08**, matrícula 300111408, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10034

Portaria de férias nº 1258 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/02/2023 a 13/02/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **PAULA THAIS ROSARIO CANELA, SEGE** - **Assessor Técnico de Proventos - CDS-07**, matrícula 300150486, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(30/01/2023 a 13/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10035

Portaria nº 919 de 06 de fevereiro de 2023

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO FHEMERON-NRH (0035589339), constante nos autos do Processo n. 0052.000072/2023-46,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 678 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 17 de 26 de janeiro de 2023, de progressão funcional concedida à servidora: JOSEFA TEIXEIRA DO NASCIMENTO matrícula: 300044560

Onde se lê:

Período de Avaliação: 14/09/2017 a 13/09/2019

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/09/2019

Leia-se:

Período de Avaliação: 14/09/2017 a 13/09/2019

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/09/2019

Período de Avaliação: 14/09/2019 a 13/09/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGE

Protocolo 0035599401

Portaria nº 949 de 06 de fevereiro de 2023

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.001688/2023-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300028367

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Protocolo 0035626999

Portaria nº 955 de 07 de fevereiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.112197/2022-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: DARLEN QUELLEN RODRIGUES DA S DE MELO

Matrícula: 300120999

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 06/08/2018 a 05/08/2020

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/08/2020

Período de Avaliação: 06/08/2020 a 05/08/2022

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Protocolo 0035643714

Portaria nº 953 de 07 de fevereiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESA-URH (0035322542) os autos do Processo n. 0036.097876/2022-77,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES

Matrícula: 300038901

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 31/01/2016 a 30/01/2018

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 31/01/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0035641150

Portaria nº 961 de 07 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.072491/2022-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: DANIEL ALVES CONSTANTINO

Matrícula: 300076266

Cargo: Motorista

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 26/06/2020 a 25/06/2022

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0035648810

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

AMPLA SEM COTA

Pregão Eletrônico N°. **317/2022/KAPPA/SUPEL/RO**Processo Eletrônico: **0033.551069/2021-52** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Lote**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de Tratamento de Efluente do tipo compacta, de volume teórico afluente de 129,60m³/dia e sistema combinado (anaeróbio + aeróbio + desinfecção + medidor de vazão), localizada nas dependências do Centro de Ressocialização Cone Sul, unidade prisional que integra esta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado **R\$ 298.567,60**. Data de Abertura: **24/02/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 06 de Fevereiro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0035621033

ADENDO**ESCLARECEDOR**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. **746/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**.

Processo Administrativo: 0036.077723/2022-11

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de consumo/penso (dispositivo de fixação, dispositivo para reparo de hérnia inguinal, dispositivo para reparo de hérnia umbilical, dispositivo de fixação de telas para reparo convencional de hérnias, tela cirúrgica e outros), a pedido da Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares, para atender as Unidades de Saúde Estadual.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do certame COMUNICA e ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que:

Observamos divergências encontradas entre o Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA e o Anexo II QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS e itens cadastrados no sistema Comprasnet.

Desta forma, os interessados e participantes para fins de elaboração de suas propostas, devem observar o disposto no item 2.1.1 do Edital, levando em consideração o disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 3.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES**.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia 23 de fevereiro de 2023 às 10h00min (horário de Brasília) no sistema www.comprasnet.gov.br

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0035579702

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA O ITEM 01 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA, E PARA OS ITENS 02 E 03 A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 849/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

Processo Administrativo: Nº. 0025.071555/2022-71. **Objeto:** Aquisição de Grama Esmeralda, Palmeira Rabo de Raposa e Palmeira Imperial e execução de serviço de implantação por empresa especializada em jardinagem/paisagismo para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack no período de 22 a 27 de maio de 2023, localizado no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional. **Valor Estimado:** R\$ 455.963,80. **Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0035544549

AVISO DE REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico Nº. **776/2022/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: **0049.101112/2021-63**

Objeto: Registro de preço, para futura e eventual Aquisição de Material Instrumentais Cirúrgicos para atender o Serviço de Cirurgia Cardíaca do Hospital de Base Ary Pinheiro - HB/SESAU/RO, para atender o período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados, que a fase de lances do Pregão epigrafo e demais procedimentos, foi REAGENDADO para o dia **10/02/2023** às **10h00** (horário de Brasília). Publique-se. Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0035655283

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 753/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	07/02/2023	Data da Publicação da Homologação:	01/02/2023	Processo nº	0036.346160/2021-28
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAIS ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS"- (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - ABSORVENTE HOSPITALAR, FRALDAS GERIÁTRICAS, FRALDAS PEDIÁTRICAS E OUTROS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento

da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO PP OU RN PARA PACIENTES COM PESO ABAIXO DE 5 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	34.650,00	UND	TURMA DA MONICA	R\$ 1,85	R\$ 1,78	-3,78	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0002	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 20 A 40 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI- VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE	79.650,00	UND	POP MAIS	R\$ 1,92	R\$ 1,25	-34,90	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 40 A 70 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI- VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE	285.225,00	UND	POP MAIS	R\$ 2,15	R\$ 1,31	-39,07	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0004	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL FIBRA DE CELULOSE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 54 CM DE COMPRIMENTO E 14 DE LARGURA, ALOGÊNICO ATÓXICO, COM GEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	37.200,00	UND	MAXI CONFORT	R\$ 1,60	R\$ 0,54	-66,25	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0005	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 5 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE - UND	66.225,00	UND	LIPPY BABY	R\$ 1,78	R\$ 0,52	-70,79	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0006	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M PARA PACIENTES COM PESO DE 5 A 10 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE - UND	42.487,00	UND	LIPPY BABY	R\$ 1,95	R\$ 0,58	-70,26	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0007	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G PARA PACIENTES COM PESO DE 10 A 15 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	38.512,00	UND	LIPPY BABY	R\$ 2,13	R\$ 0,64	-69,95	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0008	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO DE 15 A 20 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE - UND	35.062,00	UND	LIPPY BABY	R\$ 3,08	R\$ 0,72	-76,62	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0009	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 70 A 80 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE - UND	58.907,00	UND	MAXI CONFORT	R\$ 2,90	R\$ 1,39	-52,07	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
0010	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 80 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 150 A 160 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE - UND	52.913,00	UND	POP MAIS	R\$ 3,05	R\$ 1,48	-51,48	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.222.411/ 0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712- 67	(69)3226- 9414 / (69) 99258- 3715

03.595.984/ 0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, QD. S LT. 01, 549 - VILA SANTA IZABEL	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	509.588.101- 25	(62) 3261- 5064/ 98234- 3466
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192- 87	(69) 3015- 0057
28.345.933/ 0001-30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande	CARIACICA - ES	LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA	099.183.327- 94	(27) 3070- 6870

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

Protocolo 0035598610

AVISO**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 827/2021/SUPEL/RO. **Processo Administrativo Nº:** 0029.106587/2021-84/SEDUC/SEI.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para Prestação de Serviços Engenharia de Manutenção Predial Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, em conformidade com o previsto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme despacho SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (id. 0035602412), será alterada a metodologia de contratação adotada ao certame, onde atenderá de forma eficaz e eficiente as demandas daquela SEDUC RO. Deste modo, **NOTIFICA-SE** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “c” da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9270 – UASG: 925373. Publique-se. Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2023. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat: 300131839.

Protocolo 0035625120

Portaria nº 11 de 07 de fevereiro de 2023

Acresce dispositivo à Portaria nº 78 de 15 de junho de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração Preliminar de Responsabilidade de Licitantes, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, e revoga Portaria nº 55 de 16 de maio de 2022.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer a alínea "c" ao inciso II, do art. 1º da Portaria nº 78 de 15 de junho de 2021 (id 0018598154), publicada no [DOE nº 122](#), p. 15, de 17 de junho de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração Preliminar de Responsabilidade de Licitantes, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º

II -

c) **Wanderly Lessa Mariaca, matrícula nº 300008132.**"

Art. 2º Revogar a Portaria nº 55 de 16 de maio de 2022 (id. 0028846143), publicada no DOE nº 91, p. 39, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0035655032

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria de férias nº 1218 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS TAVARES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300014694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC9995

Portaria de férias nº 1219 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIO VALDEMAR MARQUES DOURADO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300110087, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(27/06/2023 a 16/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/04/2023 a 13/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC9996

Portaria de férias nº 1220 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIRO MUNEO FUNADA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300023968, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(09/06/2023 a 28/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 01/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC9997

Portaria de férias nº 1221 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL LUIZ REZENDE**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2023 a 10/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC9998

Portaria de férias nº 1222 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARLENE AMARAL DE SOUZA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300108961, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de

Finanças , do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC9999

Portaria de férias nº 1223 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOGO YOST MENDES DE ASSIS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300169020, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2023 a 24/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10000

Portaria de férias nº 1224 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIVANE IBIAPINA DE MELO**, SEFIN - Assessor III - CDS-03, matrícula 300136834, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(29/09/2023 a 08/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/10/2023 a 28/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2023 a 13/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/05/2023 a 24/05/2023) e (09/10/2023 a 18/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10001

Portaria de férias nº 1225 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023) e (14/12/2023 a 23/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/04/2023 a 05/05/2023) e (27/11/2023 a 06/12/2023) e (07/12/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10002

Portaria de férias nº 1226 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON DE FREITAS DA SILVA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300168919, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(19/07/2023 a 28/07/2023) e (07/11/2023 a 16/11/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2023 a 31/05/2023) e (06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10003

Portaria de férias nº 1227 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EOCLIDES PIZONI JUNIOR**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300039625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10004

Portaria de férias nº 1228 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO PEREIRA CAMPOS**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300049369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 20/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/04/2023 a 03/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10005

Portaria de férias nº 1229 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DESMONI**, VOLUNTARIO PM , matrícula 300180065, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 20/06/2023) e (21/06/2023 a 30/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10006

Portaria de férias nº 1230 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCILIA MARIA DE QUEIROZ BASTOS FELIX**, Cargo CDS , matrícula 300145679, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(07/03/2023 a 05/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10007

Portaria de férias nº 1231 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA FURINI REGINATO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300115025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 20/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10008

Portaria de férias nº 1232 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO ALMEIDA LEITE**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300169050, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(08/02/2023 a 17/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10009

Portaria de férias nº 1234 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ DE SENA ROSA**, VOLUNTARIO PM , matrícula 300176986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 20/06/2023) e (21/06/2023 a 30/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10010

Portaria de férias nº 1235 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIKE LIEDTKE PINTO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300060948, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(03/05/2023 a 12/05/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/04/2023 a 05/05/2023) e (27/11/2023 a 06/12/2023) e (07/12/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10011

Portaria de férias nº 1236 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS NEVES**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300039738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(10/01/2023 a 19/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2023 a 12/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10012

Portaria de férias nº 1237 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA TURRINI DIAS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300169053, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(05/07/2023 a 14/07/2023) e (20/09/2023 a 29/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10013

Portaria de férias nº 1238 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MURILLO TOMACHESKI**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300049297, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(18/03/2023 a 06/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 20/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10014

Portaria de férias nº 1239 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE MENDONÇA FLORES**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300160784, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(15/05/2023 a 24/05/2023) e (02/09/2023 a 11/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10015

Portaria de férias nº 1240 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REMO VIEIRA DOS SANTOS** , AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300155382, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(03/01/2023 a 17/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/02/2023 a 24/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10016

Portaria de férias nº 1243 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado de Finanças , referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300186257 Nome CELIO HENRIQUE DE SOUZA GOMES Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03	Inicio (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
2	Matricula 300180663 Nome MARQUIZETE FERREIRA DOS SANTOS Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03	Inicio (01-07-2023) Fim (30-07-2023)			

3	Matricula 300186099 Nome MATTHEUS FONTINELE VIDIGAL Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
4	Matricula 300186222 Nome MAYARA CECILIA DE BRITO GUES Cargo SEFIN - Assessor V - CDS- 05	Início (18-11-2023) Fim (17-12-2023)			
5	Matricula 300186195 Nome RITA GALVAO ZAKALUK Cargo SEFIN - Chefe de Núcleo IX - CDS-09	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
6	Matricula 300186404 Nome ROGERIO DE MOURA FERRO Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS-06	Início (03-12-2023) Fim (01-01-2024)			

Protocolo DOC10017

Portaria de férias nº 1241 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300049309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(22/02/2023 a 03/03/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2023 a 11/08/2023) e (14/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10018

Portaria de férias nº 1233 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098321, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 20/04/2023) e (06/11/2023 a 15/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023) e (30/10/2023 a 08/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10019

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

Portaria nº 97 de 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0035444744).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas para FISCALIZAR o Contrato nº 0783/SESDEC/PGE/2022 (0033347577), Processo Administrativo n. (0037.010642/2022-13), firmado com a empresa ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I) LTD, inscrita sob o registro nº 51-358258-5, representada, no Brasil, pela empresa **M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, referente à aquisição de carabinas, sendo 75 (setenta e cinco) unidades de Carabinas Semiautomáticas cal 5,56 x 45 mm, com acessórios e conjunto de reposição imediata - versão básica e 71 (setenta e um) Carabinas Semiautomáticas cal 5,56 x 45 mm, com acessórios e conjunto de reposição imediata - versão com mira holográfica, para uso da Polícia Civil e Polícia Militar do Estado de Rondônia.

FISCAL DO CONTRATO:

RODRIGO SILVA NUNES, Matrícula nº 100094678;

SUPLENTE DE FISCAL:

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 100094663;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 0783/SESDEC/PGE/2022 (0033347577), devendo darem ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS:

HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA, Matrícula nº 100060969;

LUCIANO SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 100069941;

ITAYANNE MARQUES LIMA, Matrícula nº 300180754;

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032943274)

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Em Substituição

Protocolo 0035526181

Portaria nº 111 de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e artigo 18 do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

SERVIDORES	CPF	LOTAÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	499.408.052-68	GERÊNCIA DE LOGÍSTICA
HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA	386.370.902-06	GERÊNCIA DE LOGÍSTICA
DAMIÃO ALVES DA SILVA	220.241.152-68	GERÊNCIA DE LOGÍSTICA
ALEX FERNANDES DA SILVA	741.881.512-34	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	408.483.292-87	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
EVANILSO CALIXTO FERREIRA	632.327.742-53	GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E FRONTEIRA
LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS	042.030.786-95	GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E FRONTEIRA
RUBENS DE BRITO MARTINS	348.567.062-68	GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E FRONTEIRA
KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA	591.823.002-59	GABINETE
ELIETE RIBEIRO DE LIMA	420.511.342-00	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA
JOANA GOMES DA SILVA	686.837.402-00	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA
GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	778.744.712-53	GERENTE DE PLANEJAMENTO
JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA	625.137.612-00	GERENTE DE PLANEJAMENTO
LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA	022.248.332-61	GERENTE DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

Art. 3º - Os Servidores designados pela Gerência de Inteligência, deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 20.365 de 14.12.2015 que estabelece os critérios de concessão, aplicação e prestação de contas de

suprimento de fundos destinados a despesa com operações de inteligência dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública - SEISP.

Art. 4º - Revogar a contar da data de publicação desta Portaria, os efeitos da Portaria nº 479 de 27 de maio de 2022 (0029148430), Processo Administrativo nº 0037.016250/2022-68, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, página 62, de 30/05/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0035601963

Portaria de férias nº 1276 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300178086 Nome MITHALLE PRESTES BOLONHEZ MIRANDA Cargo SESDEC - Assessor IV - CDS-04	Início (17-07-2023) Fim (15-08-2023)			

Protocolo DOC10022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 012/CPLO/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA, nos termos do Art. 38 inciso VII e Art. 43 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666

de 21 de junho de 1993, o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 012/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada em obras e Serviços de engenharia para a Construção do Centro de Treinamento no 3º Batalhão de Polícia Militar, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços no valor de **R\$ 2.977.873,17** (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos) em favor da empresa VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA., CNPJ.: 08.408.495/0001-02 de acordo com o Despacho Final da CP nº 012/2022 (0035497750) Processo Administrativo 0037.521284/2021-99

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Data e hora da assinatura eletrônica

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania

Protocolo 0035597953

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 644 de 20 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando, ainda, o Parecer constante na ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE COM FINS DE AVALIAÇÃO PARA REFORMA - SEÇÃO: 003 (0034987052), expedida pela Primeira Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, datada de 10 de janeiro de 2023, onde atestou a incapacidade definitiva do 1º SGT PM RR RE 100029616 JORGE DUARTE NETO, para o serviço policial militar.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100029616 JORGE DUARTE NETO**, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, a contar de 10 de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035242674

Portaria nº 739 de 24 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando, ainda, o Parecer constante da ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE COM FINS DE AVALIAÇÃO PARA REFORMA - SEÇÃO: 003 (0034985485), expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, datada de 10 de janeiro de 2023, onde se atestou a incapacidade definitiva da **ST PM RR RE 100038198 JUCILENE RODRIGUES DA CUNHA RIBEIRO**, para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistência.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar a **ST PM RR RE 100038198 JUCILENE RODRIGUES DA CUNHA RIBEIRO**, da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 10 de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso III do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035314131

Portaria nº 3166 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RR RE 100074477 ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 122/2022/PM-CP6** (0028394717), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233, de 07 de dezembro de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 07 de dezembro de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de dezembro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028409594

Portaria nº 778 de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando, ainda, o Parecer consignado na ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE COM FINS DE AVALIAÇÃO PARA REFORMA - SEÇÃO: 087 (0034033460), expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, datada de 24 de novembro de 2022, onde se atestou a incapacidade definitiva do 3º SGT PM RR RE 100015184 PLINIO RAMOS BARBOSA para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistência.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o **3º SGT PM RR RE 100015184 PLINIO RAMOS BARBOSA**, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, a contar de 24 de novembro de 2022, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035343526

Portaria nº 870 de 30 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Reforma Praça PM por Idade-Limite de permanência na Reserva Remunerada e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do regulamento geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar a **1º SGT PM RR** RE 1000027280 **ROSAGELA** SANTOS, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, a contar de 29 de novembro de 2022, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035443529

Portaria nº 1021 de 03 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre outorga da Medalha do Mérito Policial Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 5º do Regulamento da Medalha do Mérito Policial Militar, instituído pelo Decreto nº 1257, de 03 de dezembro de 1981 e suas alterações (0035031370); e

Considerando ainda a instrução processual veiculada no autos do Processo SEI nº 0021.003812/2023-63, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações, conforme referências, análises e deliberações consignadas na Ata de Reunião (0035080625), da Comissão da Medalha do Mérito Policial Militar.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito Policial Militar aos policiais militares abaixo nominados, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à PMRO:

- **MAJ QOPMS** RE 100095173 **EDILBERTO LIMA FALLEIROS**;
- **CAP QOPM** RE 100095125 **ÉLVIS JÁCQSON RAMOS**;
- **CAP QOPM** RE 100082426 **LÚCIO COLARES BRAGA**;
- **CAP QOPM** RE 100095128 **ROBERTO BASSI SASSAMOTO**;
- **CAP QOPM** RE 100096208 **FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA**;
- **1º TEN QOAPM** RE 100090800 **ARACELI HAPUKIA NHEIFICI PEIXOTO**;
- **ST QPPM** RE 100048179 **FRANCINÉLIO ALCÂNTARA DE SOUZA**;
- **1º SGT QPPM** RE 100065505 **ROSANGELA DOS SANTOS SILVA DORNELES**;
- **1º SGT QPPM** RE 100063600 **HUGO GLEDSON CRUZ GOMES**;
- **1º SGT QPPM** RE 100086800 **SAMIRG CORDEIRO BARBOSA**;
- **1º SGT QPPM** RE 100062864 **DIONES FLAVIO SIMÕES**;
- **1º SGT QPPM** RE 100064317 **MARCOS JOSÉ MARQUES**;
- **1º SGT QPPM** RE 100094330 **LEANDRO SOARES DOS SANTOS**;
- **1º SGT QPPM** RE 100094442 **PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA**;
- **1º SGT QPPM** RE 100094458 **REGIS BABETTO PADIA**;
- **1º SGT QPPM** RE 100094567 **VALCEIR PRATTI**;
- **1º SGT QPPM** RE 100088002 **GLEISON PALHARIN DE SOUZA**;
- **2º SGT QPPM** RE 100062967 **EDINAN SILVA DE FREITAS**;
- **2º SGT QPPM** RE 100073887 **LEANDRO DA SILVA ANACLETO**;
- **2º SGT QPPM** RE 100073394 **RODRIGO MARTINS DALEPRANI**;
- **2º SGT QPPM** RE 100075005 **RONILTON ALVES DA SILVA**;
- **2º SGT QPPM** RE 100064939 **SERGIO JOSE**;

- 2º SGT QPPM RE 100074233 **ROGÉRIO** GOMES DA FONSECA;
- 2º SGT QPPM RE 100071425 MARLENE **REGIANE** COUTINHO;
- 2º SGT QPPM RE 100068492 EVANDRO RAIMUNDO **BENTO** DE SOUZA;
- 2º SGT QPPM RE 100072871 EDIVAN **DIAS** MARIA;
- 2º SGT QPPM RE 100074843 JOSE VANDERLEI DE **SOUZA**;
- 2º SGT QPPM RE 100064393 MARIA FRANCISCA **AYAMARA** SILVA MEDINA;
- 2º SGT QPPM RE 100065282 **CÉLIA** MARIA SOUZA DE LEMOS;
- 2º SGT QPPM RE 100057211 FRANCIELD TRINDADE DE **AGUIAR**;
- 2º SGT QPPM RE 100071023 **WEMERSON** DO NASCIMENTO MONTEIRO;
- 2º SGT QPPM RE 100074647 **CLAUDIO** DE SOUZA DOURADO;
- 3º SGT QPPME RE 100085522 JANDERSON **JAMAICO** MENDES PEREIRA;
- 3º SGT QPPME RE 100094077 **ELIZEU** LIMA DO NASCIMENTO;
- 3º SGT QPPME RE 100095375 IDEVANILTON **CORREIA** DE SOUZA;
- 3º SGT QPPME RE 100095552 RUBRESSON **INOCENCIO** JUNIOR;
- 3º SGT QPPM RE 100092830 SILVANO **MARQUES** ROCHA;
- 3º SGT QPPM RE 100087739 **MARTOZALEM** ANTONIO DA COSTA;
- 3º SGT QPPM RE 100088133 **ADILSON** SANTOS SILVA;
- 3º SGT QPPM RE 100067589 CLEBER **ALMEIDA** DA CRUZ;
- 3º SGT QPPM RE 100088582 **ELSON** RICARDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR;
- 3º SGT QPPM RE 100078860 ADENILDO **QUEIROZ** DA SILVA;
- 3º SGT QPPM RE 100071956 **FREDSON** ANDRADE DE MENEZES;
- 3º SGT QPPM RE 100080355 **ALEX** PEREIRA COUTINHO;
- 3º SGT QPPM RE 100088406 FRANCISCO ANDRE **TEILOR** DA SILVA;
- 3º SGT QPPM RE 100081800 SILAS SILVA DE LANA;
- 3º SGT QPPM RE 100092663 **MARCUS** ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA;
- 3º SGT QPPM RE 100088673 ELIAS DANIEL **IZIDORIO** DA SILVA;
- 3º SGT QPPM RE 100089446 **RENOIR** MELO DA SILVA;
- 3º SGT QPPM RE 100092875 VANDERLAN **NASCIMENTO** MACHADO;
- 3º SGT QPPM RE 100092370 FRANCISCO DAS CHAGAS **BRAGA** DE OLIVEIRA;
- 3º SGT QPPM RE 100090815 **ANDREIA** ELIANE LASSEN;
- 3º SGT QPPM RE 100088759 EZEQUIAS PARENTE **MENDES**;
- 3º SGT QPPM RE 100094474 ROBERTO DE MENESES **MASCARENHAS**;
- 3º SGT QPPM RE 100081911 **RENATO** DO NASCIMENTO **MELO**;
- 3º SGT QPPM RE 100077693 **EDER** CARVALHO SOUTO;
- 3º SGT QPPM RE 100092741 REGINEY DE **CASTRO** TAVARES;
- 3º SGT QPPM RE 100076648 RONI COSTA DOS **REIS**;
- 3º SGT QPPM RE 100075926 CICERO **BELMERI** DINIZ E SILVA;
- 3º SGT QPPM RE 100079582 **ELIENAI** ALVES FERNANDES;
- 3º SGT QPPM RE 100085971 **DAIANE** GOMES DE ALMEIDA;
- 3º SGT QPPM RE 100086022 ROSINEI BENTA **LIMA**;
- 3º SGT QPPM RE 100079320 PAULO **ERICKSON** DE PAIVA SILVA;
- 3º SGT QPPM RE 100087931 FABIO **CABRAL** REIS;
- 3º SGT QPPM RE 100084395 EDILSON FEITOSA **DE MENEZES**;
- 3º SGT QPPM RE 100086300 **RUDIMAR** LEANDRO FELBER;
- 3º SGT QPPM RE 100079219 MARCELO RODRIGUES **BARBOSA**;
- 3º SGT QPPM RE 100092772 **RONILDO** MELO DE ASSIS;
- 3º SGT QPPM RE 100092404 FÁBIO CRISTIANO **ROSSATO**;
- 3º SGT QPPM RE 100092798 **RAFAEL** DOMINGOS DA SILVA;
- 3º SGT QPPM RE 100092665 MARIANA ALEXSANDRA DE JESUS FRAGA **KATSURAGI** KAMPIN;
- 3º SGT QPPM RE 100084971 **NADIEL** OLIVEIRA DA SILVA;
- 3º SGT QPPM RE 100077168 **CLAUDIOVIK** DE SOUZA GOMES;
- 3º SGT QPPM RE 100084128 EDER SILVA **SOUZA**;
- 3º SGT QPPM RE 100084264 **CLEIDE** COITINHO NASCIMENTO;

- 3º SGT QPPM RE 100087426 RENATO **SICHINEL**;
- 3º SGT QPPM RE 100087466 TIAGO **MATEUS** FOLLE;
- 3º SGT QPPM RE 100087895 FABRICIO **LAGAZI**;
- 3º SGT QPPM RE 100090340 **ALECSANDRO** DE OLIVEIRA VASQUES;
- 3º SGT QPPM RE 100092392 FABIO RODRIGUES DE **FREITAS**;
- 3º SGT QPPM RE 100092429 GILVAN SIPRIANO **PESSOA**;
- 3º SGT QPPM RE 100076102 **GLAUCIANO** FERREIRA DA SILVA;
- 3º SGT QPPM RE 100090537 CLAUDEVAN **ANDRADE** DE MELLO;
- 3º SGT QPPM RE 100081784 **SANDRO GOMES** PEREIRA;
- 3º SGT QPPM RE 100086239 NATELMO **ROSAS DE SOUZA**;
- 3º SGT QPPM RE 100092153 **EMERSON** MOREIRA DE ARAÚJO;
- 3º SGT QPPM RE 100092318 ELTON **EREIRA** SANTANA;
- 3º SGT QPPM RE 100092754 **REGIVANE** BARBOSA DOS SANTOS;
- 3º SGT QPPM RE 100077002 RONALDO SOUZA **OLIVEIRA**;
- 3º SGT QPPM RE 100083320 EBBER PEREIRA **MOUTINHO**;
- 3º SGT QPPM RE 100092588 **LUCIANO** PEREIRA;
- 3º SGT QPPM RE 100086168 **EDSON** DA SILVA OLIVEIRA;
- 3º SGT QPPM RE 100083057 **JAKSON** DE ASSUNÇÃO;
- 3º SGT QPPM RE 100092344 ENOQUE MARTINS **CRISTINO**;
- 3º SGT QPPM RE 100090668 ANDRÉ LUIZ ROCHA **DA SILVA**;
- 3º SGT QPPM RE 100076911 **JOSENILDO** FERREIRA DA SILVA;
- 3º SGT QPPM RE 100081855 RIVELINO DA SILVA **PICANÇO**;
- 3º SGT QPPM RE 100083931 MARCOS DE **OLIVEIRA**;
- 3º SGT QPPM RE 100092550 JOSÉ DE LIMA **CARDOSO**;
- 3º SGT QPPM RE 100091168 **CÉLIO** DOS SANTOS;
- CB QPPME RE 100092839 THARLES ALVES **VASCONCELOS**;
- CB QPPM RE 100095212 ALVARO **BARBOSA** COELHO;
- CB QPPM RE 100095573 **TIAGO** APARECIDO GOMES;
- CB QPPM RE 100094418 OSÉIAS JOSÉ **COSTA**;
- CB QPPM RE 100094587 VOLNEI **RAITZ** DA SILVA;
- CB QPPM RE 100095070 VALMIR **ALMEIDA** DOS SANTOS;
- CB QPPM RE 100095096 REGINALDO **BARBOSA** DOS SANTOS;
- CB QPPM RE 100095187 **ADRIANO** ALVES DE SOUZA;
- CB QPPM RE 100095214 ALYSSON **POLETTI** VELOZO;
- CB QPPM RE 100095241 BRUNO PEDRO **DE OLIVEIRA**;
- CB QPPM RE 100095421 JOSIEL **ALMEIDA** SANTANA;
- CB QPPM RE 100094262 JOÃO PAULO ALVES **TOSCANO**;
- CB QPPM RE 100094110 FÁBIO OLIVEIRA **MONTEIRO**;
- CB QPPM RE 100094253 JOANDERSOM RENIESLEI **MADEIRA ROCHA**;
- CB QPPM RE 100094190 HÉLISSON **PLÁCIDO** DE BRITO;
- CB QPPM RE 100094280 JONATAS **LEANDRO** FEITOSA DA SILVA;
- CB QPPM RE 100094179 **GREGORI** NANDO UCHOA PEREIRA;
- CB QPPM RE 100094075 ELISSON RODRIGUES **LESSA**;
- CB QPPM RE 100094504 ROSANE **DANIELLE** CAMPOS DE OLIVEIRA;
- CB QPPM RE 100094575 VANDERLEI BENTO **EVANGELISTA**;
- CB QPPM RE 100094057 **EGNALDO** CÍCERO MARIANO;
- CB QPPM RE 100095288 **DIEGO** SANTOS LIMA;
- CB QPPM RE 100095590 **WALDINEY** BATISTA DOS SANTOS;
- CB QPPM RE 100095465 **MARCELO** GOMES;
- CB QPPM RE 100095216 ANA **CLAUDIA** COELHO DA ROCHA;
- CB QPPM RE 100092651 **MARIVALDO** CARLOS FEITOZA DA SILVA;
- CB QPPM RE 100092759 **RONDINELLY** FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA;
- CB QPPM RE 100094564 VAGNER PEREIRA DE **ALCANTARA**;

- **CB QPPM** RE 100094036 **EDEALDO** QUEIROZ;
- **CB QPPM** RE 100094192 HENRIQUE JOSÉ DE **SANTANA**;
- **CB QPPM** RE 100094522 **SILBER** FERREIRA DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100094441 **PEDRO SANTOS** PINTO;
- **CB QPPM** RE 100094926 **DANIEL** HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA;
- **CB QPPM** RE 100094991 LUIZ **FELIPE** RODRIGUES DA COSTA;
- **CB QPPM** RE 100094946 **SÂMARA** MAIA VIEIRA SOUSA;
- **CB QPPM** RE 100094938 **EDILENE** DA SILVA NASCIMENTO;
- **CB QPPM** RE 100094937 ANDERSON **MARTINS** RODRIGUES;
- **CB QPPM** RE 100094613 **WESLY** DE SOUSA CASTRO;
- **CB QPPM** RE 100095405 **JOÃO PAULO** DA ROCHA ANDRADE;
- **CB QPPM** RE 100095579 **VALDINEI FERREIRA** DE CARVALHO;
- **CB QPPM** RE 100095434 KELLVIN KENNETH INACIO **CACIANO**;
- **CB QPPM** RE 100095471 **MARCONI** LIMEIRA GONCALVES DOS SANTOS;
- **CB QPPM** RE 100095206 ALINE **ALKIMIN** DE SOUZA;
- **CB QPPM** RE 100095261 CLEITON **ISAAC** DE SOUZA;
- **CB QPPM** RE 100094269 JOELDES DA SILVA **CÓRIA**;
- **CB QPPM** RE 100095025 FABRÍCIO **PINHEIRO** DE PAULA;
- **CB QPPM** RE 100095055 **JOSÉ MARIA COSTA DO NASCIMENTO** JÚNIOR;
- **CB QPPM** RE 100095013 MARCOS PAULO **MIRANDA** MOREIRA;
- **CB QPPM** RE 100094989 JEAN **MARCEL** NUNES DE MORAES;
- **CB QPPM** RE 100095049 THIAGO ALVES OLIVEIRA **TOSCANO**;
- **CB QPPM** RE 100095395 **JHONES** DA SILVA LIMA;
- **CB QPPM** RE 100095233 ARY **GURGEL** PRADO JÚNIOR;
- **CB QPPM** RE 100095304 **EDUARDO DOS SANTOS**;
- **CB QPPM** RE 100095389 **JEFERSON RAFAEL LIMA** DE ASSIS;
- **CB QPPM** RE 100095541 **ROMENIQUE** ALVES DOS SANTOS ARAUJO;
- **CB QPPM** RE 100095323 **EUDES** JÚNIOR ARRUDA DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100095305 **EDUARDO MARTINS DA LUZ** NETO;
- **CB QPPM** RE 100095199 ALEX LUIZ **DA SILVA**;
- **CB QPPM** RE 100095537 RODRIGO VIANA DE **MEDEIROS**;
- **CB QPPM** RE 100095215 ANA **CASSIA ROSA SILVA** AMAZONAS;
- **CB QPPM** RE 100094090 **ESTEVÃO** BOLDRINI;
- **CB QPPM** RE 100094447 **RAFAEL** LUIZ;
- **CB QPPM** RE 100094502 **RONIERISON MARCAN FREITAS MATOS**;
- **CB QPPM** RE 100094940 CLODOALDO **CLAIR** DOS SANTOS;
- **CB QPPM** RE 100095596 WELLINGTON **BRAGA** FREITAS;
- **CB QPPM** RE 100094060 **ELCIO** DOS SANTOS JÚNIOR;
- **CB QPPM** RE 100094577 VANUZIO **PACHECO** DE SOUZA;
- **CB QPPM** RE 100094466 **RENILSON** VIEIRA DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100094589 WAGNER ALVES **MOREIRA**;
- **CB QPPM** RE 100094999 EDIPO ALVES **NERES**;
- **CB QPPM** RE 100092133 **ÉDER** SEIXAS DE SOUZA;
- **CB QPPM** RE 100092517 **JOSÉ EDSON** MORAIS DE LIMA;
- **CB QPPM** RE 100092504 **JOSÉ PAULO ERNESTO** DE OLIVEIRA;
- **CB QPPM** RE 100089835 ANTÔNIO FRANCISCO DA **SILVA RODRIGUES**;
- **CB QPPM** RE 100094126 FERNANDO **BRULE** BARBOSA DE ASSIS;
- **CB QPPM** RE 100094609 **WESLEY** FERMINO MACIEL;
- **CB QPPM** RE 100094309 KÁSSIO MOISÉS **LASSEN** DE OLIVEIRA;
- **CB QPPM** RE 100094323 LEANDRO DE **JESUS OLIVEIRA**;
- **CB QPPM** RE 100094580 **VILMAR** PEREIRA DOS SANTOS;
- **CB QPPM** RE 100094560 **ULISSES** MARTINS DE AZEVEDO;
- **CB QPPM** RE 100094115 FABRICIO MOREIRA DE **ARRUDA**;

- **CB QPPM** RE 100094554 **TSHARLES** PINHEIRO FERNANDES SANTOS;
- **CB QPPM** RE 100094995 ANDERSON RIBEIRO **PIMENTA**;
- **CB QPPM** RE 100095002 WILLIAMS GONÇALVES **TONATTO**;
- **CB QPPM** RE 100095108 JEFFERSON DE ASSIS **BUENO**;
- **CB QPPM** RE 100095086 EDAIR **ROSSOW**;
- **CB QPPM** RE 100094358 **LUSIEL** HENRIQUE SANTOS FERNANDES;
- **CB QPPM** RE 100095488 **NILDSON** MOREIRA DE SOUZA;
- **CB QPPM** RE 100095469 MARCIO DE **LIMA FURTADO**;
- **CB QPPM** RE 100095242 BRUNO **SALUSTIANO** FIGUEREDO DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100095511 RAFAEL **BARBOSA** DOS **SANTOS** MILDEBERG;
- **CB QPPM** RE 100095412 **JOLMAR** FARIA RIBEIRO FILHO;
- **CB QPPM** RE 100095588 VITOR **CARLOS RODRIGUES** DE OLIVEIRA;
- **CB QPPM** RE 100095416 JOSE AUGUSTO **AVILHANEDA** BRAGA;
- **CB QPPM** RE 100095380 ISRAEL **SHERMAN** SOARES;
- **CB QPPM** RE 100095450 LUCAS **APONTES** ANDRADE;
- **CB QPPM** RE 100095191 **ADRIEL** BISPO DE AMORIM;
- **CB QPPM** RE 100095470 **MARCO** ANTONIO SOUSA DE CARVALHO;
- **CB QPPM** RE 100095486 MOISES **MOTA** DE BRITO;
- **CB QPPM** RE 100095592 **WEBERT** SILVA LIMA;
- **CB QPPM** RE 100093964 CLAUDEMIR ALVES **CORDEIRO**;
- **CB QPPM** RE 100094045 EDIS **LEONARDO** DE ASSIS FRANÇA;
- **CB QPPM** RE 100094050 EDRSLEY VICTOR **MOREIRA** SOBRINHO;
- **CB QPPM** RE 100094019 DILELITON **GOMES** PEGO;
- **CB QPPM** RE 100094970 EDILSON **NUNES** PEREIRA;
- **CB QPPM** RE 100094347 LUAN **DIAS** DE OLIVEIRA;
- **CB QPPM** RE 100094081 **ELY CARLOS** LORBIESKI DA ROCHA;
- **CB QPPM** RE 100094315 LAERCIO **MAZUREK** DE FARIAS;
- **CB QPPM** RE 100093957 CÁSSIO **NASCIMENTO** RODRIGUES;
- **CB QPPM** RE 100095057 GLAUBER EDUARDO SOUZA **MARQUES**;
- **CB QPPM** RE 100094410 NICODEMOS **JEREMIAS** GOMES;
- **CB QPPM** RE 100095496 **PABLO** RODRIGO RIBEIRO;
- **CB QPPM** RE 100095318 ELTON **GALDINO** DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100095396 JHONNE **BATISTA** RIBEIRO;
- **CB QPPM** RE 100095604 **WESLEY** ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA;
- **CB QPPM** RE 100095430 **JUNIO** CHRISTIAN DE SOUZA MOREIRA;
- **CB QPPM** RE 100095499 PATRICK COSTA **SANTOS**;
- **CB QPPM** RE 100095600 WELVIS **FERMINO** MACIEL;
- **CB QPPM** RE 100079037 ANA **CAROLINE** RODRIGUES DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100094093 EVALDO LUIZ CORREA **EURICH**;
- **CB QPPM** RE 100094227 JARDERSON **DAVID** DA **SILVA** OLIVEIRA;
- **CB QPPM** RE 100094236 JEFFERSON DUARTE **PENHA**;
- **CB QPPM** RE 100078875 ANTONIO CARLOS NASCIMENTO **VIEIRA**;
- **CB QPPM** RE 100090355 CARLOS CEZAR DA SILVA **FERREIRA** JÚNIOR;
- **CB QPPM** RE 100092819 **SANDRO** DOS SANTOS FERREIRA;
- **CB QPPM** RE 100094617 **WILLIAMS** DE MELO;
- **CB QPPM** RE 100094174 **GIVALDO** DA SILVA MESQUITA;
- **CB QPPM** RE 100094581 VILSON **GARCIA** DE ALMEIDA;
- **CB QPPM** RE 100094500 RONALDO **MAIA** DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100094597 WARLLY RIBEIRO **BRITO**;
- **CB QPPM** RE 100094292 **JOSILTON** LIMA DE CARVALHO;
- **CB QPPM** RE 100094454 **RANGEL** BRITO LIMA;
- **CB QPPM** RE 100094176 GLEIDISON RODRIGUES **AMORIM**;
- **CB QPPM** RE 100094451 **RAFIQUE** BARATA LEITE;

- **CB QPPM** RE 100095042 **CÁSSIO** BARROS DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100094941 MARÍLIA **JÉSSICA** ALVES DE LIMA;
- **CB QPPM** RE 100095577 UIRLI **GOMES** DE OLIVEIRA;
- **CB QPPM** RE 100095197 ALEX **ALMEIDA** DE SOUZA;
- **CB QPPM** RE 100095509 POLIANE **MILANI** ALVES;
- **CB QPPM** RE 100095517 **RAILAN** CAVALCANTE PINHEIRO;
- **CB QPPM** RE 100095291 **DIORGINES** ALMEIDA MARTINS;
- **CB QPPM** RE 100095417 JOSE MARIOJUNIOR DE **CASTRO AGUIAR**;
- **CB QPPM** RE 100095374 ICARO GUEVARA **NOÉ** DE MENEZES;
- **CB QPPM** RE 100095585 VICTOR DE MENEZES **PEQUENO**;
- **CB QPPM** RE 100095413 JONAS **SILVESTRE** SILVA;
- **CB QPPM** RE 100095553 **SAMARA** BARBOSA DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100095532 RODRIGO **FERREIRA LIMA**;
- **CB QPPM** RE 100095353 **GEORGE** LUNGUINHO MARTINS;
- **CB QPPM** RE 100095357 GILBERTO ANDRE DA **COSTA FILHO**;
- **CB QPPM** RE 100095348 **GABRIEL** RODRIGUES DOS SANTOS;
- **CB QPPM** RE 100095492 ORLANDO FURTADO **PASSOS**;
- **CB QPPM** RE 100092526 JANDRES OLIVEIRA DOS **SANTOS**;
- **CB QPPM** RE 100092918 WEVERTON **NEVES** DE ALMEIDA;
- **CB QPPM** RE 100094247 **JHAICSON** JOCHEN LUZ;
- **CB QPPM** RE 100094479 **ROBSON** DOMINGOS **FERREIRA**;
- **CB QPPM** RE 100094616 **WILLIAM** DE FREITAS ALVES;
- **CB QPPM** RE 100094951 **GEFFERSON** FERREIRA DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100092927 ERCILMA NATALICE DOMINGUES **VIDAL**;
- **CB QPPM** RE 100093914 **AMILTON** ANTONIO MACHADO;
- **CB QPPM** RE 100094163 GERALDO **MAGELA** ALVES CORDEIRO JÚNIOR;
- **CB QPPM** RE 100094031 DOUGLAS **EDGARD** SIMÕES;
- **CB QPPM** RE 100094073 **ELINTON** FRANCISCO DE SOUZA;
- **CB QPPM** RE 100093977 CLEYTON ROGÉRIO **HEGUEDUS** ALVES;
- **CB QPPM** RE 100094051 **EDSON** ARAÚJO DE LIMA;
- **CB QPPM** RE 100094100 FABIANO **FIGURELLI** CONTARATO;
- **CB QPPM** RE 100094453 RAIMUNDO RONY MALTA **MARREIRA**;
- **CB QPPM** RE 100093991 DANILO **ESCÓRCIO** VELOZO;
- **CB QPPM** RE 100094134 FERNANDO RIBEIRO **SILVA**;
- **CB QPPM** RE 100094403 **MISLANE** SANTIAGO COELHO;
- **CB QPPM** RE 100094490 RODRIGO **ZANIOLI** ALVES;
- **CB QPPM** RE 100094289 JOSÉ **HENRIQUE** DE OLIVEIRA JÚNIOR;
- **CB QPPM** RE 100093979 **CRISTIANO** DE SOUZA SANTOS;
- **CB QPPM** RE 100094414 **ODINESCLEI** ROSA DE OLIVEIRA;
- **CB QPPM** RE 100094568 VALDENIR **ARAUJO** MARTINS;
- **CB QPPM** RE 100094162 **GEOVANO** ANDRADE DE JESUS;
- **CB QPPM** RE 100094512 SAMUEL **MARQUES ROCHA**;
- **CB QPPM** RE 100093949 CARLOS **ALBERTO** DUTRA DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100094094 **EVERTON** DA SILVA PEREIRA;
- **CB QPPM** RE 100094930 **DEISE** CAROLINE PEREIRA FARIA;
- **CB QPPM** RE 100095075 **ANA** PAULA FELIPE SANTIAGO;
- **CB QPPM** RE 100094945 **KAYO** BRUNELLY DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100095106 AMERINALDO TIAGO **MACHADO** DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100095078 **MAGNO** RODRIGUES COSTA;
- **CB QPPM** RE 100094949 WELLINGTON **TUPAN** NUNES;
- **CB QPPM** RE 100094379 MARCO AURÉLIO **FREZ** MARQUES DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100091840 DOUGLAS DE SOUZA **RAMALHO**;
- **CB QPPM** RE 100092740 RIVALDO DE SOUZA **RAMOS**;

- **CB QPPM** RE 100094021 **DIOGO** GOMES DA SILVA LOURENÇO;
- **CB QPPM** RE 100092312 EVANDRO DE SOUZA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100094020 **DINO** CESAR PEREIRA SAMPAIO;
- **CB QPPM** RE 100095017 MANUEL **BARRETO** JÚNIOR;
- **CB QPPM** RE 100094921 **LAÍS** RODRIGUES DE **CRISTO**;
- **CB QPPM** RE 100094988 **INGRID** RODRIGUES BRAZ COSTA;
- **CB QPPM** RE 100094457 REGINALDO **VALLE** DE SOUZA;
- **CB QPPM** RE 100094977 **MÁISSON** GONÇALVES TELES;
- **CB QPPM** RE 100094963 VALCEMIR LIMA NOGUEIRA;
- **CB QPPM** RE 100095320 EMERSON DE OLIVEIRA **EFFGEN**;
- **CB QPPM** RE 100095443 LEANDRO FERREIRA **DE MORAES**;
- **CB QPPM** RE 100095538 ROGÉRIO **PROCÓPIO** DOS SANTOS SILVA;
- **CB QPPM** RE 100095415 JORDAN MARINHO FERREIRA GAMA; e
- **SD QPPM** RE 100095938 **EMERSON** GOMES MARTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035560400

ATO Nº 19/2023/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.133573/2022-94, contexto no qual merece destaque a Informação nº 4/2022/PGE-SPSM (0035145010), de 22 de janeiro de 2023, e a Informação nº 4/2023/SESDEC-GESPM (0035362318), de 30 de janeiro de 2023.

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.133573/2022-94, para conceder pensão mensal à beneficiária do Ex-Policial Miliar/Ativo ANTÔNIO STEVANELLI, RE 100046822, ocupante do cargo de **2º SGT PM**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento ocorrido em 17 de dezembro de 2017, o que se faz com fundamento nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, artigo nº 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1967, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 2 de janeiro de 2020, combinado com o inciso I do artigo 10, inciso II do artigo 28, com o § 1º do artigo 31, com a alínea "a" do inciso I do artigo 32, com o inciso I e § 2º do artigo 34, com o artigo 38 e com o artigo 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432, de 13 de março de 2008, observando-se, ainda, os termos dos §§ 1º e 2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de novembro de 2019.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a **SOLANGE BERTUCCI** (companheira), portadora do CPF nº 397.318.129-20, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, a contar da data do requerimento administrativo, isto é, 10/11/2022.

3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção das remunerações dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

4. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035545604

Portaria nº 8464 de 05 de dezembro de 2022

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM III

Rua Paranaíba, 4678, Setor 09 - CEP: 76.876-336 - MUNICÍPIO: Ariquemes/RO - Fone (69) 99365-3473

E-mail: ctpm3@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM III.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM III, CNPJ nº 84.722.669/0001-87, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Robério Eloi de Souza	Monitor	300176741
Secretário	Antonio José da Silva	Prestador de Contas	300176743
Membro	Elzilene Coelho Leal	Orientadora Educacional	300063052
Suplente (Presidente)	Davino dos Santos Silva	Monitor	300176769
Suplente (Secretário)	Luciane Vidal de Moura e Silva	Auxiliar de Secretaria	300072037

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Leila Beatriz Leal	PCC	300099774
Membro	Rosilene de Souza Lemes	PCC	300126586
Membro	Paula Oliveira de Souza	PCC	300125266

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ariquemes/RO, 07 de fevereiro de 2023.

Francinaldo Araújo Silva - 1º Ten QOAPM
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM III
Matrícula300165036

Protocolo 0034152134

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 157 de 06 de fevereiro de 2023

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Cristiano** Carvalho de Oliveira-**SGT BM, inscrito no CPF 877.551.304-87**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Busca, Resgate e Salvamento com Cães-GBSRSC, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208737	3390-30	1.500	R\$ 3.666,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução

Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0035596834

Portaria nº 152 de 03 de fevereiro de 2023

Concede Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "**Amigo do Corpo de Bombeiros Militar**", como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, a personalidade civil abaixo relacionada:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO
ERNANDES GOMES DA SILVA	ARTESÃO

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0035564480

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0539/CBMRO/PGE/2022 (0031072518), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA HELIWORKS MANUTENÇÃO, REPARO E OVERHAUL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa **HELIWORKS MANUTENÇÃO, REPARO E OVERHAUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 31.845.160/0001-65, com endereço na Rua Alfonso Giannico, nº 655, GALPÃO 4, Pedregulho, CEP 12515160, no município de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, CEP 73.801-970, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **FÁBIO RODRIGUES DA CRUZ**, portadora do CPF/MF nº 218.444.948-29, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (0030642686).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 0539/CBMRO/PGE/2022 (0031072518)**, visando a modificação da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** que trata da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme Informação 58(0034614519), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, constantes da Declaração de Adequação Financeira (0030578652), estão inseridos no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2022:

- a) Projeto de Trabalho: 06.182.2103.2087; 18.542.2098.2709.270901
- b) Elemento de Despesa: 33.90.00; 33.90.30.32; 33.90.39.99
- c) Fonte: 0226, 0110, 0205, 0216, 0258, 0232, 0300, 0100, 0209, 0660, 0661, 0613, 0626, 0605.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0034613791

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 147 de 06 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.12.2022 a 25.12.2022 e 01.01.2023 a 10.03.2023** a servidora **IVANETE VITURINO CUNHA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300021636, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Chefe de Núcleo, **em substituição a servidora SIMONE OLIVEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se de Licença Médica e Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0035612462

Portaria nº 67 de 18 de janeiro de 2023

Compõe Comissão de recebimento e fiscais para o Contrato Administrativo nº 581/PGE-2020 e dá outras providências.

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a celebração do Contrato Administrativo nº 581/PGE-2020 entre a Polícia Civil e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento materiais, obras e serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR** a comissão para recebimento do objeto especificado no Contrato Administrativo nº 581/PGE-2020, que será formada pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Matrícula
Jairo Santana Júnior	Delegado de Polícia	300022723
Adriano Lima de Souza	Agente de Polícia	300103842
Judirléia Lobo da Silva	Agente de Polícia	300104665
Reginaldo Ferreira de Souza	Escrivão de Polícia	300017547

Parágrafo Único - Os Termos de Recebimento do objeto da contratação deverão ser subscritos por, no mínimo, três (03) membros integrantes da comissão de recebimento.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização da execução do Contrato supramencionado:

Servidor	Cargo	Matrícula
José Vieira Sobrinho	Agente de Polícia	300016492
Luiz Carlos Lassen	Agente de Polícia	300058711

Parágrafo Único - Os fiscais atuarão em conjunto ou individualmente para acompanhamento da execução do Contrato e cumprimento das obrigações das partes, emitindo relatórios regulares para acompanhamento do

Ordenador de Despesas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2023.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Alessandra Marcela Paraguassu Gomes

Delegada-Geral Adjunta

Protocolo 0035181970

Portaria nº 149 de 06 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **06.02.2023 a 28.02.2023** o servidor **FRANCISCO BORGES NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098431, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-05, de Delegado Titular, **em substituição ao servidor JOAS DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de Licença Médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0035621492

Portaria nº 153 de 07 de fevereiro de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.002497/2023-04, de 20/01/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA**, Agente de Polícia, matrícula 300148470, CPF 527.198.122-34, RG 763181 SESDEC/RO, lotado na Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro - DRLD/DEI em Porto Velho/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 903709312, Data de Validade: 06/01/2031, Cadastro SINARM 2021/903706687-31, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0035638904

Portaria nº 151 de 06 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **27.01.2023 a 31.01.2023** o servidor **ADRIANO FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300148581, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-05, de Delegado Titular, **em substituição ao servidor JOAS DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de Licença Médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0035628069

Portaria nº 154 de 07 de fevereiro de 2023

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.519454/2021-93, Memorando 27 id 0035357598 de 26/01/2023.

RESOLVE:

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor **MAIKON FERREIRA CALIXTO**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300104026, inscrito no CPF 954.536.282-00, portador do RG 998486 SSP/RO, lotado na 4ª Delegacia de Polícia, nesta capital, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904455999, Data de Validade 08/09/2031, Cadastro SINARM 2021/904450755-38, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0035640551

Portaria nº 156 de 07 de fevereiro de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.003591/2023-72 de 01/02/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300148446, RG n. 1026999-SSP/RO, CPF n. 004.855.572-07, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho D'Oeste/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905902865 Data de Validade: 19/01/2028, Cadastro SINARM 2023/905899156-25, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0035643746

Portaria nº 157 de 07 de fevereiro de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.002928/2023-24, de 24/01/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **CELSO ANDRÉ KONDAGESKI**, delegado de polícia civil, titular do RG nº 5.165.117-0-SSP/RO, inscrito no CPF nº 051.497.029-43, matrícula 300150348, lotado na 1ª Delegacia de Machadinho D'Oeste/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905911053 Data de Validade: 24/01/2028, Cadastro SINARM 2023/905899159-78, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0035644452

Portaria nº 126 de 01 de fevereiro de 2023

Designa os servidores relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento mediante concessão de suprimimento de fundos em Cartão de Débito Corporativo da Polícia Civil e Fundo Especial de Reequipamento Policial e dá outras providências.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º do Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem como supridos das unidades da Polícia Civil, visando sanar pendências de despesas de pequena monta de urgente realização;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizarem despesas em regime de adiantamento no âmbito da Polícia Civil, observando as orientações, vedações e concessão necessárias à obtenção de suprimento de fundos por meio de Cartão de Débito Corporativo:

MUNICÍPIO	UNIDADES	SUPRIDO	CPF
Porto Velho	GAF FUNRESPOL	Anderson Fernandes Melo	79103596249
		Auriete Lima Freire	57033358253
		Ronilton Alves de Lima	71982639253
		José Loureiro Curvelo Filho	57877971249
		Lídia Costa Rocha	29498635234
		Heraldo Duarte Viana Filho	20309970210
	DEPOM	Lucilene Pedrosa de Souza	07164880867
		Aline Fernanda Santos	52374416291
	DPE	José Marcos Rodrigues Farias	65863860472
		Telma do Socorro Rocha Pantoja	15206458291
	DPI	Paulo Kakiones	21933933895
		George Harrisson	00495185264
	DETEINF	Amacio da Silva Alencar	38641666249
		Ranyeres Monteiro Botelho	42080355287
	DERCF	Nestor Paulo Romanzini	64301532072
São Miguel do Guaporé	Delegacia Regional/ 1ª DPC/IML	Manneza Jordania B. de Oliveira	53411447249
		Glaucia Regina Costa Souza	92995225100
Alvorada do Oeste	1ª DPC	Damisson Queiroz Gomes	27298060163
		Maria Aparecida Ferreira	27195511200
Urupá	UNISP	Ezequiel Saldanha	69748772268
		Rayanne Rosa Coelho	85920037253
Seringueiras	1ª DPC	Eliezer Alves	74315315249
		Vagner Estevão Nobre de Paula	91577845234
São Francisco do Guaporé	1ª DPC	Renata Rosa de Jesus	69257388204
		Alex Cruz Mendes Quirino	59531070210
Costa Marques	1ª DPC	Vanubia dos S. Nogueira de Santana	George vai ver
		Lucas Alves Silva	94060690244
Jaru	Delegacia Regional	Rodrigo Spíça	63813149234
		Josiane Gonçalves de Oliveira	66365988249
	1ª DP	Paulo Roberto Silva	25845403200
		Valéria Oliveira de Araújo Kimura	66365988249
	DEAM	Caritiana Cuellar da Silva	00013697250
		Erinete Nascimento Leonel Casagrande	64909646272
Machadinho D'Oeste	1ª DP	Celso André Kondageski	05149702943
Cacoal	Delegacia Regional	Juarez de Moraes Lourenço	79621325153
		Elienay Velten	56657110200
	1ª DP	Fábio Moura Vicente	78014239920
		Eliana Batista dos Santos Reis	63441128249
	DEAM	Veriane da Cruz Lima	79202373272

	IML	Claudeir Silvestre Lima	34040099249
		Raymundo Nonato Almeida Júnior	87196921534
		Hernani da Silva Teixeira	77209257268
	DERCCV	Érica Nathalia Demarchi	78566290291
		Cledimar Rodrigues Araujo	59248700225
	DERFCAC	Jose Evangelista de Melo Filho	71554645204
		Frankie Lopes de Souza	64126480200
Espigão D'Oeste	1ª DP	Rafael Costa Dourado	89072693191
		Patrícia Sampaio de Moura Brito	03018515145
Ministro Andreazza	1ª DP	Jair Walisson Seemann de Almeida	75516039215
		Hueslei Fagner Rodrigues dos Santos Martinelli	69856478200
Pimenta Bueno	1ª DP	Juarez de Moraes Lourenço	79621325153
		Waynivan de Freitas Alves	92100430220
Ariquemes	Delegacia Regional	Ricardo Sousa Rodrigues	04319696638
		Danielle Trindade de Oliveira Schuindt	85794546204
	1ª DP	Joás da Silva Gomes	85708860200
		Gláucia de Arruda Domingues	42028060263
	DEAM	Rosa Maria Pinho Campos	52886433268
		Paulo Henrique Gonçalves Pereira	97392820249
	DERCCVARI	Ana Paula Aléssio Carati	96333316250
	IML	Bruno dos Santos Brasil	51284138291
		Luzelene Correa da Silva Eurich	84889489215
	DERCCP	Francisco Borges Neto	05561293699
		Ricardo Pacheco Xavier	92988016291
Alto Paraíso	1ª DP	Luciana Espinosa Soares	01753881218
Buritis	1ª DP	Leomar Gonçalves do Nascimento	71915141249
		Eloise Maciel Cassita Farina	56692331900
Cujubim	1ª DP	Adriano França da Silva	58597158204
		Alisson Rodrigues Madeira Fernandes	00331828251
Monte Negro	1ª DP	João Gustavo Maciel de Souza	93657137220
		Ademar Luiz Teixeira Junior	01099351286
Colorado D'Oeste	1ª DP	Andréia Brunetto Rizello	67894887234
		Noeli de Fátima Gasparim Silva	74888757968
Cerejeiras	1ª DP	Kátia Gonçalves dos Santos	47893800259
		Benedito Golumba	71545409234
Vilhena	Delegacia Regional	Laudionor Conceição Nunes Santos	49622420168
	1ª DP	Carlos Antônio da Silva	20410638234
		Lucélio Nunes Câmara	63329344253
	DERCCV	Nubio Lopes de Oliveira	62479172104
		Vanilde Cristina Alexandre	35146060215
	DEAM	Solângela Barros G. Ferreira	45770123249
		Jussara Menegaz Tomio	74948288268
	DERF	Lincoln Osamu Mizusaki	25917588830
		Marcos Bonfá	91596912200
	IML	Paulo Luiz Batista Nogueira	89230892149
		Eclésio Ferreira de Melo	59058951200
Guajará Mirim	1ª DP	Luanda Luíza Mota Ximenes	01461813280

	DEAM/ DEPCA	Sérgio da Cruz	11418036234
		Jovelina Maia Dantas	65339061272
		Milton Santana da Silva	48145602904
	IML	Vicente de Paulo Batista Rodrigues	30764629700
		Richard Suares Lopes	73845116234
Nova Mamoré	1ª DP	Rogério Pereira dos Santos	65868927249
		Maria Laene de Oliveira	24127485353
Ji-Paraná	DEAM	Júlio José da Paixão Neto	00531423905
		Karoline da Silva Gallo	02639730185
	IML	Jaqueline Souza Magalhães	97575704272
		Sônia Maria de Freitas	47038020234
	Delegacia Regional	Alexandre Árabe Martins	13339725802
		Ozeni Oliveira da Silva	61024198200
	1ª DP	Odair José Ozame	42137411253
		Gilvan Ferreira dos Santos	39457745515
	DERCCV	Luís Carlos de Almeida Hora	11202547877
		Mércia Aparecida Neves Mercher	20472900234
Presidente Médici	1ª DP	Tânia Cristina de Souza Correa	68466978291
		Flaviano José da Silva Júnior	00238969223
Mirante da Serra	1ª DP	Mirlene Ropelli Santos Alvarenga	52781585220
		Franklin Soares Neves	71320601200
Ouro Preto	1ª DP	Jeferson Pacheco Xavier	00024403261
		Cristina Fernanda Fernandes Melo	68805209287
Rolim de Moura	Delegacia Regional	Ademar de Matos Junior	57896755653
		Mario Henrique de Souza Camargo	17136924812
	1ª DP	Cléo Gonçalves Viana	42272491200
		Carlos Roberto Regina Junior	21358392803
	DEAM	Daniel Domeneghetti Hoffmann	03944914910
		Alexandre Borges Baccarini	12326889835
	IML	Reginaldo Aparecido Amorim	36947253268
		Vagner Brocal Aureliano	59564458900
Alta Floresta	1ª DP	Victor Anderson Viana Tirapelli	02294391101
		Eduardo Calixto Bernardo	20642754870
Santa Luzia	1ª DP	Nilce de Almeida Ribeiro Carvalho	49927019220
		Herivelto Leal de Souza	07576955740
Nova Brasilândia	1ª DP	Sinval Antônio Gonçalves	58882847268
		Maria Aparecida Teodoro	41908597291
		Giuliano Ricardo Lopes	77174321291

Art. 2º. Os servidores designados deverão submeter previamente as despesas a serem processadas mediante suprimimento de fundos à Gerência de Administração e Finanças por meio do respectivo Plano de Aplicação e justificativa de urgência, observando a classificação e restrições do Decreto Estadual nº 10.851/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Alessandra Marcela Paraguassu Gomes

Delegada-Geral Adjunta

Protocolo 0035493266

Portaria nº 148 de 06 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0035593974) do Processo SEI nº 0019.004012/2023-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.02.2023**, a servidora INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300098434, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor - DECCONDE**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035616210

Portaria nº 145 de 06 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-ESPO (0035322821), a Declaração (0035200404) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGA (0035557662) do Processo nº 0019.002970/2023-45;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **24.02.2023 a 03.03.2023**, a servidora **MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060228, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste/RO**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 04/03/2021, 30/06/2021, 29/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035607172

Portaria nº 144 de 06 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-CLRD (0035199688), a Declaração (0035200404) da Fundação HEMERON de Vilhena e o Despacho PC-DGA (0035454181) do Processo nº 0019.002261/2023-60;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de 01.08.2023 a 08.08.2023, ao servidor **MARCOS DE SOUZA BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060222, pertencente ao quadro permanente

da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Colorado do Oeste/RO**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 29/11/2021, 22/03/2022, 22/07/2022 e 18/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035605675

HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 0019.095823/2022-20

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para atender as demandas da Polícia Civil

Pregão Eletrônico nº: 777/2022/ALFA/SUPEL/RO

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil e do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 38, VII e 43, VI da Lei nº 8.666/93 e 45 do Decreto Estadual nº 26.182 de 24 de junho de 2021, torna pública a homologação do resultado do certame referente ao **Pregão Eletrônico nº 777/2022/ALFA/SUPEL/RO**, objeto e autos em epígrafe, Adjudicado pela autoridade competente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
JUCINEI DE SA DA SILVA	37.693.516/0001-79	01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 19, 23, 24,	135.106,90
RANDOMIX EMBALAGENS LTDA	34.626.830/0001-40	05, 06, 11, 15, 20, 22	74.058,22
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/0001-44	13, 21	23.400,00
JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	22.685.459/0001-09	02, 12, 18	21.849,00

Alessandra Marcela Paraguassu Gomes

Delegada-Geral Adjunta

Protocolo 0035608088

Portaria nº 158 de 07 de fevereiro de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.003256/2023-74 de 26/01/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **ENOQUE ALENCAR DE SOUZA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula: 300148503, RG n. 834292-SSP/RO, CPF n. 743.751.802-34, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho D'Oeste/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905902882 Data de Validade: 19/01/2028, Cadastro SINARM 2023/905899145-72, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0035644813

Portaria nº 164 de 07 de fevereiro de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.003648/2023-33, de 31/01/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **MARTO YOSHIMINE NETO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula: 300061264, RG n. 679125-SSP/RO, CPF n. 673.025.132-87, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho D'Oeste/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904595607 Data de Validade: 14/10/2031, Cadastro SINARM 2021/904345146-59, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0035659634

Portaria nº 165 de 07 de fevereiro de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.003284/2023-91, de 27/01/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, delegado de polícia civil, matrícula 300104216, portador da carteira de Identidade 1632140 SSP-RO, inscrito no CPF sob o nº 090.015.477-29, lotado na Corregedoria do DETRAN, sediada em Porto Velho/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905788901 Data de Validade: 25/11/2032, Cadastro SINARM 2022/905536034-30, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica

superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECADE

Protocolo 0035661676

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 469 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE: Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, a servidora **ANDREA TALITA FERREIR DO VALE, ASSESSOR DE REINserÇÃO SOCIAL**, matrícula 300169517, para atuar, excepcionalmente, na ausência do **GERENTE DE REINserÇÃO SOCIAL**, em substituição ao servidor **FABIO RECALDE**, matrícula 300129659, nos períodos abaixo relacionados, nos termos da **Portaria nº. 2386 ID (0030805818), de 28 de Julho de 2022**.

MOTIVO	ID	PERÍODO
VIAGEM	0035565761	06/ 06/2022 á10/06/2022
VIAGEM	0035565761	11/ 09/2022 á 13/09/2022
FÉRIAS REGULARES	0034917364	04/ 10/2022 á 13/10/2022
VIAGEM	0035565761	09/ 11/2022 á 11/11/2022
RECESSO ADMINISTRATIVO	0034918132	19/ 12/2022 á 23/12/2022
FÉRIAS REGULARES	0035568980	09/ 01/2023 á 18/01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035563638

Portaria nº 455 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002911/2023-99**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Gerência de Inteligência Penitenciária/SEJUS-GIP**, a partir de **30.01.2023**, o servidor **Rafael Chagas Sena**, Policial Penal, matrícula **300097549**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo Agrícola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035523733

Portaria nº 459 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002827/203-75**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Núcleo Agrícola/SEJUS-NUAGRI**, a partir de **01.02.2023**, o servidor **Antônio Lisboa da Silva Filho**, Policial Penal, matrícula **300037945**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo Frente de Trabalho Núcleo/SEJUS-NUFT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035532267

Portaria nº 464 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001154/2023-36**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Gerência de Gestão de Pessoas/SEJUS-GGP, a partir de **01.02.2023**, o servidor **MARCIO FERREIRA MENDES**, Policial Penal, matrícula **300055814**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar/SEJUS-NUCH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035547996

Portaria nº 476 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.000202/2023-79**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Presídio Semiaberto de Ji-Paraná/SEJUS-PSAJP, a partir de **23.01.2023**, o servidor **Geneci da Costa Gomes**, Policial Penal, matrícula **300116589**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Ji-Paraná/SEJUS-GAPEJIP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035579304

Portaria nº 477 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.000202/2023-79**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Núcleo do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Ji-Paraná/SEJUS-GAPEJIP, a partir de **23.01.2023**, o servidor **Cleyber Dutra Machado**, Policial Penal, matrícula **300067248**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Semiaberto de Ji-Paraná/SEJUS-PSAJP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035579571

Portaria nº 482 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002237/2023-42**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação **até 05.02.2023**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Regional de Rolim de Moura/SEJUS-PRRDM**, a partir de **01.02.2023**, o servidor **Gilliard Glowasky**, Policial Penal, matrícula **300093324**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Feminino e Semiaberto de Vilhena/SEJUS-PFSVHA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035587202

Portaria nº 484 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002237/2023-42**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Presídio Feminino e Semiaberto de Vilhena/SEJUS-PFSVHA**, a partir de **21.02.2023**, o servidor **Iazaro Faustino Esteves**, Policial Penal, matrícula **300116875**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno/SEJUS-PFSVHA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035587844

Portaria nº 388 de 28 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 05/2023/SEJUS-COGER (id. 0035419080) e o Parecer SEJUS-COGER (id. 4900615, pág. 17), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 122/2018/COGER/SEJUS (SEI nº 0033.086697/2019-39), instaurado por força da Portaria nº 2988/2018/SEJUS-COGER (id. 4900534 - pág. 17), publicada no DOE nº 158 de 28 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Decisão nº 05/2023/SEJUS-COGER (id. 0035419080), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina o **ARQUIVAMENTO** da referida sindicância.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035419107

Decisão nº 17/2022/SEJUS-GAB

Processo de Apuração de Responsabilidade nº 0033.402144/2019-38

Pregão Eletrônico nº. 272/2018/SUPEL/RO (5090305) gerido no Processo nº 0033.108165/2019-60

Contratante: Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUS.

Contratada:N. V VERDE LTDA - ME.

dA SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de processo administrativo que visa apurar a responsabilidade da contratada **N. V VERDE LTDA - ME**, quanto a inadequação do fornecimento de alimentação nas unidades prisionais do Município de Porto Velho - RO.

De se observar que o referido processo de apuração de responsabilidade teve início a partir da Informação nº 134/2021/SEJUS-ASTEC (0018971706) no processo de nº 0033.402144/2019-38 em 14 de Julho de 2021.

É o resumo.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO

Após o despacho opinativo para abertura de PAR este Secretário de Estado da Justiça designou, por meio da **Portaria nº 3504 de 09 de novembro de 2021 (0021943586)**, os servidores MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº **300.055.823** na qualidade de Presidente da Comissão, EBENÉZER MOREIRA BORGES, Policial Penal, matrícula nº **300.140.719**, na qualidade de membro da comissão e REBECA ALEIXO COSTA, Assessora Técnica, matrícula nº **300.177.735**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa N. V VERDE LTDA - ME.

No dia 17 de maio de 2022 a **Portaria nº 3504 de 09 de novembro de 2021 (0021943586)** sofreu alteração no seu quadro de membros, na qual foi alterado o servidor EBENÉZER MOREIRA BORGES, Policial Penal, matrícula nº 300.140.719 pelo servidor ELIVELTON ARAUJO CUNHA, Assessor IX, matrícula nº 300.131.264, que passou a atuar com membro da comissão, conforme Portaria nº 1462 de 16 de maio de 2022 (**0028843642**).

Ato contínuo, a comissão emitiu **Notificação 17/2022/SEJUS-ASTEC (0028730119)** em **13 de maio de 2022** à contratada para que apresentasse manifestação a respeito da apuração, especificamente sobre o eventual descumprimento das cláusulas 9.8 da Ata de Preços nº 020/2019 oriunda do Pregão Eletrônico nº 272/2018.

Em defesa, a contratada manifestou ciência da notificação e solicitou mais informações a respeito da abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, sendo encaminhado a contratada os documentos com as informações pertinentes.

Passado o prazo estipulado na **Notificação 17/2022/SEJUS-ASTEC (0028730119)**, foi encaminhado a **Notificação nº 28/2022/SEJUS-ASTEC (0029680024)** e **Notificação nº 43/2022/SEJUS-ASTEC (0030132324)**, e mesmo assim a contratada instou em não encaminhar manifestação sobre o alegado.

Continuadamente, a Comissão encerrou seus trabalhos com a elaboração do relatório sob id (0030516439).

DA DEFESA PRÉVIA

Como dito não houve por parte da contratada quaisquer manifestação de defesa, razão pela qual restou prejudicada.

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

O relatório final da comissão pontuou de forma clara todas intercorrências por parte da empresa **N. V. VERDE EIRELI** no cumprimento da Cláusula Terceira do Termo de Referência e Item II do Anexo do Edital de Publicação Pregão Eletrônico Nº 272/2018/SUPEL/RO, fatos esses que resultaram em enorme prejuízos para esta Secretaria, conforme se depreende nos autos do processo em questão.

Narrou-se, outrossim, que, a cláusula Terceira do Termo de Referência (3488533), a qual fixava que as especificações técnicas do objeto a ser entregue encontrava-se nos anexos.

No anexo II do edital de publicação pregão eletrônico Nº 272 /2018/SUPEL/RO (3671767), item II, a especificação técnica do objeto que a Administração Pública buscava adquirir é a seguinte:

Refil para filtro de bebedouro com volume interno de 1 litro, vazão mínima de 300 litros/hora, temperatura de até 40°C, vida útil do elemento filtrante de no mínimo 6.000 mil litros ou até 6 (seis) meses, pressão de trabalho 2 a 40 m.c.a. (20KPa a 400KPa), composto por carvão ativado, compatível com bebedouro de 50 litros com as especificações do item 01. Garantia de 12 meses e Manual.

Ficou demonstrado pela comissão que a proposta da empresa N.V. VERDE (4103556), constava a mesma especificação do item relacionado no edital, o que levou a Administração Pública a crer, pelo princípio da boa fé, que o referido item seria entregue conforme especificado.

Após a emissão da Nota de Empenho (5199469) no dia 25/03/2019, a qual foi entregue através do Ofício 3427 (5260181) no dia 03/04/2019, restou manifesto o prazo de 30 (trinta) dias para a realização a contar do recebimento da nota de empenho, bem como o do compromisso firmado, no local de entrega dos materiais e as certidões pertinentes de regularidade.

Entretanto, a empresa não cumpriu com a entrega dos materiais e foi notificada pela primeira vez em 08 de maio de 2019 (5819114) para que cumprisse com o acordado ou justificasse o seu atraso.

Em continuação, a comissão informou que foi solicitado pela empresa N. V VERDE LTDA - ME um aditivo de prazo de 30 (trinta) dias, com a referente explicação (5892509):

"devido ao fato de ter tido uma alta demanda, não prevista, de alguns materiais inclusive de Bebedouros, material solicitado no empenho supramencionado, gerou um déficit em nosso estoque, situação no qual já está em processo de reposição."

Diante disso, o Coordenador Geral do Sistema Penitenciário se manifestou favorável (5909684) quanto ao pedido, desta forma o Núcleo de Almoxarifado emitiu o Ofício 6576 (5925648) autorizando o pedido de dilação de prazo.

Não obstante, a comissão pontuou que a empresa entregou os materiais no dia 13 de junho de 2019, conforme Termo de Recebimento Definitivo nº 011/2019 (6747880), e sendo solicitado pela Gerência Administrativa e Finanças a liquidação da Nota Fiscal nº 1463.

A Secretaria de Patrimônio, por meio do Ofício 1652/2019/SEPAT-GPM (6476342), noticiou, na época, o Gerente de Administração e Finanças desta SEJUS, que **o material** adquirido do Fornecedor N. V Verde e Cia LTDA **encontrava-se divergente do solicitado no processo.**

Diante do exposto, em 03 de julho 2019, o Núcleo de Almoxarifado noticiou a contratada, através de correio eletrônico (6644525), quanto a incompatibilidade do Refil entregue e o preceituado na ATA.

Diante da inércia da contratada, em 09 de julho de 2019, a empresa recebeu a 2ª notificação de atraso (6714860), quanto ao **MATERIAL EM DESACORDO**, haja vista a falta de manifestação quanto ao pedido anterior enviado através de e-mail (6644525).

Não obstante, a empresa N. V. VERDE, datada em 16 de julho de 2019, respondeu à Administração Pública quanto ao material divergente (REFIL) (7877896), informando que: a fabricante dos refis da marca Libell é a empresa Zufer; que houve erro escritural na ocasião em que apresentou a proposta; que a fabricante do bebedouro não fabrica refis com volume interno de 01 (um) litros, mas apenas apenas de 1/2L; que o refil entregue é 100% compatível com item solicitado na ARP; e sugere que a Administração adquira o dobro de refis, para compatibilizar com o preço.

Diante do ocorrido a comissão esclareceu que, a COGESPEN manifestou-se de maneira contrária à justificativa da empresa, logo o Núcleo de Almoxarifado emitiu o Ofício 14296 (7466414), indeferindo o pedido, quanto ao item Refil da marca Zufer, entregue pela Empresa no dia 13/06/2019 na SEPAT, visto que o objeto ofertado em ATA foi o Refil da marca Libell.

Assim, requereu da empresa a retirada do material entregue no Almoxarifado da Secretaria de Patrimônio-SEPAT, como também, a entrega do item licitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Todavia, a empresa não entregou o item licitado e retirou o material conforme a comunicação (10018557) e o termo de entrega (10395374).

Conforme exposto pela comissão, as ações da empresa resultaram na inexecução do compromisso firmado, conforme artigo 77 e 78 da Lei de Licitações:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, **especificações**, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, **especificações**, projetos e prazos;

Posto isso, interessante se faz demonstrar que ao dispor da ata de registro, esta implica em compromisso de fornecimento, conforme o artigo 16 e 17 do Decreto nº 18.340, de 06 de novembro de 2013:

Art. 16. Homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada na Imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso **nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação. (Redação do caput dada pelo Decreto Nº 21587 DE 25/01/2017).**

Parágrafo único. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Art. 17. A ata de registro de preços **implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas**, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Além disso, a contratação foi formalizada nos termos do artigo 18 do referido decreto.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, **emissão de nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Portanto, a empresa ao receber a nota de empenho de despesa se compromete a cumprir todas as cláusulas constantes no mesmo.

Diante dos artigos apresentados, nota-se que a inexecução total do edital enseja em rescisão e infração administrativa, passível multa e eventuais penalidades, conforme artigos 15.1 e 15.8. estabelecidos no Termo de Referência:

15.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida.**

15.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

Outrossim, importa apontar o disposto no art. 66, da Lei de Licitações:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Demonstrado o descumprimento do Termo de Referência, o art. 87, da Lei de Licitações, bem como o Item II do anexo II do edital de publicação pregão eletrônico Nº 272 /2018/SUPEL/RO, permitem a aplicação de sanções administrativas, desde que seja garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, **garantida a prévia defesa**, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Desse modo, a comissão administrativa de apuração de responsabilidade, após dada a oportunidade de prévia defesa, conforme se faz necessário e previsto em lei e tendo a formação de convicção extraída da instrução probatória dos autos, não restando qualquer dúvida ou obscuridade acerca da Cláusula Terceira do Termo de Referência e Item II do Anexo do Edital de Publicação Pregão Eletrônico Nº 272/2018/SUPEL/RO, **opinou** pela:

a) Aplicação de multa à contratada no valor de 10% (um por cento), acerca do descumprimento Item II do anexo II do edital de publicação pregão eletrônico Nº272 /2018/SUPEL/RO, calculada conforme disposto no item 15.1. do Termo de Referência;

b) Aplicação de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista que a Empresa possui outros 02 (dois) processos de apuração de responsabilidade, sendo 0033.584759/2021-98 e 0033.584691/2021-47.
da decisão final

Como bem apontado no Relatório SEJUS-ASTEC (0030516439), restou comprovado as inúmeras intercorrências pela empresa **N. V VERDE & CIA LTDA-ME** no que tange ao descumprimento da Cláusula Terceira do Termo de Referência e Item II do Anexo do Edital de Publicação Pregão Eletrônico Nº 272/2018/SUPEL/RO.

Assim, em atenção ao resultado final da Comissão sob o id (0030516439), e, em consonância ao princípio da motivação aliunde coaduno com a penalidade de:

I - Aplicação de multa à contratada no valor de 10% (um por cento), acerca do descumprimento Item II do anexo II do edital de publicação pregão eletrônico Nº 272/2018/SUPEL/RO, calculada conforme disposto no item 15.1. do Termo de Referência.

II - Aplicação de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista que a Empresa possui outros 02 (dois) processos de apuração de responsabilidade, sendo 0033.584759/2021-98 e 0033.584691/2021-47.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032927638

Notificação nº 39/2022/SEJUS-GAB

EMPRESA: N. V VERDE & CIA LTDA-ME.**ENDEREÇO:** Rua Caucheiro, nº 1765, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO.**PROCESSO:** 0033.402144/2019-38, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.**Assunto: NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.402144/2019-38 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0030516439)** e considerando a **DECISÃO Nº 17/2022/SEJUS-GAB (0032927638)** em face da Empresa **N. V VERDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 03.363.727/0001-21**, com sede na **Rua Caucheiro, nº 1765, Nova Brasília - Ji-Paraná/RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0034292807

Decisão nº 24/2022/SEJUS-GAB

Processo de Apuração de Responsabilidade nº 0033.158823/2018-83**Pregão Eletrônico** nº. 574/2014/SUPEL/RO gerido no Processo Administrativo nº 01.2101.00705-0000/2014.**Contratante:** Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUS.**Contratada: R. B. DA S. PINHEIRO - ME.**

da SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de processo administrativo que visa apurar a responsabilidade da contratada **R. B. DA S. PINHEIRO - ME**, quanto a inadequação do fornecimento de alimentação nas unidades prisionais do Município de Porto Velho - RO.

De se observar que o referido processo de apuração de responsabilidade teve início a partir do Memorando nº 45/2018/SEJUS-NUALI (1699246) no processo de nº 0033.158823/2018-83 em 16 de Maio de 2018.

É o resumo.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO

Após o despacho opinativo para abertura de PAR este Secretário de Estado da Justiça designou, por meio da **Portaria nº 1471 de 17 de maio de 2022 (0028862059)**, os servidores YARA IRACI ALMEIDA LIMA, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300.116.189 na qualidade de Presidente da Comissão, ELIVELTON ARAUJO CUNHA, Assessor IX, matrícula nº 300.131.264 na qualidade de membro da comissão e PAULA GONÇALVES MELO MARTINS, Nutricionista, matrícula nº 300.139.812, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa R. B. DA S. PINHEIRO - ME.

Ato contínuo, a comissão emitiu **Notificação 20/2022/SEJUS-ASTEC (0028963448)** em **20 de maio de 2022** à contratada para que apresentasse manifestação a respeito da apuração, especificadamente sobre o descumprimento dos itens 4.2, 12.1.4 e 12.1.5 do Contrato.

Em defesa, a contratada instou em não encaminhar manifestação sobre o alegado, mesmo após ser notificada 3 (três) vezes.

Continuadamente, a Comissão encerrou seus trabalhos com a elaboração do relatório sob id (0032908387).

DA DEFESA PRÉVIA

A empresa foi notificada sobre a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

No dia 19 de maio de 2022, foi enviada por e-mail a 1ª Notificação (0028963448) com o prazo de 30 dias para apresentar manifestação, porém diante da inércia, no dia 20 de junho 2022 foi enviado a Segunda Notificação (0029729608) e no dia 05 de julho de 2022 foi publicado no Diário Oficial - DIOF a Terceira Notificação (0030132449).

Todavia, a empresa permaneceu sem apresentar nenhuma manifestação até o presente momento.

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

O relatório final da comissão pontuou de forma clara todas intercorrências por parte da empresa **R. B. DA S. PINHEIRO - MEI** no cumprimento do Contrato nº 027/PGE-2015, fatos esses que ocorreram de forma continuada, conforme se depreende nos autos do processo em questão.

Narrou-se, outrossim, que, o setor de Núcleo de Alimentação enviou o Memorando nº 45/2018/SEJUS-NUALI (1699246), que após as incansáveis notificações, identificou o descumprimento contratual, solicitando eventual punição ao fornecedor.

" inadequações ocorridas no fornecimento de alimentação relatadas nos relatórios de visitas nas cozinhas, visita de Juiz, Termos de Recebimento Definitivo e nos formulários diários de controle de alimentação, por repetidas vezes em meses subsequentes, sem resolução efetiva dos problemas encontrados, conforme tabela de notificações anexa. (1700411)

*Cláusula Décima Sexta - Dos Processos Administrativos Punitivos do **Contrato nº027/PGE-2015** solicitamos que seja instaurado Processo Administrativo Punitivo com vistas a aplicar as sanções e penalidades previstas em Lei e no Objeto do contrato."*

Diante disso, conforme relatório, o presente processo foi remetido à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial desta Secretaria, a qual, manifestou-se através do despacho (3878844), concluindo pela impossibilidade de instauração de Tomada de Contas Especial, restando tão somente a possibilidade de aplicação de sanção contratual.

Conforme exposto pela comissão, as Notificações aqui elencadas foram baseadas em intercorrências relatadas pela unidade prisional e em visita técnica de inspeção in loco realizada pelo Núcleo de Alimentação da SEJUS, vejamos:

No dia 11 de fevereiro de 2016 foi emitida Notificação (1702036) acerca da entrega de refeições com peso total baixo, prato proteico e salada abaixo do mínimo estabelecido em Contrato baseado no descrito no termo de recebimento emitido pela Penitenciária referente ao mês de dezembro de 2015. A empresa descumpriu a Cláusula da Metodologia da Execução Contratual, subitem 2.1.1.

Já no dia 09 de março de 2016 foi emitida Notificação (1702172) acerca da entrega de refeições com peso do prato proteico e salada abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições em veículo inadequado. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento emitido pela Penitenciária referente ao mês de Janeiro de 2016. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, subitem 1.1 e 2.

No dia 13 de abril de 2016 foi emitida Notificação (1702312) acerca da entrega de refeições com peso do prato proteico abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições fora do horário estabelecido. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, subitem 1.1.

No dia 03 de junho de 2016 foi emitida Notificação (1702377) acerca da entrega de refeições com peso do prato proteico abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições fora do horário estabelecido. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento de março emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, subitem 1.1 e anexo II do termo de referência.

No dia 03 de junho de 2016 foi emitida Notificação (1702402) acerca da entrega de refeições com peso do prato proteico abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições fora do horário estabelecido. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento de abril emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, subitem 1.1.

No dia 18 de julho 2016 foi emitida Notificação (1702496) acerca da entrega de refeições com gramagem total e temperatura abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições fora do horário estabelecido. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento de maio emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, subitem 1.1, 2 e anexo II do termo de referência.

No dia 18 de julho 2016 foi emitida Notificação (1702522) acerca da entrega de refeições com gramagem total e temperatura abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições fora do horário estabelecido. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento de junho emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, subitem 1.1, 2 e anexo II do termo de referência.

No dia 15 de setembro de 2016 foi emitida Notificação (1702555) acerca da entrega de refeições com gramagem proteica e temperatura abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições fora do horário estabelecido. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento de junho emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, subitem 1.1, 2 e anexo II do termo de referência.

No dia 26 de outubro de 2016 foi emitida Notificação (1702587) acerca da entrega de refeições com gramagem proteica e temperatura abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições fora do horário estabelecido. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento de agosto emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, subitem 1.1, 2 e anexo II do termo de referência.

No dia 27 de outubro de 2016 foi emitida Notificação (1702632) acerca da entrega de refeições com gramagem proteica e temperatura abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições fora do horário estabelecido. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento de setembro emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, subitem 1.1, 2 e anexo II do termo de referência.

No dia 12 de dezembro de 2016 foi emitida Notificação (1702667) acerca da entrega de refeições com gramagem proteica e temperatura abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições fora do horário estabelecido. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento de novembro emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3 e anexo II do termo de referência.

No dia 23 de fevereiro de 2017 foi emitida Notificação (1702748) acerca da entrega de refeições com gramagem proteica e temperatura abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições fora do horário estabelecido. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento de Janeiro de 2017 emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3 e anexo II do termo de referência.

No dia 16 de março de 2017 foi emitida Notificação (1703229) acerca da entrega de refeições com gramagem proteica e temperatura abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições fora do horário estabelecido. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento de Fevereiro de 2017 emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3 e anexo II do termo de referência.

No dia 18 de Setembro de 2017 foi emitida as Notificações (1706188/1706221/1706267/1706319) acerca da visita que as nutricionistas da Secretaria de Estado da Justiça fizeram de inspeção na cozinha da empresa.

No dia 06 de outubro de 2017 foi emitida Notificação (1706379) acerca da entrega de refeições com gramagem proteica abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega de refeições com suspeita de imprópria para o consumo. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento de outubro de 2017 emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, item 2.1.1 do Manual de Alimentação e anexo II do termo de referência.

No dia 03 de novembro de 2016 foi emitida Notificação (1706419) acerca da entrega de refeições com gramagem total e proteica, salada e temperatura abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições fora do horário estabelecido. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, subitem 1.1 e item 2 além do anexo II do termo de referência.

No dia 08 de dezembro de 2016 foi emitida Notificação (1706506) acerca da entrega de refeições com gramagem proteica abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições com cardápio diferente do aprovado. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, subitem 1.2.

No dia 10 de janeiro de 2018 foi emitida Notificação (1706589) acerca da entrega de refeições com gramagem proteica, salada abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições com cardápio diferente do aprovado. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento de novembro de 2017 emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, subitem 1.2 além do anexo II do termo de referência.

No dia 15 de fevereiro de 2018 foi emitida Notificação (1706633) acerca da entrega de refeições com gramagem proteica abaixo do mínimo estabelecido em Contrato. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de

recebimento de dezembro de 2017 emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3 além do anexo II do termo de referência.

No dia 27 de março de 2018 foi emitida Notificação (1706693) acerca da entrega de refeições com gramagem proteica abaixo do mínimo estabelecido em Contrato, além da entrega das refeições fora do horário estabelecido. A notificação foi feita baseada no descrito no termo de recebimento de janeiro de 2018 emitido pela Penitenciária. A empresa descumpriu a Cláusula Nona da Metodologia da Execução Contratual, item 9.3, subitem 1.1 além do anexo II do termo de referência.

Neste sentido, considerando todas as notificações supramencionadas, cumpre destacar o teor dos artigos 10 e 12 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210, de 11 de 1984), os quais disciplinam como dever do Estado a prestação de assistência material ao preso, consistindo essa assistência no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

No Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas. Essa alimentação deve ser de qualidade e diversificada, cumprida e entregue conforme cardápio preestabelecido elaborado de acordo com todas as regras que são contempladas no Contrato, seu Termo de Recebimento e Adendo.

Conforme demonstrado no relatório da comissão, a elaboração das regras para o fornecimento das refeições é essencial para garantir o consumo diário em quilocalorias, incluindo todas as refeições, de no mínimo 2.400 Kcal (dois mil e quatrocentos quilocalorias) para os reeducandos em geral, assegurando a manutenção do estado nutricional dos internos.

Ademais, a distribuição do valor nutricional total foi estabelecida de acordo com o preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), conforme as necessidades energéticas diárias requeridas de acordo com a idade e atividade do indivíduo, segundo "Recommended Dietary Allowances" (R.D.A) revisão 1989.

Em prosseguimento, a comissão que, o fornecimento de refeições desequilibradas nutricionalmente, como ausência de algum alimento que compõe a refeição, alterações por alimentos não equivalentes, peso total do marmiteiro baixo, peso total da proteína baixa podem acarretar em médio/longo prazo prejuízos nutricionais, carências e excessos de nutrientes (anemias, desnutrição, sobrepeso, obesidade, dislipidemias, dentre outros) uma vez que as substituições e entregas muitas vezes não foram feitas de forma equilibrada e proporcional.

O Contrato exige que todas as refeições precisam ser entregues com temperatura mínima de 60°C a fim de garantir a segurança do alimento e preservação das características organolépticas, portanto, quando as refeições são entregues abaixo da temperatura mínima exigida, ficam mais propícias a alterações na qualidade e segurança.

Diante disso, a elaboração do cardápio mensal deve sempre atender às especificações contidas nas regras de Contrato e se, por motivo de força maior, caso fortuito ou fatos imprevisíveis que justifiquem as alterações nos cardápios aprovados, é obrigação da CONTRATADA solicitar a anuência das nutricionistas da SEJUS, com 01 (um) dia útil de antecedência fornecimento, devendo a substituição ocorrer por produto em condições similares sob os aspectos nutritivos, justamente para que se possa garantir o equilíbrio nutricional e evitar os prejuízos nutricionais assim como financeiro uma vez que se ao alterar a empresa escolhe um alimento com valor financeiro mais baixo, ou fornece a refeição sem todos os itens contratados impacta no valor total da refeição.

Diante do exposto, a comissão trouxe à baila sobre os itens descumpridos do Anexo II do Edital (0033104164):

1.1. DIAS E HORÁRIOS DO FORNECIMENTO

As refeições prontas serão entregues de Segunda - feira a Domingo, obedecendo rigorosamente aos seguintes horários:

Ø Desjejum: 06h15min às 06h30min;

Ø Almoço: 11h15min às 11h30min;

Ø Jantar: 17h15min às 17h30min;

*Somente para adolescentes/Unidades Socioeducativas

Ø Lanche da Tarde: 15h00min às 15h30min;

Ø Lanche da Noite: 20h00min às 20h30min.

NOTA: A rigidez do horário de entrega das refeições se deve à necessidade de evitar que lapsos temporais acarretem prejuízos às características microscópicas, microbiológicas e organolépticas (cor, odor, sabor, aparência e consistência) dos alimentos.

1.2. DOS CARDÁPIOS

Os cardápios serão elaborados mensalmente por Nutricionista do quadro pessoal próprio da empresa fornecedora, devidamente habilitado junto ao Conselho da categoria.

Após análise do Cardápio e aprovação das possíveis alterações, este deve ser encaminhado pela equipe técnica do Núcleo de Alimentação às empresas fornecedoras, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para sua implantação e posterior envio às Unidades antes do início da execução.

As solicitações de alterações do cardápio já em vigência pela empresa fornecedora deverão ser comunicadas ao Núcleo de Alimentação, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas para análise prévia e aprovação, desde que devidamente justificadas e formalizadas, podendo ser aceito as solicitações via e-mail/fax.

Deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações no cardápio:

Dados da empresa fornecedora;

Número do contrato;

Mês de referência;

Dias da semana;

Descrição detalhada das refeições contendo o valor calórico e nutricional das preparações;

Carimbo e assinatura do nutricionista.

2. DA ENTREGA DA REFEIÇÃO

As entregas das refeições preparadas deverão ser realizadas por funcionário do quadro permanente da empresa fornecedora através de veículo adequado ao transporte de alimentos prontos que obedeçam ao estabelecido nos Artigos 1o e 2o da Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária, de 07 de Novembro de 1991 (à vista do que expressa o artigo 18, inciso I, alínea “F” do Decreto 26.048/86 da CVS), devendo ser observado:

Ø As refeições serão entregues em caixas hot Box ou isotérmicas que conserve a temperatura mínima em 60 graus e que caibam no máximo 24 marmitex por caixa, para não abrir e comprometer a refeição; devem estar acondicionadas em embalagens de marmitex no 08, sendo a salada crua distribuída separadamente em embalagem individual apropriada para este fim.

Ø A porção unitária de pão deverá ser embalada em papel individual, para evitar o manuseio do alimento durante a entrega da refeição;

Ø Os lanches deverão ser servidos utilizando-se embalagens individuais descartáveis em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene;

Ø Os sucos e as bebidas lácteas deverão ser entregues em garrafas térmicas com capacidade para 12 (doze) litros;

Ø O procedimento da entrega das refeições não deverá exceder a 30(trinta) minutos;

Ø Em caso de refeições faltantes a contratada deverá providenciar a entrega da refeição, em no máximo 30 minutos;

Ø Em se tratando de alimentação imprópria para consumo, e devidamente comprovada, a contratada deverá repor o quantitativo alterado em no máximo 2(duas) horas.

NOTA: Deverá a empresa comunicar a direção da Unidade Prisional e Centro Sócio Educativo o condutor do veículo e o responsável pela entrega das refeições, que por sua vez, o diretor da unidade providenciará o registro em livro próprio, a identificação completa do veículo, do condutor e do responsável pelo acompanhamento da entrega das refeições, devendo também ser registrado e confirmado, logo na entrada do veículo na unidade, inclusive anotando data, local e hora.

2.1.1. DA INADEQUAÇÃO NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO PRONTA

Constatada a inadequação das refeições entregues e devidamente registrada em formulário próprio (Anexos III e IV) e, livro “Controle Diário de Alimentação”, obrigatoriamente os servidores responsáveis pelo recebimento deverão comunicar, de imediato, ao Diretor Geral da Unidade, que por sua vez comunicará o Fiscal do Contrato.

Ocorrências mais frequentes:

Ø Horário de recebimento: constatação de atraso injustificado, superior ao limite de tolerância de 15 minutos. Justifica-se pela ocorrência de situações tais como acidentes, congestionamento anormal, interrupção de vias de acesso que alterem o trajeto, pneu furado, dentre outras;

Ø Condições de higiene do veículo e embalagens: constatação de que o mesmo não está devidamente limpo, de que o transporte das refeições não está sendo realizado em caixas térmicas;

Ø Cardápio diferente do aprovado: constatação de que algum(ns) dos itens que deveriam compor o cardápio do dia foi substituído, sem prévia autorização e comunicação pelo Núcleo de Alimentação/SEJUS;

Ø Temperatura: constatação de temperatura inferior à prevista pelo contrato.

Ø Peso: constatação de peso incompatível, mediante comparação entre o constante no cardápio aprovado e o da refeição colhida para amostra. Ressalta-se que o peso varia de acordo com a composição diária do cardápio, devendo ser incluída a salada na pesagem, admitindo-se variação máxima de 30g a menor, do peso fixado para o dia.

Ø Análise sensorial: constatação de alteração que resulta em sabor e odor característico de “comida azeda”, ou extremamente salgada, bem como alteração de aparência e consistência, tais como comida queimada ou crua (carne, arroz, feijão), etc.

Ø Objetos estranhos: constatação da presença de objetos estranhos (metais, plásticos, insetos, cabelos, etc).

Ø Quantitativo: constatação de quantidade de refeições entregues inferior à solicitada.

NOTA: Será considerada irregularidade quando, no procedimento de recebimento da alimentação, pelo menos, três amostras de “marmiteix” ou de lanches apresentarem a mesma desconformidade.

Conforme demonstrado nos fatos, há descumprimento regular dos itens do 4.2, 12.1.4 e 12.1.5 do Contrato, vejamos:

4.2 As refeições deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condições implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

12.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

Nesse sentido a comissão pontou sobre as sanções previstas na lei de licitações:

Contrato:

15.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

15.10 Deixar de:

Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, no Edital e seus anexos, mesmo que não previsto na tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência - 0,8% por dia

Nesse passo, foi dada a oportunidade de prévia defesa conforme se faz necessário e previsto em lei.

Desse modo, a comissão administrativa de apuração de responsabilidade, após dada a oportunidade de prévia defesa, conforme se faz necessário e previsto em lei e tendo a formação de convicção extraída da instrução probatória dos autos, não restando qualquer dúvida ou obscuridade acerca do descumprimento dos dos itens 1.1,1.2,2,2.4 do Manual de Alimentação, bem como itens 4.2, 12.1.4 e 12.1.5 do Contrato de nº 027/2015, ensejando em inexecução total do contrato, **opinou** pela:

a) Aplicação de multa à contratada no valor de 0,8%, acerca do descumprimento dos itens 1.1,1.2,2,2.4 do Manual de Alimentação, bem como itens 4.2, 12.1.4 e 12.1.5 do Contrato de nº 027/2015, calculada por ocorrência. da decisão final

Como bem apontado no Relatório SEJUS-ASTEC (0032908387), restou comprovado as inúmeras intercorrências pela empresa **R. B. DA S. PINHEIRO - ME** no que tange ao descumprimento do descumprimento dos dos itens 1.1,1.2,2,2.4 do Manual de Alimentação, bem como itens 4.2, 12.1.4 e 12.1.5 do Contrato de nº 027/2015.

Assim, em atenção ao resultado final da Comissão sob o id (0032908387), e, em consonância ao princípio da motivação aliunde coaduno com a penalidade de:

I - Aplicação de multa à contratada no valor de 0,8%, acerca do descumprimento dos itens 1.1,1.2,2,2.4 do Manual de Alimentação, bem como itens 4.2, 12.1.4 e 12.1.5 do Contrato de nº 027/2015, calculada por ocorrência.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0034029010

Notificação nº 1/2023/SEJUS-GAB

EMPRESA: R. B. DA S. PINHEIRO - ME.

ENDEREÇO: Av. Leopoldo de Matos, nº 1748, Bairro Tamandaré, CEP 76.850-000

PROCESSO: 0033.158823/2018-83, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.158823/2018-83 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0032908387)** e considerando a **DECISÃO Nº 24/2022/SEJUS-GAB (0034029010)** em face da Empresa **R. B. DA S. PINHEIRO - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 01.956.573/0001-56, com sede na Av. Leopoldo de Matos, 1748, Bairro Tamandaré, CEP: 76.850-000, Guajará Mirim - RO, vem NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035066087

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº0033.089706/2022-49

Pregão Eletrônico Nº **733/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de bandeiras para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico Nº **733/2022** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo foi adjudicado às empresas: COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA — **CNPJ: 46.884.905/0001-72 para os itens 01,02,03,04**, no valor de **R\$ 44.573,39** (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA - **CNPJ:00.295.234/0001-03** para o item 05, no valor de R\$ 3.037,86 (três mil trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) e A: FABRICA DAS BANDEIRAS IND. COM. DE CONFECÇÕES SERV. E ACESSORIOS EIRELI - **CNPJ: 04.884.221/0001-20** para aos itens 06 e 07 no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035561192

Portaria nº 56 de 06 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 2/2023/SEJUS-COGER (0034915516) e o Parecer nº 1/2023/SEJUS-COGER (0034915487), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.350133/2021-80, instaurado por força da Portaria nº 2469 de 04 de agosto de 2021 (0019749062), publicada no DOE nº 177 de 02/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 2/2023/SEJUS-COGER (0034915516), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER em 10 (dez) dias o servidor Eleazar Nogueira, Policial Penal, matrícula nº 300.116.331, em virtude da conduta infracional prevista nos arts. 154, II, III e IV, 155, XVIII, e 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68/92 c/c arts. 5º, I e VI, 6º, I, II, III, VII, XXI, e 7º, V, XIX, XX e XXIV, todos do Decreto nº 25.215, de 9 de julho de 2020 (Código de Ética da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0034915544

Portaria nº 12 de 04 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 1/2023/SEJUS-COGER (0034851192), Despacho COGER-SEJUS (0034851159) e Relatório Final 1ºCPPAD (0030024808), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.399832/2020-47, instaurado por intermédio da Portaria nº 2955 de 07 de outubro de 2020 (0013966300), publicado no DOE nº 225, de 19/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 1/2023/SEJUS-COGER (0034851192), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. ABSOLVER o servidor **C. R. de A.**, Policial Penal, matrícula nº 300.093.910, tendo em vista a ausência de elementos comprobatórios necessários para configuração de infração funcional pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0034851242

Portaria de férias nº 1267 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFFERSON DE BRITO ROCHA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300089704, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10020

Portaria de férias nº 1266 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300087742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de

(11/12/2022 a 30/12/2022), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10021

Portaria nº 396 de 30 de janeiro de 2023

Regulamenta as viagens em missões dos servidores penitenciários nas Comarcas de Ariquemes e Jaru, requisitos para designação, quantitativo e demais regramentos atinentes ao assunto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 104 de 09 de janeiro de 2023, que tornou público o chamamento de policiais penais que possuem o interesse de participar de missões de auxílio ao efetivo de unidades prisionais no ano de 2023, para se cadastrarem no sistema de Banco de Missões da Secretaria de Estado da Justiça.

CONSIDERANDO a importância de criar mecanismos que possam atender aos princípios da isonomia, da impessoalidade e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar as normas atinentes as viagens em missões dos servidores penitenciários, integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Justiça, a fim de comporem as equipes dos estabelecimentos penais das Comarcas de Ariquemes e Jaru.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

Das Viagens em Missões

Art. 2º. As viagens dos servidores policiais penais de que se trata esta Portaria, ocorrerão no estrito interesse público, sobretudo no que concerne à seleção de pessoal, autorização, regime de sobreaviso e demais regras e orientações.

Parágrafo único. A autorização de viagem obedecerá as regras e critérios estabelecidos nesta portaria, os quais, a qualquer momento, a Administração Pública poderá modificá-las ou revogá-las.

Seção I

Dos critérios para viagem

Art. 3º. No momento em que os servidores forem convocados para as missões, devem ser aferidos o atendimento dos seguintes requisitos:

I - não estar, no prazo de até 12 meses, a contar do ato da convocação, respondendo Processo Administrativo Disciplinar.

II - não estar, no prazo de até 6 meses, a contar do ato da convocação, respondendo Sindicância;

III - não estar com porte de arma suspenso, seja pelo Poder Executivo, seja pelo Poder Judiciário;

IV - não possuir laudo que impeça de exercer atividades dentro de estabelecimento penal;

V - não possuir laudo de readaptação;

VI - não possuir laudo de licença de cunho psiquiátrico;

VII - não estar em gozo de período de férias;

VIII - não estar fruindo as licenças dispostas no art. 16 da Lei Complementar nº 68/1992;

IX - não estar em cumprimento de sanção administrativa e/ou sanção penal;

X - não estar em cumprimento de medida cautelar diversa da prisão;

Parágrafo único. A convocação que trata esta Portaria será aquela realizada pelo Diretor Regional, 15 (quinze) dias antes da missão, estabelecida no art. 4º.

Art. 4º. A Diretoria Regional da Polícia Penal deverá, no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência da viagem, perguntar ao servidor previamente contemplado no sistema, se aceita participar da missão. Na mesma data, a Diretoria Regional deverá verificar se o servidor convocado atende aos critérios previstos nesta Portaria.

Art. 5º. Se o servidor na data convocatória negar a sua participação, ou não preencher os requisitos, irá para o fim da lista que compõe o seu grupo, de modo que poderá, em futura convocação, participar da missão prevista na Portaria, caso cumpra os requisitos estabelecidos no art. 3º.

Parágrafo único. Caso o servidor negue a sua participação, deverá a autoridade responsável solicitar que o servidor declare expressamente, para fins de registro. Se o servidor negar a declaração, a autoridade responsável deverá supri-la.

Art. 6º. Após a convocação realizada pelo Diretor Regional, o processo administrativo será encaminhado à Diretoria Geral da Polícia Penal, que irá validar os dados lançados pela Regional. Concluídos os procedimentos pela Diretoria Geral, os autos serão remetidos ao gabinete da SEJUS, o qual irá realizar a conferência e aprovação da listagem, no prazo máximo de 7 (sete) dias antes da missão.

§1º. Compete ao gabinete da SEJUS conferir, autorizar e atualizar as listas de missões.

§2º. As listas serão publicadas e disponibilizadas dentro do aplicativo "SEJUS-RO", que pode ser baixado na *play store* do telefone móvel.

Seção II

Da missão

Art. 7º. A Regional I compreenderá as missões realizadas na Comarca de Ariquemes, enquanto as Regionais II e III compreenderão as missões realizadas na Comarca de Jaru.

Art. 8º. Conforme dispõe o inciso I do art. 2º da Portaria nº 104/2023, a missão regida pela Regional I será composta por servidores do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE; de estabelecimento penal; chefes de plantão com função gratificada e servidores lotados em setores diversos de estabelecimento penal, sendo:

I - 10 (dez) do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE;

II - 2 (dois) do grupo de Chefes de Segurança com Função Gratificada;

III - 1 (um) do grupo de servidores lotados na Secretaria de Estado da Justiça em setor diverso de estabelecimento penal, que não possuam gratificação, ou que possuam gratificação ou CDS com simbologia até nível 5 (FG-1/CDS-1 até FG-5/CDS-5); e

IV - 8 (oito) do grupo de servidores de estabelecimento penal.

§1º. Dentre os 21 (vinte e um) policiais penais, o limite máximo de convocação de servidoras é de até 4 (quatro) mulheres.

§2º. Em todo caso, a cada missão, deve ser observado pelo Diretor Regional a autorização da viagem de, no máximo, 2 (dois) servidores por unidade de lotação, devendo, se for o caso, o Diretor Regional remanejar servidores de outra unidade prisional, de sua própria regional, para recompor o estabelecimento penal afetado.

Art. 9º. Conforme dispõe o inciso II do art. 2º da Portaria nº 104/2023, a missão regida pelas Regionais II e III será composta por servidores do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE; de estabelecimento penal e chefes de plantão com função gratificada, sendo que, cada Regional enviará 5 servidores, nos seguintes moldes:

I - 2 (dois) do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE;

II - 1 (um) do grupo de Chefes de Segurança com Função Gratificada; e

III - 2 (dois) do grupo de servidores de estabelecimento penal e/ou unidade administrativa de presídio.

Parágrafo único. Dentre os 5 (cinco) policiais penais, previstos para as Regionais II e III, é obrigatória a convocação de apenas 1 (uma) servidora.

Seção III

Duração da missão

Art. 10. A duração das missões de complemento de efetivo possuem caráter temporário, e o tempo de permanência, bem como o quantitativo de servidores, podem ser alterados por conveniência da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Seção IV

Subordinação

Art. 11. Os servidores em serviço junto às missões serão subordinados:

I - administrativamente, ao Secretário(a) da pasta e Diretor Geral da Polícia Penal; e

II - tecnicamente, ao Diretor do estabelecimento penal e Diretor Regional da Polícia Penal, da localidade em que estiver atuando.

§1º. A Diretoria Geral da Polícia Penal deverá indicar um líder da respectiva missão, o qual, coordenará e responderá pelo grupo, podendo a indicação ser delegada aos Diretores Regionais.

§2º. É responsabilidade do diretor do estabelecimento penal avaliar, permanentemente, o servidor em período de missão, podendo, a qualquer tempo, com relatório fundamentado, solicitar o desligamento do servidor ao Diretor Geral da Polícia Penal.

CAPÍTULO II

Disposições finais e transitórias

Art. 12. O servidor que, por motivos de qualquer natureza, não puder seguir em missão na data estabelecida, será substituído pelo servidor subsequente constante na lista.

Art. 13. As missões terão seus locais de partida e chegada designados pelas Diretorias Regionais e Diretoria Geral da Polícia Penal.

Art. 14. A SEJUS, neste ato, inclui na listagem os Chefes de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal, bem como os Chefes de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal, sendo que, na ocasião da convocação, a participação destes servidores ficará condicionada à anuência do Diretor Geral do Estabelecimento Penal.

Art. 15. Os servidores lotados nas comarcas que recebem missão, não estão incluídos na lista de convocação. Ficam, excluídos, também, os servidores lotados na Corregedoria da SEJUS.

Art. 16. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de missão.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 8 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035429928

Portaria nº 422 de 31 de janeiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear gestor e fiscal do contrato de Aquisição impressora de sublimação e insumos, a serem entregues na sede da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **CONTRATO Nº 0035/SEJUS/PGE/2023**.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - **Elias Rodrigues da Silva** (Fiscal) Matrícula 300.093.719;

II - **Andrea Talita Ferreira do Vale** (Suplente) Matrícula 300.169.517;

Art. 3º Nomear a servidor **Fábio Recalde**, Matrícula 300.129.659 como Gestor de Contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035462685

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.108127/2022-82

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ESTABILIZADORES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOA (HRC)**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	PEÇAS E SERVIÇOS	VALOR
MICROBYTE INFORMÁTICA LTDA	05.690.146/ 0001-20	PEÇAS	R\$ 2.448,00 *
		SERVIÇOS	R\$ 2.000,00*

VALOR TOTAL	R\$ 4.448,00*
--------------------	----------------------

Conforme o Parecer nº 524/2021/PGE-PA (0034987742), Termo de Referência-COHREC-COAD (0035036027), Justificativa-COHREC-COAD (0034950826), Checklist-COHREC-COAD (0034990053) e Proposta (0034710345)*. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 4.448,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

Protocolo 0035406793

Portaria nº 440 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, o servidor **Paulo Henrique Cardoso Costa de Oliveira**, matrícula nº 300183864, para responder como substituto pelo Núcleo de Faturamento, nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora **Simoni de Vasconcellos Rosalles, Chefe de Núcleo Faturamento/SAME, matrícula 300143408**, pelo período de 06/01/2023 a 20/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0035619260

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7013674-47.2022.8.22.0007 em favor da empresa YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA EPP - CNPJ: 05.707.674/0001-44, no valor de R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0034705386), Justificativa (0035406257), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0035476372), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0035406327), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.111732/2022-31.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais).

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0035619564

Portaria nº 5793 de 27 de dezembro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando que, a liberação para o usufruto do recesso, será de inteira **responsabilidade da chefia imediata**, pois o serviço não poderá sofrer prejuízos nem descontinuidade, considerando que esta SESAU desenvolve atividades essenciais a população;

Considerando o Decreto nº. 27.682, de 16 de dezembro de 2022, qual concede aos servidores do Poder Executivo Estadual lotados nos setores **administrativo, financeiro, controle interno, contabilidade e patrimônio**, recesso

administrativo no período qual fica a critério do gestor da pasta a possibilidade do usufruto juntamente com anuência da chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º. **Estabelecer** a Escala do Recesso Administrativo de Final de ano referente ao **Exercício de 2022** na Secretaria de Estado da Saúde, dos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	SUB-LOTAÇÃO	PERÍODO A USUFRUIR
300183101	JANUARIA SILVA JUSTA	SESAU-GCOMP	09.01.2023 a 13.01.2023
300123855	LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	SESAU-GCOMP	09.01.2023 a 13.01.2023
300186075	BEATRIZ SANTOS DESMARET	SESAU-CRH	30.01.2023 a 03.02.2023
300169108	ANNE LETICIA NUNES CHIMENES AMARAL	SESAU-CRH	13.02.2023 A 17.02.2023
300158244	MAIARA MARCÉLIA LIMA SANTOS	SESAU-SC	16.01.2023 a 20.01.2023
300177075	TAMARA CUNHA DE OLIVEIRA MANZO	SESAU-SC	16.01.2023 a 20.01.2023
300137638	TIAGO RESENDE DA SILVA	SESAU-SC	16.01.2023 a 20.01.2023
300093113	VANESSA DOS SANTOS DANTAS MIOTTO	SESAU-SC	16.01.2023 a 20.01.2023
300122134	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	SESAU-SC	23.01.2023 a 27.01.2023
300169161	VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO	SESAU-SC	23.01.2023 a 27.01.2023
300164538	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	SESAU-SC	23.01.2023 a 27.01.2023
300183007	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	SESAU-SC	23.01.2023 a 27.01.2023
300145061	MAIARA OLIVEIRA SILVA	SESAU-EPC	09.01.2023 a 13.01.2023
300125757	EVEN XAVIER PALHANO	SESAU-EPC	09.01.2023 a 10.01.2023
300161940	ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA	SESAU-CFES	16.01.2023 A 20.01.2023
300134860	ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA	SESAU-CFES	09.01.2023 A 13.01.2023
300017162	CLARICE MARIA EBELING	SESAU-CFES	16.01.2023 A 20.01.2023
300053361	CRISTIENE BATISTA DE SOUZA	SESAU-CFES	16.01.2023 A 20.01.2023
300092976	DIL MOREIRA DA ROCHA	SESAU-CFES	09.01.2023 A 13.01.2023
300022381	DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA	SESAU-CFES	09.01.2023 A 13.01.2023
300146850	ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK	SESAU-CFES	16.01.2023 A 20.01.2023
300096749	ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO	SESAU-CFES	09.01.2023 A 13.01.2023
300185394	ERIKA MONTEIROS CORDOVA COSTRO	SESAU-CFES	09.01.2023 A 13.01.2023
300121138	FERNANDO VELASQUES GONÇALVES	SESAU-CFES	16.01.2023 A 20.01.2023
300034317	HEGIO COELHO DE MELO	SESAU-CFES	09.01.2023 A 13.01.2023
300137946	JOSUE GOMES DA CRUZ	SESAU-CFES	09.01.2023 A 13.01.2023
300014797	LAIRTON ALBERT GUIMARAES NERY	SESAU-CFES	16.01.2023 A 20.01.2023
300182865	LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS	SESAU-CFES	09.01.2023 A 13.01.2023

300137669	LUANA FARIA MENDONÇA	SESAU-CFES	09.01.2023 A 13.01.2023
300156619	MAISA TAINNARA ALENCAR DO AMARAL	SESAU-CFES	16.01.2023 A 20.01.2023
300106726/ 693655	MARIA SELMA LIMA	SESAU-CFES	09.01.2023 A 13.01.2023
300063684	PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA	SESAU-CFES	16.01.2023 A 20.01.2023
300186078	QUEROLEN SANTOS DE OLIVEIRA	SESAU-CFES	09.01.2023 A 13.01.2023
300126521	ROSELAINE DE SOUZA CHAGA	SESAU-CFES	16.01.2023 A 20.01.2023
300102163	SAMEA CLEUCI ALMEIDA DE CASTRO	SESAU-CFES	16.01.2023 A 20.01.2023
300184378	DIEGO MARADONA MELO DA SILVA	SESAU-NMJ	09.01.2023 A 13.01.2023
300132027	ADALMIR MELO DA COSTA	SESAU-CAP	09.01.2023 a 13.01.2023
300183915	DEBORA VIANA TEIXEIRA	SESAU-CAP	16.01.2023 a 20.01.2023
300087822	IDEL MARTINS GONÇALVES	SESAU-CAP	04.01.2023 a 06.01.2023 e 09.01.2023 a 10.01.2023
300126480	NIDIA CAETANO DA COSTA	SESAU-CAP	09.01.2023 a 13.01.2023
300073234	OSMIR JOSE DO NASCIMENTO	SESAU-CAP	16.01.2023 a 20.01.2023
300077627	PAULO RIBEIRO RODRIGUES	SESAU-CAP	23.01.2023 a 27.01.2023
300182648	REGINEIA APARECIDA DA SILVA GUSMÃO	SESAU- GECOMP	09.01.2023 a 13.01.2023
300015079	KATIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA	SESAU-CPOP	09.01.2023 a 13.01.2023
300179578	CLEBSON VASCONCELOS BRITO	SESAU-CPOP	09.01.2023 a 13.01.2023
300184200	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	SESAU-CPOP	09.01.2023 a 13.01.2023
300170402	TIAGO DA SILVA LIMA	SESAU-CPOP	09.01.2023 a 13.01.2023
300101148	MARCIA DA CONCEICAO RIBEIRO	SESAU-CPOP	16.01.2023 a 20.01.2023
300139790	MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA	SESAU-CPOP	16.01.2023 a 20.01.2023
300137760	PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA	SESAU-CPOP	16.01.2023 a 20.01.2023
300134678	ANA PAULA LOPES DE CASTRO	SESAU-CPOP	16.01.2023 a 20.01.2023
300182366	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	SESAU-CPOP	16.01.2023 a 20.01.2023
300183933	LUANA SANTOS VIANA	SESAU-CPOP	16.01.2023 a 20.01.2023
300179658	LUCIENE APARECIDA DE LIMA	SESAU-CPOP	09.01.2023 a 13.01.2023
300179661	BRENDA PEREIRA SOARES	SESAU-CPOP	16.01.2023 a 20.01.2023
300136481	ALEXANDRE GOMES CHAVES	SESAU-CPOP	16.01.2023 a 20.01.2023
300098715	POLLYANA ROBERTA FREITAS MOREIRA	SESAU-CPOP	16.01.2023 a 20.01.2023
300180046	SIMONE BARROS BENTES	SESAU-CPOP	16.01.2023 a 20.01.2023
300120375	JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA	SESAU-CPOP	16.01.2023 a 20.01.2023
300179776	LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO	SESAU-ASTEC	23.01.2023 a 27.01.2023
300180816	ANA KASSIA COSTA DA SILVA	SESAU-ASTEC	09.01.2023 a 13.01.2023
300147008	MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO	SESAU-CFES	16.01.2023 a 20.01.2023
300057500	CARLA VEIGA COSTA	SESAU-SE	23.01.2023 a 27.01.2023
300119115	ANDRESSA CARLA RIBEIRO	SESAU-GAB	23.01.2023 a 27.01.2023
300094383	JARBAS GALDINO BANDEIRA	SESAU-CAIS	16.01.2023 a 20.01.2023

300149520	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	SESAU-CAIS	09.01.2023 a 13.01.2023
300149973	ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA	SESAU-CPTCE	16.01.2023 a 20.01.2023
300183103	MARIANA SILVA MATIAS	SESAU-GAD	09.01.2023 a 13.01.2023
300182907	JANAINA OLIVEIRA NEVES	SESAU -CGAF	09.01.2023 a 13.01.2023
300131411	LUCIANA MENDES	SESAU -CGAF	17.01.2023 a 20.01.2023
300093446	WALESSA ROBERTA DE BRITO	SESAU-CGAF	09.01.2023 a 13.01.2023
300121028	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA	SESAU-GCONT	09.01.2023 a 13.01.2023
300048543	HELENA BARROS PINHEIRO	SESAU-GCONT	09.01.2023 a 13.01.2023
300106730	JUCIREMA DE SOUZA	SESAU-GCONT	09.01.2023 a 13.01.2023
300014889	RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA	SESAU-GCONT	09.01.2023 a 13.01.2023
300172123	NATANAEL DA SILVA LOPES	SESAU-GCONT	09.01.2023 a 13.01.2023
300149462	CARLA WANESSA MONTEIRO AFONSO COELHO	SESAU-GCONT	16.01.2023 a 20.01.2023
300123362	EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES	SESAU-GCONT	16.01.2023 a 20.01.2023
300149616	EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST	SESAU-GCONT	16.01.2023 a 20.01.2023
300176134	ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO	SESAU-GCONT	16.01.2023 a 20.01.2023
300154892	FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA	SESAU-GCONT	16.01.2023 a 20.01.2023
300120375	JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA	SESAU-GCONT	16.01.2023 a 20.01.2023
300135017	KELY ALVES DE FREITAS MARQUES	SESAU-GCONT	16.01.2023 a 20.01.2023
300180326	WALISSON DAMON DA SILVA TEIXEIRA	SESAU-GCONT	16.01.2023 a 20.01.2023
300060085	RUBENS STELZENBERGER	SESAU-SE	01.02.2023 a 05.02.2023

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

MICHELE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Protocolo 0034700674

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7004519-17.2022.8.22.0008 em favor da empresa R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME - CNPJ: 00.647.694/0001-53, no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0034970195), Justificativa (0035346421), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0035413414), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0035347742), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.000786/2023-52.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais).

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0035637835

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial - Processo Nº 0036.004406/2023-59

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Nivolumabe 40 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima

urgência, a fim de atender as ordens judiciais Nº 1000550-60.2022.4.01.4100, 1004602-36.2021.4.01.4100, 7000855-35.2019.8.22.0023, 7000970-87.2022.8.22.0011 e 7013639-42.2021.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 023/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 02/ 02/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 1000550-60.2022.4.01.4100 1004602-36.2021.4.01.4100 7000855-35.2019.8.22.0023 7000970-87.2022.8.22.0011 7013639-42.2021.8.22.0001					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL ARIQUEMES PORTO VELHO JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	NIVOLUMABE 40 MG	FRASCO	70					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0035502795)

SEI: 0036.004406/2023-59

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega: 10 dias corridos
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Marlon Gleison Eirado da Silva
Agente em Atividades Administrativas
Diego Maradona Melo da Silva
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0035502853

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial – Processo Nº 0036.004408/2023-48

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Nivolumabe 100 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender as ordens judiciais Nº 1000550-60.2022.4.01.4100, 1004602-36.2021.4.01.4100, 7000855-35.2019.8.22.0023, 7000970-87.2022.8.22.0011 e 7013639-42.2021.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 024/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 02/ 02/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 1000550-60.2022.4.01.4100 1004602-36.2021.4.01.4100 7000855-35.2019.8.22.0023 7000970-87.2022.8.22.0011 7013639-42.2021.8.22.0001					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL ARIQUEMES PORTO VELHO JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	NIVOLUMABE 100 MG	FRASCO	140					

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0035504002)
SEI: 0036.004408/2023-48*

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Banco:		Matrícula	
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa		
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Marlon Gleison Eirado da Silva
Agente em Atividades Administrativas
Diego Maradona Melo da Silva
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0035503965

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 0036.553165/2021-13**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.553165/2021-13**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 699/2022/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor da empresa, **M. F. CARNEIRO LTDA**, CNPJ: 07.563.253/0001-12, vencedora do item (32), no valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), **totalizando o valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0035567466 de 03 de fevereiro de 2023 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 0035584346 de 06 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0035625615

Portaria nº 399 de 01 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001505/2023-89, Memorando nº 14/2023/SESAU-DE de 26 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de dezembro de 2022**, na **Diretoria Executiva-DE/SESAU**, a servidora **TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM**, matrícula nº 300096101, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035493856

Portaria nº 430 de 03 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.000415/2023-21, e Ofício nº 2780/2023/SESAU-CRH de 31 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
300145223	Pedro Mendes da Silva Filho	Técnico em Laboratório	HBAP-SESAU	HICD-SESAU
300143545	Geisiane da Silva Monteiro	Técnico em Laboratório	HICD-SESAU	HBAP-SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035571880

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.004697/2023-85**

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA + PIGARRO + GLOBUS FARÍNGEO, em favor do paciente IRAMI MOTA, 65 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº **7012385-79.2022.8.22.0007**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0035630013

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 60 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o doc. (0035520090) no Processo nº 0049.529904/2021-07;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Hora Extra e Plantão Especial**, no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a partir do dia **01 de Fevereiro de 2023**, conforme a seguir:

Presidente:

Deane Santana Fagundes - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143588;

Membros:

Mara Cristina Dias da Silva Deane Santana Fagundes - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143588;

Rosilei Pereira de Assis Souza - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300104462;

Regina Ferreira de Souza - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099818;

2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 18 de 17 de janeiro de 2023.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035520117

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 48 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo:0050.000894/2023-47

R E S O L V E:

Art. 1º - PERMUTAR, a contar de **01.02.2023** os servidoras pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
300133738	Ainá Barbosa Feitosa	Psicólogo	Psicologia / HPSJP II	Psicologia / AMI
300138598	Maurício Aguiar Mendes de Castro	Psicólogo	Psicologia / AMI	Psicologia / HPSJP II

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0035626225

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 187 de 16 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, **na Gerência de Enfermagem/Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU**, os servidores Emergenciais abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADRIANA OYA FREITAS DIOGO	300183734	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ADRIELLE SAMARA DA SILVA TORRES	300183754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALEXANDRA BORGES PEREIRA	300183836	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANDREIA DO NASCIMENTO RAMALHO RAMOS	300183815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANDREIA GOMES ARRUDA	300183860	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANDREIA MENEZES ALVES	300183852	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES	300184045	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
BRUNA RAFAELA COSTA ARAUJO	300183218	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	300183437	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLAUDIA FERNANDA MACEDO DA SILVA	300183862	ENFERMEIRO
CRISTIANE SAMIRA WEHBE	300183813	ENFERMEIRO
DANIELA GOMES DA SILVA	300184017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELIANA LOPES	300183225	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELIEIDE COSTA DE LIMA	300183388	ENFERMEIRO
ELIZANGELA PAZ DO NASCIMENTO	300182763	ENFERMEIRO
ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	300183402	ENFERMEIRO
FERNANDA SILVA DE MORAES DIAS	300183193	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	300183349	ENFERMEIRO
GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	300183282	ENFERMEIRO
GENILDA SOARES DA SILVA	300183283	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	300184477	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
HOSANA DOS SANTOS ARAUJO	300183270	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
IARA FERNANDA SANTANA DE SOUZA	300183453	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
IBISALEM GOMES DE LIMA	300183955	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

JAKELINE SERRA LIMA	300183392	ENFERMEIRO
JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	300183746	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JESSICA MEIRA CAMPOS	300183292	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JHONATTA DA SILVA AIRES	300183457	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JOANA ALMEIDA DE BARROS	300183306	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JOCIANE PRESTES RIBEIRO	300183816	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JULIANA OLIVEIRA LOPES	300183468	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KELLEN ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	300183473	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KESIA PATRICIA MARQUIOLE	300183250	ENFERMEIRO
LUCIA FERREIRA DA COSTA	300183327	ENFERMEIRO
LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	300183275	ENFERMEIRO
MARIA LUCILANIA MOREIRA LUNA	300183476	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NATALICIA FREITAS CARVALHO	300183520	ENFERMEIRO
SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	300183232	ENFERMEIRO
SHIRLEY SAMPAIO DA GAMA	300183749	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	300183378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VILANY MENEZES DA SILVA	300183479	ENFERMEIRO
VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	300183236	ENFERMEIRO
MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	300185498	ENFERMEIRO
FABIOLA ARAUJO DE SOUZA	300185804	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
HILDA DE ARAUJO BARBOSA	300185799	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSEMEIRE BARROS SETUBAL	300186163	ENFERMEIRO

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035142250

Portaria nº 188 de 16 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Núcleo de Farmácia Hospitalar/NFH do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU**, os servidores Emergenciais abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LIGIA BRASILEIRO GUEDES FERRAZ	300185605	FARMACÊUTICO
JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA	300185590	FARMACÊUTICO
ROSIMEIRE CARNEIRO PEREIRA	300184001	FARMACÊUTICO
JANAINA MAIA DA SILVA	300185868	FARMACÊUTICO

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035142588

Portaria nº 376 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, **no Núcleo de Reabilitação/NUR do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU**, os servidores Emergenciais abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRICULA	CARGO
ADALIA LOPES DA COSTA	300184070	FISIOTERAPEUTA
ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	300183683	FISIOTERAPEUTA
KARINA PERES COSTA	300183288	FISIOTERAPEUTA
IACI CAJO ARAUJO MATOS DA ROSA	300185668	FISIOTERAPEUTA
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300185666	FISIOTERAPEUTA
VANESSA DE SOUSA SILVA	300185638	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035450158

Portaria nº 377 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, **na Gerência de Atenção à Saúde Especializada/Fonoaudiologia/GASE do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU**, os servidores Emergenciais abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRICULA	CARGO
CARLA FABIOLA LOPES GAMA	300184059	FONOAUDIÓLOGO
CAROLA CABRERA LAMPERT	300184052	FONOAUDIÓLOGO
CAROLINE BARROSO ARAUJO	300184064	FONOAUDIÓLOGO
LEANDRO DOS SANTOS SILVA	300184053	FONOAUDIÓLOGO

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035450351

Portaria nº 378 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, **no Núcleo de Laboratório do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU**, os servidores Emergenciais abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRICULA	CARGO
ANA KAROLINE DA CRUZ SILVA	300183200	BIOMÉDICO
DEUSIRENE MARTINS	300184338	TÉCNICO EM LABORATÓRIO

ELECCIONETE VALERIO FERREIRA	300183445	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
ERICA RIBEIRO DE LIMA	300183515	BIOMÉDICO
FABIANA DE SOUZA ALVES	300183438	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
FABRICIA PATRICIA CAVALCANTE M FERREIRA	300183448	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
FRANCINETE CARDOSO FREITAS	300183431	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
MARIA JOSE SALES	300183421	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
PATRICIA COSTA DE SOUZA	300183154	BIOMÉDICO
ROSINEIDE VIEIRA GOIS	300183240	BIOMÉDICO
SONIA REGINA DOS SANTOS MARINI	300183230	BIOMÉDICO
VANESSA PAZ DE CASTRO	300183417	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	300183868	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
ANA KAROLINE DA CRUZ SILVA	300183200	BIOMÉDICO
DEUSIRENE MARTINS	300184338	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
ELECCIONETE VALERIO FERREIRA	300183445	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
ERICA RIBEIRO DE LIMA	300183515	BIOMÉDICO
FABIANA DE SOUZA ALVES	300183438	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
FABRICIA PATRICIA CAVALCANTE M FERREIRA	300183448	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
FRANCINETE CARDOSO FREITAS	300183431	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
MARIA JOSE SALES	300183421	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
PATRICIA COSTA DE SOUZA	300183154	BIOMÉDICO
ROSINEIDE VIEIRA GOIS	300183240	BIOMÉDICO
SONIA REGINA DOS SANTOS MARINI	300183230	BIOMÉDICO
VANESSA PAZ DE CASTRO	300183417	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	300183868	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
ALINE DE FATIMA PONCE	300186179	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
VIVIAN RODRIGUES NEVES	300186185	TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035450605

Portaria nº 393 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - LOTAR, no **Núcleo de Serviço Social do Hospital Infantil Cosme e Damião HICD/SESAU**, o servidor (a), abaixo relacionado (a), pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Jucileia Carvalho da Silva	Assistente Social	300183198

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035486725

Portaria nº 406 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - LOTAR, na Gerência de Enfermagem do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU, o servidor (a), abaixo relacionado (a), pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
Eliane Melo da Costa	Enfermeiro	300177330

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035516773

Portaria nº 407 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - LOTAR, no Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU, o servidor (a), abaixo relacionado (a), pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
Gisela Vergilio Ranolfi	Nutricionista	300184250

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035517117

Portaria nº 408 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - LOTAR, na Núcleo de Psicologia do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU, o servidor (a), abaixo relacionado (a), pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
Carla Diniz Nogueira	Psicólogo	300183475

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035517132

Portaria nº 409 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - LOTAR, no Núcleo Interno de Regulação do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU, o servidor (a), abaixo relacionado (a), pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
Paulo Levi Andrade Wan Burk	Enfermeiro	300183394

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035517158

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 42 de 06 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

Resolve:

Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**. Considerando o teor do processo nº 0052.000445/2023-89

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Cilene Rodrigues da Silva	300017173	78

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0035633647

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.000445/2023-89, em favor de **CILENE RODRIGUES DA SILVA**, e Portaria nº 42 ID (0035633647), referente ao pagamento de **PLANTÃO EXTRA**, do servidor, pertencente, ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0035633824

AVISO

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

OBJETO: Contratação por meio de dispensa de licitação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico, visando atender as necessidades desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766 Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min as 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **10/02/2023** até às 13:30 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Não obstante, clarificamos que o referente aviso trata-se de uma republicação, afins de ampliar a concorrência do referido objeto.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo 0035622587

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 1793 de 02 de fevereiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e Recebimento do Recurso do Programa de Apoio Financeiro **PROAFI/REGULAR** conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Mácia Aparecida Fuza Calderari – Mat. 300018965 (Presidente)
- b) Francisca Maria da Silva Diana – Mat. 300046314 (Secretária)
- c) Cleusa dos Santos Lima – Mat. 3142139 (Membro)
- d) Maxsuel de Souza Santos – Mat. 300057548 (Membro)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Izaias Marques Prudente – Mat. 300057746 (Presidente)
- b) Sueli Crisóstomo de Lima – Mat. 300113098 (Secretária)
- c) Ezequiel Siqueira da Cunha – Mat. 300150413 (Membro)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edriana Ferreira da Silva

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Mat: 300110732

Protocolo 0035528333

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, CNPJ: 01.143.984/0001-22****CONTRATADA: W.P MACIEL LTDA, CNPJ 48.918.596/0001-30**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa especializada para executar “**REFORMA E.E.E.F.M. MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**”, conforme Planilha Orçamentária e Edital 01/2023, com todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada, oriundo e decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.131477/2022-31**, que deu origem a esta **LICITAÇÃO**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata e tem validade de 90 (noventa) dias. VALOR: R\$ 318.552,88 (trezentos e treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.003454/2023-19**Klycia Rogelia Paes Mota****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0035511354

TERMO**PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

UF - RO	MUNICÍPIO - JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002319/ 2023-56		
MODALIDADE	CONVITE N º 01/ 2023/PROAFI ADICIONAL			
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA	CNPJ	84.651.520/ 0001-54	
CONTRATADA	JC XAVIER CONSTRUTORA LTDA	CNPJ	44.899.718/ 0001-37	

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 01/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa JC XAVIER CONSTRUTORA LTDA, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA GERAL na EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/ RO	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias	
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 324.129,27 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e vinte nove reais e vinte sete centavos)	

JI-PARANÁ - RO, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**Edivaldo Correa Lima**

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

RG: 255.932

CPF: 334.752.022-04

Matrícula: 300059496

Francisco Ruimar Maciel

Secretário da Comissão de Compras e Licitação

RG: 258.150

CPF: 219.912.192-53

Matrícula: 300026801

Rosângela Aparecida Calderari

Diretor e Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Port. nº 103/2023-SEDUC/CRE/JI-PARANÁ/RO

CPF: 418.890.962-53

Protocolo 0035595087

Portaria nº 1922 de 06 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designarmembros para compor as Comissões de Compras e Licitação.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Valquiria Cardoso da Cruz - Mat. 300125014.

b) Maria Edina Lopes Silveira - Mat. 300113365.

c) Iran Silva Castro - Mat. 300025237.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari - RO, 06 de fevereiro de 2023

IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035629873

Portaria nº 1924 de 06 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade dos produtos adquiridos com Recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Ivone Martins da Silva - Mat. 300113256.
- b) Jaqueline Ronconi - Mat. 300106500.
- c) Claudete Aparecida Lima - Mat. 300072467.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari - RO, 06 de fevereiro de 2023

IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035630680

Portaria nº 1925 de 06 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação feitas com Recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE; como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Valquiria Cardoso da Cruz - Mat. 300125014.
- b) Maria Edina Lopes Silveira - Mat. 300113365.
- c) Iran Silva Castro - Mat. 300025237.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari - RO, 06 de fevereiro de 2023

IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035631002

Portaria nº 1926 de 06 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade dos produtos adquiridos com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Ivone Martins da Silva - Mat. 300113256.

b) Jaqueline Ronconi - Mat. 300106500.
 c) Claudete Aparecida Lima - Mat. 300072467
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Vale do Anari - RO, 06 de fevereiro de 2023

IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035631181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO			
UF - RO	MUNICIPIO - PORTO VELHO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.131434/ 2022-56	
MODALIDADE	CONVITE N º 01/ 2023/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	Conselho Escolar da EEEF GOV PAULO NUNES LEAL	CNPJ	02.486.858/ 0001-33
CONTRATADA	A COBERTURA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ	05.620.848/ 0001-37

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 01/PROAFI ADICIONAL/2022-2023, do tipo menor preço global em favor da empresa A COBERTURA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA , adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: PINTURA GERALNA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$81.696,68 (oitenta e um mil seiscientos e noventa e seis reais e sessenta e oitocentavos).

Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2023.
 Presidente do Conselho Escolar
Presidente do Conselho Escolar EEEFGOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0035595507

Portaria nº 1929 de 06 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR ESCOLA CORA CORALINA, CNPJ 84.650.696/0001-91, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 - PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDE**, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Simone Nuffi Picheck	300124241
Membro	Anéris Lenzi	300059545
Membro	Gilmar Ferreira Lima	300080543

2. - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
----------	------	-----------

Presidente	Tatiana Lucia de Araújo Gois	300063526
Membro	Kelly Regina Ubêda	300039085
Membro	Lucimar Emerick Gonçalves de Araújo	300019293

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1985 de 30 de março de 2021, publicada no DOE nº67 de 30.03.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cacoal, 06 de fevereiro de 2023

Tainah Musa Lobato
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035633103

Portaria nº 1930 de 06 de fevereiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente **COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO** como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rosivani Machado Muniz, Matrícula: (300051393)
- (b) Ivanilda Flores, Matrícula: (300073574)
- (c) Joaquim fernandes , Matrícula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Renata Ramos Rocha de Matos, Matrícula: (300150183)
- (b) Joelma Maioli , Matrícula: (300072035)
- (c) Vanusa Ferreira, Matrícula: (300117408)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 03 de Janeiro de 2023.

Rolim de Moura/RO, 06 de fevereiro de 2023.

DANIELA DIAS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035633149

EXTRATO **CONTRATO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 63.615.058/0001 -72

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ALHO, ARROZ AGULHINHA, CEBOLA, CENOURA, FRANGO -PEITO, LEITE DE COCO INDUST. MACARRÃO ESPAGUETE;). em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004794/2023-67, que deu origem ao processo de Compra por dispensa de licitação aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.770,31 PROCESSO: 0029.004794/2023-67

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 01/02/2023

Vilhena - RO 01 de fevereiro de 2023

Oracira Godinho Augusto
Presidente Conselho Escolar
CPF 269.897.782-53

Gilson Monteiro da Silva
CPF n.º 272.257.712-20
Repres. Legal Empresa Contratada.

Protocolo 0035632042

EXTRATO**CONTRATO Nº 004/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE**CONTRATADA:** J. L. BONFANTE & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º **05.620.295/0001-12**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (PÃO FRANCES - 50 GR;). em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004794/2023-67, que deu origem ao processo de Compra por dispensa de licitação aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.900,00 PROCESSO: 0029.004794/2023-67

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 01/02/2023

Vilhena - RO 01 de fevereiro de 2023

Oracira Godinho Augusto
Presidente Conselho Escolar
CPF 269.897.782-53
J. L. BONFANTE
Proprietário da Empresa
CPF n.º 641.***.***-15

Protocolo 0035632224

Portaria nº 1656 de 30 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 9 (0034979158) SEDUC-NGD (0035048568) Processo nº.0029.001040/2023-55.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES** Matrícula nº **300141413** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Diretor EEEFM Professora Antônia Vieira Frota **Tipologia 03**, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã SEDUC-CRE/ Extrema,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035420499

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2023.**

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de Pedro Henrique Salvador de Oliveira CNPJ: 49.148.800/0001-43, para materiais de expediente no elemento de despesa 3.3.90.30, no valorde R\$ 1.451,80 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), para a compra de materiais gráficos para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 06 de fevereiro de 2023.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0035604913

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO **E CONTRATADA: CONSTRUART SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.990.864/0001-33**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato trata-se de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA GERAL NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO"** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 148.698,75 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: O prazo de **execução dos serviços** é de **60 (sessenta) dias corridos**. A **vigência do contrato** será de até **90 (noventa) dias** contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA GERAL NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO"** são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.001783/2023-25

ASSINAM: LUCIA DA COSTA ROCHA e ALEXSANDRO GUIMARÃES DA SILVA

LUCIA DA COSTA ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

Protocolo 0035594922

Portaria de férias nº 1261 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIA PANINI BRAGHINI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300063344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para **01/02/2023 a 20/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 20/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/03/2023 a 01/04/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9991

Portaria de férias nº 1262 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA AMORIM DE CARVALHO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300024939, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9992

Portaria de férias nº 1263 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VADEILZA CASTILHO DE ARAUJO BERNERT, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300058349, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2023 a 31/01/2023) e (04/07/2023 a 18/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9993

Portaria de férias nº 1264 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 15/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALESKA ROLIM RIBEIRO, ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 300165376, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 15/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9994

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as EMPRESAS vencedoras **Coimbra Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 06.151.921/0011-03, com valor de R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais)** para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, Refrigerador 261 litros - 127V, a partir de 09/11/2022..

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0035634700

Portaria nº 1933 de 06 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Ávila, CNPJ. 43.258.133/0001-75 no uso de suas atribuições atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa- **POAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

Nome	Função	Matrícula
Eliane Barbosa Paixão	Supervisora	MAT. (300141291)
Hosana Ramos da Silva	Orientadora	MAT. (300025232)
William Milani do Nascimento	Professor	MAT. (300150182)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

Nome	Função	Matrícula
Laudair Claudio de Oliveira	Secretário	MAT. (300141741)
Febrônia Correia de Jesus Silva	Professora	MAT. (300027726)
Maria Prates de Souza Pereira	Bibliotecária	MAT. (1078691)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra.

Machadinho D'Oeste, 06 de janeiro de 2023.

ELAINE VIEIRA SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0035634834

Portaria nº 1934 de 06 de fevereiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, CNPJ 00.710.759/0001-68, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, Decreto Estadual nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020.

Considerando que para execuções de contrato e fiscalização é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR E ADICIONAL.

RESOLVE:

Nome	Função	Matrícula
Luiz Carlos de Souza Oliveira	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3038505

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 06 de Fevereiro de 2023.

GISLAINE SANDRA RORIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035634884

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADES

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR/2023

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora CEEJA Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **D. LANZARINI DE OLIVEIRA EPP**, CNPJ nº. 07.685.199/0001-88, empresa especializada em prestação de serviço de reparo e manutenção da porta de ferro da entrada da escola, com prazo de dez dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 06 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035569069

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº.103/2023/SEDUC-NTFG, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora AndréCarvalho de Brito CNPJ nº21.673.365/0001-57 para a contratação de limpeza do pátio interno da escola, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 27 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Cerejeiras/RO, 07 de fevereiro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0035080177

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

1ª COMPRA DIRETA EMERGENCIAL

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ 00.667.312/0001-53, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a habilitação e abertura dos envelopes do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, na data de **13 de fevereiro de 2023 às 08:30hs, na sala de informática da escola**, com participação das empresas convidadas: **URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.351.705/0001-47**, **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº **34.750.281/0001-11**, **MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF nº **22.743.468/0001-22**, **CJJOB-ME**, CNPJ/MF nº **24.572.092/0001-42**, **JEEDÁ SERVIÇOS LTDA-ME LTDA**, CNPJ/MF N.º **19.269.250/0001-50**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ R\$ 9.871,92 (nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), para atender a escola EEEFM Profª Edilce dos Santos Freitas.

Ji-Paraná RO, 06 de fevereiro de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas

Protocolo 0035635734

EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE

CONTRATADA: Furlan & Furlan LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.940.540/0001 - 40

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (FARINHA DE MANDIOCA E FEIJÃO CARIOQUINHA;). em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004794/2023-67, que deu origem ao processo de Compra por dispensa de licitação aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 382,05 PROCESSO: 0029.004794/2023-67

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 01/02/2023

Vilhena - RO 01 de fevereiro de 2023

Oracira Godinho Augusto
Presidente Conselho Escolar
CPF 269.897.782-53
SILVANA FURLAN

CPF N.º 890.***.***-34
MARIA FECHERA FURLAN
Proprietário da Empresa
272.***.712-72

Protocolo 0035632264

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e nº 1.5.00.001001 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.075499/2022-12	EIEEF Ywará Puruborá	APP Paulo Aporet Filho	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	09.370.140/0001-26	144,00	288,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035385750

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e nº 1.5.00.001001 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073778/2022-33	EEEM Professora Juracy Lima Tavares	da Escola Estadual de Ensino Medio Professora Juracy Lima Tavares	Porto Velho	Porto Velho	37.653.810/0001-57	6.144,00	12.288,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035454729

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 12.375.840/0001-18, para Serviço de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e novereais).

Alta Floresta D'Oeste, 31 de janeiro de 2023.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0035630846

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA, inscrita** sob o **CNPJ:09.337.446/0001-80**, para fornecer serviços de internet e telefonia fixa a EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, a partir de 07/02/2023, no valor total estimado de R\$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Rolim de Moura, 07 de fevereiro de 2023.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0035636249

Portaria nº 439 de 11 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 386 (0034682716) (SEDUC-NGD (0034826285) Processo nº 0029.131578/2022-11.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 247 de 06 de janeiro de 2023

Onde Se:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) Edméia Lopes Alves, Matrícula Nº. **300097637** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da E.E.E.F.M Shirlei Ceruti **Tipologia 02**, localizada no Município de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-Se:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **EDMÉIA LOPES DE MELO**, Matrícula Nº.**300097637** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da EEEM Shirlei Ceruti ,**Tipologia 02**, localizada no Município de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035023960

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e 1500.001001 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073528/2022-01	EEEFMTI Capitão Silvío de Farias	União e Trabalho	Jaru	Jaru	63.788.285/0001-97	24.000,00	48.000,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035471552

Portaria nº 1940 de 07 de fevereiro de 2023

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017; Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros provenientes dos Programas **PNAE**-Programa Nacional de Alimentação Escolar e **PEALE**- Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: MÁRCIA APARECIDA FUZA CALDERARI- Mat. 300018965

Membro: FRANCISCA DA SILVA MARIA DA SILVA DIANA- Mat.300046314

Membro: MAXSUEL DE SOUZA SANTOS -Mat. 300057548

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: IZAIAS MARQUES PRUDENTE- Mat.300057746

Membro: SUELI CRISÓTOMO DE LIMA - Mat. 300113098

Membro: EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA- Mat. 300150413

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar
Mat: 300110732

Protocolo 0035636122

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIREGULAR SALDO REPROGRAMADO
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073643/2022-78, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de ELMI FERREIRA ALVES, CPF 255.946.722-49, para a contratação de Serviço de som voluntário elemento de despesa 3.3.90.36, no valor de R\$420,00 (QUATROCENTOS VINTE REAIS), para atender as necessidades da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0035638597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONVITE Nº 01/2023 REPUBLICADA****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.001921/2023-76**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Oswaldo Piana, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, e em observância ao Processo Administrativo SEI ID **0029.001921/2023-76**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta empresa, conforme **EDITAL Nº 01/2023/SEDUC-EEEFMOP REPUBLICADO CARTA CONVITE Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**, obedecidas as exigências legais e regulamentares e considerando o declínio por decurso de prazo pelos licitantes das prerrogativas do art. 109, I, II e § 6º, da LL, decide **ADJUDICAR** o objeto da Carta Convite 01/2023 REPUBLICADA, qual seja **contratação de empresa especializada em Obras e Engenharias para a execução dos serviços elementos de despesas 33.90.39.24 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) e 44.90.51.15, Obras e Instalações (ampliações e construções)** na E.E.E.F.M Oswaldo Piana, conforme Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo, juntado aos presentes autos e parte integrante e inseparável deste Ato, em favor da empresa JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.209.828/0001-00, situada Av. Ermelinda Caragnatto S/Nº no município de Seringueiras-RO, cuja proposta global de 323.362,67 (trezentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Proposta de Preços ID0035570697, e com esteio na Ata da Sessão de Julgamento e dos documentos de que dela consta, decido **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o Contrato e posteriormente a competente Ordem de Serviço.
Seringueiras-RO, 07 de fevereiro de 2023.

Danielli Perboni Campos

matrícula:300051618

Presidente do Conselho Escolar

Creuza Melo de Oliveira Gois

matrícula:300106908

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035108089

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG.****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG E CONTRATADA: EST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 47.630.448/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 304.189,81** (trezentos e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de Construção de salas de aula são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente n

PROCESSO Nº: 0029.000967/2023-78

ASSINAM: TATHIANE GOTARDI CARDOSO E CRISTIANO FURTADO DA CRUZ

TATHIANE GOTARDI CARDOSO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

Protocolo 0035619185

Portaria nº 1941 de 07 de fevereiro de 2023

OPresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ 00.697.494/0001-05, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Licitação e Compras, pois estas são imprescindíveis para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e suas ações agregadas**, do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** e do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para comporem a **Comissão de Licitação e Compras**, como membros, sob a Presidência do(a) primeiro(a):

- Almerinda Augusta Pereira de Oliveira - Matrícula nº 300063092;
- Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães - SIAPE nº 3058802;
- Marcionedes de Souza - Matrícula nº 300053775.

Suplentes:

- Maria Helena de Oliveira - Matrícula 300012394;
- Germano Teixeira da Silva - SIAPE 2999307;
- Wilma Ferreira da Silva - Matrícula- 300015618.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos retroativos à data de 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 718 de 17 de Janeiro de 2022, publicada no D.O.E nº 39 de 03/03/2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Colorado do Oeste-RO, 07 de Fevereiro de 2023.

Gerson Zimolong

Diretor Escolar

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035636272

Portaria nº 1943 de 07 de fevereiro de 2023

OPresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ 00.697.494/0001-05, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Licitação e Compras, pois estas são imprescindíveis para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa**

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e suas ações agregadas, do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para comporem a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como membros, sob a Presidência do(a) primeiro(a):

- Neli Rodrigues Dal Poz- Siape nº 2360149;
- José Teles dos Santos - Siape nº 2999316;
- Simone Cristina Dias Borges - Matrícula nº 300063557.

Suplentes:

- Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães - Siape 3058802;
- Maria Irani da Silva do Couto - Matrícula 300012391;
- Suely Rocha Gomes- Matrícula- 300052723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos retroativos à data de 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 719 de 17 de Janeiro de 2022, publicada no DOEnº 39 de 03/03/2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Colorado do Oeste-RO, 07 de Fevereiro de 2023.

Gerson Zimolong

Diretor Escolar

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035637315

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.079553/2022-91	Conselho Escolar Da Escola Bernardo Guimarães	EEEFM Bernardo Guimarães	Cacoal	Cacoal	00.795.750/0001-05	21.840,00	65.520,00	87.360,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034447525

Portaria nº 1860 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.074724/2022-95**,

Considerando Informação n. 21- PGE-PCDS ID 0035082697,

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir**, com objetivo de anulação de ato indevido, o nome da servidora: TEREZA MILENA SORARES MAXIMO, Matrícula: 300050949 da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP, publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que não fora descontado do cômputo de progressão funcional, o período de afastamento da mesma das atividades laborais.

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **05**, do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035576184

EXTRATO

1-EXTRATO: contrato 001/2023 - EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA

2-CONTRANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA**

3-CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA

4-OBJETO: Contratação de uma empresa para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO BANHEIRO DOS ALUNOS E DO PALCO, na EEEFM Doutor Oswaldo Pianna, localizada à Avenida Antônio Novaes, 2516, no município de Corumbiara - RO".

5-VALOR: R\$ 213.498,96 (duzentos e treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

6-DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252393239301 - Fonte de Recurso: 0.1.12 - Natureza da Despesa: 33.50.39

PROCESSO: 0029.001149/2023-92

8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carta Convite/001/2023

9-VIGÊNCIA: Prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

10-DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Conselho Escolar da EEEFM Doutor Oswaldo Pianna

Protocolo 0035555791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.001149/2023-92

INTERESSADO: Conselho Escolar da EEEFM Doutor Oswaldo Pianna

ASSUNTO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 001/2023: Reforma do banheiro dos alunos e do palco da EEEFM Doutor Oswaldo Pianna localizada no Município de Corumbiara-RO.

Considerando a Ata de Realização da modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2023 (0035280883), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.001149/2023-92, cujo objeto é a Reforma do banheiro dos alunos e do palco da EEEFM Doutor Oswaldo Pianna, localizado à Avenida Antônio Novaes, 2516, no município de Corumbiara-RO, homologamos o presente certame na modalidade Carta Convite, com fundamento, art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93; Lei 3.350/2014-RO e Portaria 2.691/2021-RO em favor da empresa **RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº17.218.134/0001-86, vencedora do item 1 no valor de R\$ 213.498,96 (duzentos e treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Corumbiara, 07 de fevereiro de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO
Secretária da Comissão de Compras e Licitação
JOÃO RIBEIRO DE AMORIM
Membro da Comissão de Compras e Licitação
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035555804

TERMO**PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

UF - RO	MUNICIPIO - JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002051/ 2023-52	
MODALIDADE	CONVITE N º 01/ 2023/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR JARDIM DOS MIGRANTES	CNPJ	00.774.366/ 0001-18
CONTRATADA	MODESTO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ	48.891.437/ 001-99

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 01/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa MODESTO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURANO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF JARDIM DOS MIGRANTES NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/ RO.	
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 (sessenta) dias
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 216.094,04 (Duzentos e dezesseis mil, noventa e quatro reais e quatro centavos).

JI-PARANÁ - RO, 31 DE JANEIRO DE 2023**Presidente da Comissão de Compras Secretária da Comissão de Compras**

FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS ELENICE COELHO DE SOUZA

RG: 613.084 SSP/RO RG: 249.412 SSP/RO

CPF 616.977.292-15 CPF 286.287.482-53

Matricula: 300132559 Matricula: 300052630

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Diretor e Presidente do Conselho Escolar Jardim dos Migrantes

Port. nº 103/2023 - SEDUC/ CRE

CPF: 600.364.352-87

Protocolo 0035555521

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, através de sua Unidade Executora Associação Conselho Escolar TEIXEIRÃO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas interessadas que receberá até o **dia 10/02/2023, às 11h00min** na EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, **sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO**, proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, com pagamento através do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de Licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas no endereço citado acima.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição na escola e na CRE/OPO.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 11h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Urupá, 07 de fevereiro de 2023.

Cristina Gomes Coimbra
Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0035650004

Portaria nº 1433 de 25 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n.0029.079814/2020-19,

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir**, o nome da servidora: MALUSSA GOMES DOS SANTOS FUJIWARA , Matrícula: 300015482 da Portaria n. 6509/2021/SEDUC/NFP , publicada no DOE n. 213 de 26/10/2021, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que não foi descontado do cômputo da Progressão funcional o período de Licença sem Vencimentos usufruído pela mesma.

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **14**, do cargo de Técnico Educacional nível 1 ,carga horária 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0035333063

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, através de sua Unidade Executora Associação Conselho Escolar TEIXEIRÃO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas interessadas que receberá até o **dia 10/02/2023, às 11h00min** na EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, **sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO**, proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, com pagamento através do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de Licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas no endereço citado acima.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição na escola e na CRE/OPO.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 11h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto

do Oeste/RO.

Urupá, 07 de fevereiro de 2023.

Cristina Gomes Coimbra
Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0035650601

Portaria nº 1859 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.117895/2022-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SOLO E MEIO AMBIENTE**, ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, ao (a) servidor (a) **JAMYLE VANESSA COSTA BRASIL**, matrícula nº **300024312**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035576032

Portaria nº 1856 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.001548/2023-53,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL**, ministrado pela **FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE**, ao (a) servidor (a) **WILAINE NEVES FUZA**, matrícula nº **300036488**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035575319

Portaria nº 1849 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.114996/2022-35,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA**, ministrado pela **FACULDADE INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ**, ao (a) servidor (a) **LEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **300121953**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/09/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035568097

Portaria nº 1842 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.122148/2022-08,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, ministrado pela **UNICESUMAR**, ao (a) servidor (a) **MARLETE BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº **300117580**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/11/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035565231

Portaria nº 1847 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.129034/2022-81,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ao (a) servidor (a) **MARTA TEIXEIRA GOUVEIA**, matrícula nº **300057705**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/12/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035567039

Portaria nº 1850 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0021.002228/2023-91,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**, ministrado pela **FACULDADE IBRA DE TECNOLOGIA - FITEC**, ao (a) servidor (a) **FATIMA REJANE FERREIRA FREITAS**, matrícula nº **300019279**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035569798

Portaria nº 1862 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.001853/2023-45.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**, ao (a) servidor (a) **MARIA SUELI MARANGONI D ANDREA**, matrícula nº **300013807**, ocupante do cargo de **Professor Classe C - Ch20**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035576609

Portaria nº 1846 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.001925/2023-54,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS EMPRESARIAIS**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ao (a) servidor (a) **GERALDO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **300112779**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035566703

Portaria nº 1865 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0021.005382/2023-14.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT**, ao (a) servidor (a) **CLEUSA MARIA PRATES BUENO**, matrícula nº **300025201**,

ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035577777

Portaria nº 1840 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.002821/2023-67,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **VALERIA NEVES DE JESUS**, matrícula n. **300113240**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035564277

Portaria nº 1848 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.003057/2023-47,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRABALHO SOCIAL E ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO LUIS DA SILVA**, matrícula nº **300106560**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035567792

Portaria nº 1841 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.003091/2023-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **NATALIA RICARDO DA SILVA**, matrícula n. **300118404**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal

Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035564582

Portaria nº 1864 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.004079/2023-24.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM FILOSOFIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **HELIO DE ARAUJO CARNEIRO**, matrícula nº **300124950**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035577498

EXTRATO

1-EXTRATO: Contrato nº 01/2023 **2-CONTRANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES, E.E.E.F. CASTRO ALVES **3-CONTRATADA:** EMPRESA GILVANO DA SILVA DE BAIRROS - ME, CNPJ/MF Nº: 22085.629/0001-14 **4-OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA E.E.E.F. CASTRO ALVES, localizada no município de CEREJEIRAS - RO". **5-VALOR:** R\$ 150.865,67 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 03180000000318 - Natureza da Despesa: 33.90.39 **7-PROCESSO:** 0029.001095/2023-65 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.

Cerejeiras, 07 de fevereiro de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035449417

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98

CONTRATADA: S M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA EPP CNPJ:06.339.174/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº 0029.003466/2023-43, referente ao saldo reprogramado do PEALE no exercício anterior, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 860,34 (Oitocentos e Sessenta reais e Trinta e Quatro centavos)

PROCESSO Nº : 0029.003466/2023-43

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN, - Presidente do Conselho Escolar.

Edson Candinhoto de Oliveira - Representante Legal da Empresa

Castanheiras-RO, 07 de fevereiro de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0035652179

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 08/2023.

A Presidente da Comissão permanente de licitação, Senhora Ana Cristina de Souza Pereira **CPF: 386.893.402-20**, do Município de **Cacoal-RO**, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1647 de 28 de janeiro de 2023 do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA HONORINA LUCAS DE BRITO da E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito**, torna público que se encontra autorizada, a realização de **licitação** na modalidade de **Carta Convite do tipo Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Ato Convocatório**, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2023.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MUROS NA E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO** discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: As despesas serão custeadas através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (**FUNDEB**) e do Recurso do Tesouro Estadual/**PROAFI** Adicional, devidamente registrados via SEI, **processo nº 0029.131.140/2022-24**, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64, *Lei nº 3.350/14*, Lei nº 4215/17, art. 4º e 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as regres previstas nos artigos 42 a 49 da Lei 123, de 14 de dezembro 2006. Elemento de Despesa 33.90.39 - Investimento de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no Valor de até: **R\$ 151.287,17** (Cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). Conforme nota de **empenho nº 0034786391** **Data de emissão:** 30/12/2022 e Valor a ser empenhado.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 20 de janeiro de 2023, até às 9:00 horas.

LOCAL: Auditório da E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito, localizado na Rua: Padre Manoel da Nóbrega 535, bairro Nova Esperança, em Cacoal/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL: Considerando a situação da Pandemia do Novo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel 70%.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, **mediante requerimento** à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br**.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de **Habilitação e Proposta de Preços**.

Cacoal/RO, 14 de janeiro, de 2023.

Ana Cristina de Souza pereira

CPF: 386.893.402-20

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Portaria nº 1647 de 28 de janeiro de 2023

Protocolo 0035652309

ERRATA

Pelo presente vimos apontar a correção que deve ser promovida na leitura dos seguintes documentos deste processo: (0029.002952/2023-44)

1. EDITAL DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 001/PROAFI ADICIONAL/2023, ID (0035225404)

a) **ONDE SE LÊ::**

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09:00 hs do dia 08/02/2023 nas dependências da EEEF SÃO FRANCISCO no município de JI-PARANÁ, situada na Rua das Flores, nº 618 – Bairro São Francisco – Ji-Paraná/RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

LEIA-SE:

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09:00 hs do dia **14/02/2023** nas dependências da EEEF SÃO FRANCISCO no município de JI-PARANÁ, situada na Rua das Flores, nº 618 – Bairro São Francisco – Ji-Paraná/RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

Ji-Paraná/RO, 07 de fevereiro de 2023.

FABIO DE CASTRO DIAS

Mat. 300145157

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0035651608

Portaria nº 1977 de 07 de fevereiro de 2023

CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH

Endereço: Aldeia Igarapé Lourdes, Terra Indígena Igarapé Lourdes

Local: Ji-Paraná/RO **CEP:** 76.914-899

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar PADEREHJ MAKO BAEH, CNPJ nº03.178.628/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões Licitação, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MARIA APARECIDA FERNANDES	CHEFE DO NÚCLEO	300175461
Secretário	DÉBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	Secretária	300118368
Membro	CARLOS PEREIRA	PROFESSOR	300179023
Suplente (presidente)	EDER COSTA TEIXEIRA	Prestador de Contas	300062114
Suplente (secretário)	DIEGO TEOTONIO GOMES	PRESTADOR DE CONTAS	300112813

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	DÉBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	Secretária	300118368
Membro	ADÃO ABAPEH GAVIÃO	PNA	300161363
Membro	MÁRCIO MAGO GAVIÃO	PNA	300142961

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogada a Portaria nº 1163 de 19/01/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DANIEL CEGUI AHV GAVIÃO
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula 300142872
Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035654840

EXTRATO

EXTRATO N° 430

CONTRATO N° 02/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO**, CNPJ N° 00.672.028/0001-75.CONTRATADA: **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ N° 21.603.075/0001-37.OBJETO: **SERVIÇOS DE REFORMA (PINTURA) NO CEEJA DOMINGOS VONA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO .**

VALOR: R\$ 70.066,44 (setenta mil sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DESPESA: **Descentralizar Recursos às Unidades Executoras - Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional - 2022NE008688 (0034806307) - Fonte do recurso: 0.1.12.000000- Natureza da Despesa: 33.50.39.01**PROCESSO: **0029.001422/2023-89**VIGÊNCIA: **150 dias.**DATA DE ASSINATURA: **07/02/2023**

Assinam:

MIRIAN PEREIRA SUAVE - Presidente do Conselho Escolar Nove de junho.**EDES DE JESUS SANTANA** - Representante da Empresa Megapix Construtora e Serviços EIRELI ME.

Santa Luzia D'Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0035636301

Portaria nº 1959 de 07 de fevereiro de 2023

PORTARIA N. 006/23-CEE/RO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Técnica Milva Valéria Garbelini e Silva para compor a Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n. 090/22-CEE/RO, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 180, de 20 de setembro de 2022, em substituição à Assessora Técnica Beatriz Ramos Correa, para realizar visita técnica ao Centro Cora Coralina, em Porto Velho, que solicita Integração ao Reconhecimento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, objeto do Processo n. 083/22-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0035648534

Portaria nº 1963 de 07 de fevereiro de 2023

PORTARIA N. 005/23-CEE/RO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Técnica Maria Inês Coelho para compor a Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n. 030/21-CEE/RO, de 16 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 230, de 23 de novembro de 2021, em substituição ao Conselheiro Valter Rincolato, para realizar Visita Técnica ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, que requer Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do ensino Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, objeto do Processo n. 005/21-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0035649706

Portaria nº 1965 de 07 de fevereiro de 2023

PORTARIA N. 007/23-CEE/RO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Técnica Milva Valéria Garbelini e Silva para compor a Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n. 100/22-CEE/RO, de 1º de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 211, de 04 de novembro de 2022, em substituição à Assessora Técnica Beatriz Ramos Correa, para realizar visita técnica à Escola Creche e Pré-Escolar Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho, que solicita Reconhecimento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos e do Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, objeto do Processo n. 132/22-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0035650136

Portaria nº 1966 de 07 de fevereiro de 2023

PORTARIA N. 008/23-CEE/RO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os Assessores Técnicos Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Maria Inês Coelho para compor a Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n. 031/21-CEE/RO, de 16 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 230, de 11 de novembro de 2021, em substituição à Assessora Técnica Beatriz Ramos Correa, para realizar Visita Técnica à APAE Educadora de Porto Velho, em Porto Velho, que requer Autorização de Funcionamento para a oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, objeto do Processo n. 113/17-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0035651199

Portaria nº 1968 de 07 de fevereiro de 2023

PORTARIA N. 009/23-CEE/RO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Técnica Jamyle Vanessa Costa Brasil para compor a Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n. 081/22-CEE/RO, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 134, de 15 de julho de 2022, em substituição ao Assessor Técnico Julio Cesar Mendoza Luque, para realizar visita técnica no Centro Educacional Universe, em Porto Velho, que solicita Autorização de Funcionamento de polo de Educação a Distância - EaD, para a oferta do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, objeto do Processo n. 034/22-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0035651637

Portaria nº 1970 de 07 de fevereiro de 2023

PORTARIA N. 010/23-CEE/RO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva e pelos Assessores Técnicos Alcilene Ribeiro Guimarães Silva e Cleicey Pinheiro dos Santos, para realizar visita técnica, no período de 13 a 17 de março de 2023, ao Colégio Excelência, em Ariquemes, que solicita Reconhecimento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, objeto do Processo n. 094/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0035651950

Portaria nº 1972 de 07 de fevereiro de 2023

PORTARIA N. 011/23-CEE/RO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e pelos Assessores Técnicos Edivane Casara dos Reis e Geovaldo Oliveira Sena, para realizar visita técnica, no período de 20 a 24 de março de 2023, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, em Ariquemes, que solicita Reconhecimento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, objeto do Processo n. 096/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué de Carvalho Araújo o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0035652540

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2023

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARCOS BARROS FREIRE

O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARCOS BARROS FREIRE, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 01/2023, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2023 DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARCOS BARROS FREIRE**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo como interessada **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARCOS BARROS FREIRE**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARCOS BARROS FREIRE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e obras civis com fornecimento de mão de obra para recuperação estrutural do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARCOS BARROS FREIRE**, conforme **Planilha em anexo**, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

FONTE DE RECURSOS: PROAFI ADICIONAL

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação – receberá as propostas de preços envelope 02 e documentos de habilitação envelope 01.

LOCAL: A sessão pública será realizada na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARCOS BARROS FREIRE**, na sala dos professores **às 15:00 am, do dia 14/02/2023**, sito à: Rua rio Laje, 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Município de Porto Velho-RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARCOS BARROS FREIRE** na dos professores, à: Rua rio Laje, 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Município de Porto Velho-RO, em dias úteis no horário das **08:00 horas às 11:30h**, junto a Direção da Escola.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Compras/Licitação do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARCOS BARROS FREIRE**
Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2023.

Paulo Roberto de Brito

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MARCOS BARROS FREIRE

Protocolo 0035094019

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

ADITANTES: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BARROS FREIRE.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e obras civis com fornecimento de mão de obra para recuperação estrutural (Pintura).

PROCESSO SEI N.º 0029.001854/2023-90.

LOCAL: A sessão pública será realizada na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARCOS BARROS FREIRE**, na sala dos professores às **15:00 am, do dia 14/02/2023**, sito à: Rua rio Laje, 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Município de Porto Velho-RO.

ASSINAM:

Paulo Roberto de Brito

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MARCOS BARROS FREIRE

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MARCOS BARROS FREIRE

Protocolo 0035662918

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035517148

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M. CARMELA DUTRA, inscrito no CNPJ: 04.773.172/0001-59

CONTRATADA: OBRATEC CONSTRUÇÕES E PROJETOS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.422.569/0001-61, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 3223, Bairro São João Bosco

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e pequenas obras civis com fornecimento de mão de obra para a Construção da Secretaria:

VALOR: R\$ 230.567,59 (duzentos e trinta mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.003436/2023-37

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023

ASSINAM: Ionira Melo da Silva - Diretor do Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra e José Carlos de Oliveira Borim Representante da empresa OBRATEC CONSTRUÇÕES E PROJETOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Protocolo 0035650486

Portaria nº 14698 de 22 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem prejuízo de suas funções, a servidora Gecélia do Socorro David Silva Macedo como Fiscal de Contrato e Andreia Pereira Da Silva Pinto como Fiscal Substituta na EEEFM DR. José Otino de Freitas, sobre a execução do Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022 (0028869155), presente no processo 0029.081594/2022-47 vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027874362), Edital PE nº584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027859526), Ata de Registro de Preços nº 047/2022(0027859146) e Planilha SEDUC-GAD (0027859456), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/Porto Velho.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0320/SEDUC/PGE/2022

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	Gecélia Do Socorro David Silva Macedo	300051070
		Andreia Pereira Da Silva Pinto	300024482

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2022.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034612234

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora SUELEN FEITOSA GOMES, matrícula 300138572, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira da Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de Superintendente, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais do Titular.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 16 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE Ed. 16 de 25/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigor a contar da data de sua emissão.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0035479250

Portaria nº 30 de 06 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO SOUSA SANTO, Matrícula 300182541, lotada nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição à Coordenadora Administrativa Financeira, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais da Titular.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 23 de 02 de fevereiro de 2023 (0035543556).

Art. 3º - Esta Portaria tem vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 0035631499

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.000174/2023-08

VALOR: R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, JUAN BRUNO LOPES PANTOJA, ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA, com base no Parecer 73 Id. (0035609920), que foi fundamentado na Autorização ID (0035295666). Permançam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro 2023

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente em Substituição.

Portaria nº 21 - 31 de Janeiro 2023.

Protocolo 0035658719

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 118 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente os serviços bancários que atendem esta SEAS, conforme **Contrato nº 440/PGE-2018**.

I - **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, Assessor, Matrícula nº 300156973 (Membro);

II - **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº 300157417 (Membro);

III - **LUCAS DA CRUZ**, Assessor, Matrícula nº 300180919 (Membro).

Art. 2º - Fica designado para emissão de **relatório de fiscalização** dos Serviços Prestados a servidora **HELLEN MOURA POMAROLI**, Matrícula 300173867;

Art. 3º - Fica designada a Servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, matrícula nº 300175914, como Gestor de Contrato.

Paragrafo Único - Na ausência e nos impedimentos do servidor fica responsável pelo processo a gerência de contratos.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 586 de 15 de setembro de 2021;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0035596918

Portaria nº 108 de 31 de janeiro de 2023

Revoga Portaria nº 467 de 26 de agosto de 2020 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI nº 0005.053924/2020-11, que trata da celebração de Termo de Fomento entre Estado de Rondônia, por intermédio da SEAS, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chupinguaia - APAE (CNPJ: 27.324.583/0001-62), atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 467 de 26 de agosto de 2020 (0013196059).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0035463382

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 90 de 06 de fevereiro de 2023

Relatar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 65/2023/FEASE-CT ID 0035562881.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 06 de fevereiro de 2023, o servidor a baixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	300088431	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA - UIMP	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II - UIMSII	06/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035599151

Portaria nº 92 de 06 de fevereiro de 2023

Relotar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Despacho ID 0035587918.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2023, o servidor a baixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
SANSÃO DA SILVA MENEZES	300134956	Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada II - UIMSII	Unidade de Internação Provisória Feminina - UNIF	03.02.2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035604854

Portaria nº 93 de 06 de fevereiro de 2023

Relotar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Despacho ID 0035588313.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2023, o servidor a baixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
JANDER BEZERRA CASTELO	300134976	Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada II - UIMSII	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	03.02.2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035605730

Portaria nº 94 de 06 de fevereiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134831	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	22/ 09/2015	C1-III	C2-I	22/ 09/2015

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0035631567

Portaria nº 84 de 02 de fevereiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	21/ 10/2009	C2-III	C3-I	31/ 12/2022 0033102087

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0035553423

Portaria nº 96 de 07 de fevereiro de 2023

Relotar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 67/2023/FEASE-CT ID 0035602837.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 07 de fevereiro de 2023, o servidor a abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
EDER FERNANDO MACHADO	300092832	Assessoria Psicossocial/ FEASE-CAA	Unidade de Internação e Provisória Feminina - UNIF	07/ 02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035645089

Portaria nº 91 de 06 de fevereiro de 2023

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Requerimento ID 0035595096.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, o servidor PEDRO VASCONCELOS CORRÊA, ocupante do cargo de Analista Psicólogo, matrícula nº 300146013, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, por motivo de falecimento de seu avó, conforme Certidão de Óbito ID 0035595132.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035602072

Portaria nº 95 de 07 de fevereiro de 2023

Relotar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 57/2023/FEASE-UIMPSETORADM ID 0035568973.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 06 de fevereiro de 2023, o servidor a abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	300093393	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	06/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035644503

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 1259 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE GOTTARDI RICCI FERREIRA**, SEDAM - Gerente de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais - CDS-06, matrícula 300073533, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2023 a 20/04/2023)** e **(17/07/2023 a 26/07/2023)** e **(11/09/2023 a 20/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC9989

Portaria de férias nº 1260 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 10/02/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MATHEUS AMORIM OLIVEIRA DA SILVA, SEDAM - Chefe de Núcleo IV - CDS-04**, matrícula 300175206, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 10/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC9990

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”. (Grifo nosso)

Considerando o Parecer 1 (0035391095), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de Contratação da Empresa **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES** para fornecer Curso de Aperfeiçoamento, para capacitação profissional de servidores públicos lotados nesta Fundação, na modalidade presencial, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº 0012.000052/2023-41. **Objeto:** Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada para fornecer Curso de Aperfeiçoamento, para capacitação profissional de servidores públicos lotados nesta FAPERO. **Contratada:** PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, **CNPJ:** 36.338.049/0001-04; **Valor Estimado da Contratação:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência (0035300491).

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2022.

DE ACORDO na Forma da Lei:

Paulo Renato Haddad
Presidente FAPERO

Protocolo 0035600137

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 04/2023-COMPID

DOADOR: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva, representado por seu Diretor-Geral, **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA** - CPF nº 998.***.***-20 e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 1560 (0031646409), publicada em DOE nº 182 do dia 22.09.2022, para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

DONATÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, CNPJ:07.824.639/0001-30, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Catuário, 1º andar, Porto Velho, RO, representada por seu Superintendente, **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA** de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0031.070366/2022-01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados totaliza a monta de R\$ 22.801,86 (vinte e dois mil oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos), vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

Processo Administrativo/SEI nº 0031.070366/2022-01.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035612224

Portaria nº 147 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.130425/2022-47;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **THIAGO VICELLI**, Estatutário, matrícula nº 300094572, para responder, em substituição à servidora **SILVIA MARIA PEREIRA**, matrícula nº 300078174, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 1ª Categoria (Habilitação), FG-04**, do município de Vilhena, no período de **29/11/2022 a 03/12/2022**, correspondente à viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/11/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035621115

Portaria nº 145 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.132851/2022-15;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **TASSIANE APARECIDA LIMA GODOI**, Comissionada sem vínculo, matrícula nº 300172649, para responder, em substituição ao servidor **AGNALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300072554, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-05**, do município de Castanheiras, concomitante ao cargo de Chefe de Seção (Registro), no período de **09/12/2022 a 16/12/2022**, correspondente à licença casamento do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035618352

Portaria nº 142 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133669/2022-81;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ANDRÉIA ALVES DE SÁ**, Estatutária, matrícula nº 300073875, para responder, em substituição à servidora **LUANA KAROLINE IZIDORO**, matrícula nº 300164767, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 1ª Categoria (Habilitação), CDS-01**, do município de Ji-paraná, no período de **19/12/2022 a 23/12/2022**, correspondente ao recesso administrativo da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035611266

Portaria nº 146 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.134095/2022-69;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES**, Estatutária, matrícula nº 300075454, para responder, em substituição à servidora **ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE**, matrícula nº 300111713, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 1ª Categoria, FG-04**, do município de Vilhena, nos períodos de **26/12/2022 a 30/12/2022 e 02/01/2023 a 31/01/2023**, correspondentes ao recesso administrativo e gozo de férias do titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035619783

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.101809/2019-57;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 102 de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23, de 03/02/2023, que delegou competências ao titular da pasta da Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito, ou quem vier a lhe substituir interinamente.

Onde se lê: "...III - Proferir Decisão **de Arquivamento** de processo administrativo de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do documento de habilitação;"

Leia-se: "...III - Proferir Decisão **em processo administrativo** de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do documento de habilitação;"

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035603145

Portaria nº 134 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.134359/2022-84;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ARIADNE DIAS CALDAS**, Estatutária, matrícula nº 300094037, para responder, em substituição ao servidor **RAFAEL RAMOS CAVALCANTE**, matrícula nº 300137750, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Sistemas), FG-05**, do município de Porto Velho, nos períodos de **12/12/2022 a 16/12/2022 e 19/12/2022 a 23/12/2023**, correspondente à viagem a trabalho e licença nojo do titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035599602

Portaria nº 137 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.132992/2022-38;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CÍNTIA VIANA PEREIRA**, Estatutária, matrícula nº 300079056, para responder, em substituição à servidora **MERCILIA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 300102756, pelo cargo de **Chefe de Divisão (de Desenvolvimento e Capacitação de Estagiários), FG-05**, do município de Porto Velho, no período de **12/12/2022 a 14/12/2022**, correspondente à Licença Médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035607536

Portaria nº 135 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133601/2022-01;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUÉ SILVA ARZA**, Estatutário, matrícula nº 300072951, para responder, em substituição a servidora **ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300091474, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Habitação da Capital), FG-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II (Conferência), FG-04, ambos de Porto Velho, no período de **26/12/2022 a 30/12/2022**, correspondente ao recesso administrativo da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035604073

Portaria nº 136 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133247/2022-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **MARCIO REGINALDO DA COSTA**, Estatutário, matrícula nº 300072680, para responder, em substituição ao servidor **LEONARDO SANTOS PAIXÃO**, matrícula nº 300172522, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-07**, do município de Pimenta Bueno, no período de **19/12/2022 a 23/12/2023**, correspondente ao recesso administrativo do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035605216

Portaria nº 140 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133240/2022-94;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **FERNANDO GODOI DA SILVA**, Estatutário, matrícula nº 300088253, para responder, em substituição ao servidor **JANDERSON BEZERRA SILVA**, matrícula nº 300072740, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 2ª CATEGORIA, CDS-01**, do município de Alta Floresta D'Oeste, no período de **26/12/2022 a 30/12/2022**, correspondente ao recesso administrativo do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035610347

Portaria nº 144 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.132875/2022-74;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES**, Estatutária, matrícula nº 300102442, para responder, em substituição ao servidor **ADEMILSON VICENTE**, matrícula nº 300169613, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-07**, do município de Ariquemes, nos períodos de **08/12/2022 a 16/12/2022 e 19/12/2022 a 23/12/2023**, correspondente à licença médica e ao recesso administrativo do titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035612547

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.130993/2022-48;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 2088/2022/DETRAN-CTEC, de 14/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 243, 21/12/2022, que designou o servidor WANDERLAN JOSE DA CONCEIÇÃO LOBATO.

Onde se lê: "...no período de 21/12/2022 a 31/12/2022..."

Leia-se: "...no período de 21/12/2022 a 30/12/2022..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035601156

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto Contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos definidos na NR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO) a todos os servidores do DETRAN-RO, lotados na Capital e Interior, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo

descrito no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, referente ao Processo Administrativo nº 0010.087193/2022-08, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

BIO CHECK-UP, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 04.917.001/0001-56, vencedora do LOTE I, no valor total de R\$ 77.365,76 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ: 42.409.831/0001-61, vencedora dos LOTES II, III e IV no valor total de R\$ 19.492,24 (dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 96.858,00** (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035607235

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023/PGE-DETRAN

CONVENIENTE: DETRAN/RO.

CONVENIADA: IRTDPJ BRASIL (CNPJ/MF nº 59.841.148/0001-00).

OBJETO: Licenciamento sem ônus financeiros para o DETRAN/RO, de sistema informatizado e de tecnologia de assinatura eletrônica avançada para suportar os processos de transferência de propriedade de veículos registrados no Estado de Rondônia, cuja execução dos procedimentos se dará por meio das Serventias de Registro de Títulos e Documentos, compreendendo a cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do sistema informatizado, disponibilização via internet de ambiente de produção de propriedade do IRTDPJ BRASIL.

PROCESSO SEI nº 0010.594079/2021-41.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis, iniciando na data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO

Presidente do IRTDPJ BRASIL

Protocolo 0035614613

EXTRATO

EXTRATO DO 10ºTACNT Nº 002/2014/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e THIAGO AILTON VIEIRA SILVA, CPF sob nº 995.***.***-00.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2014/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2023. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.119,16 (Dois mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.026721/2017-87.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

THIAGO AILTON VIEIRA SILVA

Contratado

Protocolo 0035603614

Portaria nº 138 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº

0010.133358/2022-12;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JORGE ROSENDO DA SILVA**, Estatutário, matrícula nº 300098583, para responder, em substituição ao servidor **JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS**, matrícula nº 300035634, pelo cargo de **Chefe de Divisão (de Protocolo Geral), FG-05**, do município de Porto Velho, no período de **18/12/2022 a 22/12/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035609185

Portaria nº 143 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133474/2022-31;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **TASSIANE APARECIDA LIMA GODOI**, Comissionada sem Vínculo, matrícula nº 300172649, para responder, em substituição ao servidor **AGNALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300072554, pelo cargo de **Chefe de de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-05**, do município de Castanheiras, nos períodos de **02/01/2023 a 06/01/2023 e 09/01/2023 28/01/2023**, correspondentes à Folga Eleitoral e Gozo de Férias do titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035611388

EDITAL Nº 11/2023/DETRAN-CTEC

O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - JARI/DETRAN/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do Art. 24 do Regimento Interno da JARI, **NOTIFICA**, aos interessados acerca da **DECISÃO** dos processos em Sessão de Julgamento dos meses de **MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022**. A decisão em seu inteiro teor está disponível na Secretaria da JARI/RO, situada na Rua Padre Chiquinho, nº 911 - Pedrinhas, CEP 76.801-490 - Porto Velho/RO, sendo que, a ementa do voto do relator está disponível no site eletrônico: <https://www.detran.ro.gov.br/category/jari/> (Boletins Informativos da JARI). Após decorridos 30 (trinta) dias da expedição desta notificação o processo será enviado para arquivamento. O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação desta notificação, podendo ser protocolado em qualquer estabelecimento do Departamento Estadual de Trânsito do para fins de envio ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, o qual julgará o Recurso, conforme Artigo 288, *caput* do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Súmula Vinculante nº 21 do Supremo Tribunal Federal.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente JARI/DETRAN/RO

Protocolo 0035568217

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 79 de 03 de fevereiro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 573 de 02 de dezembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 242 de 20/12/2022;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 17 (dezessete) dias de férias ao servidor **ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS**, matrícula nº 300167781 ocupante do cargo de Assistente V, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para fruição no período de 08/02 a 24/02/2023, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035561566

Portaria nº 80 de 03 de fevereiro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 7677 de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 250 de 30/12/2022;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS**, matrícula nº 300155151, ocupante do cargo de Assistente V, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para fruição no período de 28/02 a 19/03/2023, referente ao exercício de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035562861

Portaria nº 81 de 03 de fevereiro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 7435 de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 241 de 19/12/2022;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula nº 300168053 ocupante do cargo de Assistente V, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para fruição no período de 27/02 a 18/03/2023, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035563639

Portaria nº 64 de 30 de janeiro de 2023

Designar substituição

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do memorando nº 1/2023/IPERON-EQINF, datado de 18/01/2023 (0035189239);
RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BRUNO OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 300149932, ocupante do cargo de Técnico de Suporte e Manutenção em Informática, para responder pelo expediente da Equipe de Redes e Infraestrutura - EQINF do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição ao servidor **GABRIEL VAZ SEVERO**, matrícula nº 300150900, no período de 16/01/2023 a 20/01/2023, em virtude de recesso referente ao exercício 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035445850

Portaria nº 84 de 06 de fevereiro de 2023

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;
Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Processo nº 0016.072027/2022-49.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, ao Município de Ariquemes/RO, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração do "relatório Social" referente ao processo administrativo de pensão por morte nº (0016.071431/2022-03).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
João Ferreira da Silva	300033813	Motorista
Zilene Santana Silva Rabelo	300182033	Chefe de Equipe de Acompanhamento de Benefícios

Art. 2º Conceder o pagamento de 2 ½ (meia) diárias, no período de 08 a 10/02/2023, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035604883

Portaria nº 86 de 06 de fevereiro de 2023

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;
Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Processo nº 0016.000396/2023-11;
Considerando o teor do memorando nº 1/2023/IPERON-EQSUP (0035428724);

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, ao Município de Guajará Mirim/RO, com objetivo de manutenção de infraestrutura de rede e limpeza e organização de computadores, impressoras e scanner, visando proporcionar qualidade no atendimento aos segurados do IPERON.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
João Ferreira da Silva	300033813	Motorista
Bruno Oliveira Soares	300149932	Técnico em Suporte e Manutenção
Silvio Márcio Rodrigues	300150093	Técnico em Tecnologia da Informação

Art. 2º Conceder o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, no período de 01 a 03/03/2023, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035618683

Portaria nº 77 de 02 de fevereiro de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo 0016.000242/2023-29;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **SARA SHAILA ALMEIDA**, matrícula nº 300161436, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor -para responder pelo expediente da Equipe de Instrumentalização de Procedimentos e Controle - EQIPC, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição a servidora **STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA**, matrícula nº 300170659, nos períodos relacionado abaixo, em virtude de folgas eleitorais e férias da titular.

Descrição	Período
Dispensa TRE	20/ 01/2023 até 24/01/2023
Férias exercício 2023	25/ 01/2023 até 03/02/2023
Dispensa TRE	06/ 02/2023 até 07/02/2023
Férias exercício 2022	08/ 02/2023 até 17/02/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035533450

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.069072/2022-85

REQUERENTE: VILMAR LESSA DE SOUZA

CPF: 006.843.142-23

MUNICÍPIO: BURITIS - RO

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo nº 0001.069072/2022-85, Interessado; VILMAR LESSA DE SOUZA, CPF: 006.843.142-23.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços DNFS/AGERO

Protocolo 0035607500

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.069052/2022-12****REQUERENTE:** NATALINO CAETANO DE LIMA**CPF:** 040.385.252-87**MUNICÍPIO:** ARIQUEMES - RO

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo nº 0001.069052/2022-12, Interessado; NATALINO CAETANO DE LIMA, CPF: 040.385.252-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços DNFS/AGERO

Protocolo 0035608303

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.015371/2021-19****REQUERENTE:** DEVANIR OLIVEIRA FERREIRA**CPF:** 581.091.022-04**MUNICÍPIO:** ARIQUEMES-RO - RO

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo nº 0001.015371/2021-19, Interessado; DEVANIR OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 581.091.022-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2022.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços DNFS/AGERO

Protocolo 0035609647

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068091/2022-94****REQUERENTE:** AUDAIR MENDES DE BARROS**CPF:** 769.135.032-53**MUNICÍPIO:** NOVA MAMORE-RO - RO

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo nº 0001.069028/2022-75, Interessado; AUDAIR MENDES DE BARROS, CPF: 769.135.032-53.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2022.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços DNFS/AGERO

Protocolo 0035614145

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.068381/2022-38

REQUERENTE: JONAS DOS SANTOS TERRA

CPF: 610.508.062-04

MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO - RO

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo nº 0001.068381/2022-38, Interessado; JONAS DOS SANTOS TERRA, CPF: 610.508.062-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2022.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços DNFS/AGERO

Protocolo 0035616723

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/CPL/2023 ADMINISTRATIVO Nº 002/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 002/SEMOSP/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 24 de fevereiro de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (Concertos de Pneus)**. O valor estimado: R\$:323.860,00 (Trezentos vinte três mil oitocentos sessenta reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO19630

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/CPL/2023 ADMINISTRATIVO Nº 004/SEMSAU/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 004/SEMSAU/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 22 de fevereiro de 2023, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTES**. O valor estimado: R\$:53.812,30 (Cinquenta e três mil oitocentos doze reais e trinta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO19631

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/CPL/2023 ADMINISTRATIVO Nº 009/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 009/SEMOSP/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 23 de fevereiro de 2023, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHAS**. O valor estimado: R\$:350.000,00 (Trezentos cinquenta mil reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO19632

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-2073/2021 - SEMES, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. **Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem durante as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Valor total estimado: R\$ 739.514,09** (setecentos e trinta e nove mil reais, quinhentos e quatorze reais e nove centavos). Data de **Abertura: 24/02/2023. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Hevileny M^a C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 54/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1676/SEMAF Cujo objeto é: Formação de registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de confecções de uniformes (camisetas, jalecos e macacão operacional) Por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Englobam neste Termo, os Processos: 1676/2022/SEMAF, 1688/2022/SEMOSP, 1702/2022/SEMAM, 1731/2022/SEMUSA, 1821/2022/SEMAS 1836/2022/SEMED e 1881/2022/SEMPPLAN. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: KEMILLY UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA- CNPJ: 18.441.053/0001-03Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 01 Valor Adjudicado: R\$ 134.949,97 (Cento e trinta e quatro mil novecentos quarenta e nove reais noventa e sete centavos)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 134.949,97 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais noventa e sete centavos)

Corumbiara-RO em 06 de Fevereiro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO19652

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 56/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 2059/SEMUSA Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA- RO, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara - RO. Conforme NPD 394/2022 e Processo 2059/2022.Sendo ADJUDICADO à(s)empresa(s): Fornecedor: CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E DIAGNOSTICOS MR LTDA - CNPJ:03.658.528/0001-40 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 01 Valor Adjudicado: R\$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil duzentos reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil duzentos reais)

Corumbiara-RO em 06 de Fevereiro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO19653

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 3/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº3/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Presente licitação foi estimada em R\$ 619.834,00(seiscentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em

sua forma *Eletrônica* com o Nº 3/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 27 de fevereiro de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 06 de fevereiro de 2023.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro - Port.27/2021

Protocolo DO19654

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 157/2022
PROC. N.º 11480/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 157/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 11480/2022, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente 04, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes/RO, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas LIVRARIA TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 03.344.057/0001-04, com valor total da empresa de R\$14.073,00 (quatorze mil, setenta e três reais); COMERCIAL VENUS LTDA - CNPJ: 04.637.690/0001-45, com valor total da empresa de R\$33.714,19 (trinta e três mil, setecentos e quatorze reais e dezenove centavos); JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 05.083.549/0001-00, com valor total da empresa de R\$60.473,31 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos); START SHOP GLOBAL LTDA - CNPJ: 37.912.727/0001-55, com valor total da empresa de R\$7.290,77 (sete mil, duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos); DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79, com valor total da empresa de R\$2.108,62 (dois mil, cento e oito reais e sessenta e dois centavos); EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 41.597.891/0001-92, com valor total da empresa de R\$2.589,95 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos); G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES - CNPJ: 45.740.175/0001-73, com valor total da empresa de R\$2.996,25 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); BSA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 81.475.196/0001-72, com valor total da empresa de R\$2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais) e IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 84.707.603/0001-18, com valor total da empresa de R\$20.712,00 (vinte mil, setecentos e doze reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$146.102,09 (cento e quarenta e seis mil, cento e dois reais e nove centavos).

Ariquemes/RO, 06 de fevereiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO19655

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP N.º 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2121/2022

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TIPO TONER), PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E SEUS DEPARTAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES". Empresas detentoras: 01) GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, 02) MARCOS S BIUDES EIRELI. O valor global é R\$ 27.477,75 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais, setenta e cinco centavos). A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 1DB9CB4D data de circulação 08/02/2023.

Alto Paraíso/RO, 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO19656

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2675/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS, visando atender as necessidades dos pacientes (SIMONE FERNANDA DA COSTA E VITOR HUGO ROQUE PACHECO) conforme determinação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 161.368,80 (cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Início da sessão pública: dia 28/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 07 de fevereiro de 2023.

Thiago Santos de Souza

Pregoeiro

Protocolo DO19660

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2023
Processo nº 2462/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 2462/SEMOSP/2022, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA na Avenida Jorge Teixeira e Tancredo Neves em uma área total de pavimentação 17.517,90m² e extensão pavimentação de 1.674,96m para atender na execução direta do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 914153/2021 pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos". Valor Total Estimado: R\$ 3.003.999,98 (Três milhões e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). A abertura será no dia 28 de fevereiro de 2023, às 10h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou Informações tel.: (0xx69) 3534 - 2981.

Alto Paraíso - RO, 06 de fevereiro de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Presidente da CPL

Protocolo DO19670

EXTRATO DA - ARP N.º 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2485/2022

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA DESTINADA AOS ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS, PROVENIENTE DO RECURSO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Empresas detentoras: 01) RALSON M. LIMA EIRELI. O valor global R\$ 20.473,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais)). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: CD255BF4 data de circulação 08/02/2023.

Alto Paraíso/RO, 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO19671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMC/2023.

O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Cububim, Estado de Rondônia, para disponibilização de **02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS E 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS, OS TRATORES ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS E AS CARRETA AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 218/PGE/2019, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR**, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Cububim/RO. Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 10/03/2023, às 09h00min (horário de Rondônia), na Comissão Especial de Seleção, análise e Julgamento de Proposta, Procedimentos de Chamamento Público, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, no endereço: Avenida Condor nº 2588, Centro, Cububim-RO, CEP. 76864-000, Telefone: 69.3582 2004, a data da abertura: dos envelopes será dia 10/03/2023 às 09h00min (horário de Rondônia), em sessão pública na sala de abertura de licitação deste Município de Cububim, no endereço já descrito. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico www.cububim.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na CPL ou na Secretaria Municipal de Agricultura, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CCP, (endereço acima mencionado), Telefone: (69) 3582 2004. Cububim/RO, 07 de Fevereiro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão

Protocolo DO19659

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizado Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, para alimentação escolas (merenda) para alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, conforme aos quantitativos e especificações constantes do edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, Processo Administrativo nº 954/SEMEC/2022. DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO será até às **08 horas (horário local) do dia 23/02/2023**, sede da Prefeitura Municipal. O início da sessão para análise da documentação será **às 09 horas (horário local)**, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado **R\$ 229.931,50** (duzentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site do Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Fevereiro de 2023.

Alex Franiques Ferreira da Costa
Presidente Oficial CPL

Protocolo DO19661

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA (01/2023)

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, em primeira convocação, conforme edital de convocação nº 001/2023 publicado no Diário Oficial do Município de Pimenta Bueno, edição 170 em 23/01/2023, no Diário Oficial do Estado, edição 15 em 24/01/2023 e, amplamente divulgado por meio de comunicado por e-mail e WhatsApp reuniram-se de forma virtual por meio da plataforma ZOOM no link <https://us06web.zoom.us/join/8912345678> em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os representantes dos entes consorciados do CINDERONDÔNIA, para tratarem da ordem do dia estabelecida no edital de convocação, sendo: I- Conversão do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público dos entes subscritores (Pimenteiras, Nova Brasilândia do Oeste, Espigão do Oeste, Parecis, Seringueiras) que ratificaram por Lei o protocolo de intenções do CINDERONDÔNIA; II- CINDERONDÔNIA figurar como substituto processual em atendimento ao art. 10 § único do Estatuto Social, na promoção da ação judicial de interesse coletivo dos entes municipais consorciados, quanto ao resultado parcial do coeficiente do índice de participação dos Municípios (FPM) 2023, divulgado pela Decisão Normativa do TCU 201/2022 para o exercício de 2023, publicada em 28 de dezembro de 2023; III- Ratificar a resolução nº 006/2023 que institui e nomeia a comissão de compras, bem como, a resolução nº 007/2023 que estabelece a concessão de Diárias do CINDERONDÔNIA, a Resolução n. 007/2023; V-Deliberação de assuntos relacionados com os objetivos e finalidades do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-CINDERONDÔNIA; VIII-E outros assuntos de interesse dos entes consorciados; Cumprido esclarecer que a realização da assembleia de forma virtual, como sendo este um meio eficaz e econômico, a qual encontra - se respaldada no art. 16 do Estatuto Social, iniciando os trabalhos , verificou-se o quórum mínimo para abertura da assembleia geral, onde constatando a presença dos seguintes participantes; Prefeito Giovan Damo-Alta Floresta do Oeste; Prefeito Izael Dias Moreira-Cabixi; Prefeita Lizete Marth-Cerejeiras; Prefeito Arismar Araújo de Lima-Pimenta Bueno; Prefeito Vanderley Tecchio – Alvorada do Oeste, Prefeito Cornélio Duarte do Município de São Miguel do Guaporé, Prefeito Wellington do Município de Espigão do Oeste, servidor Valdemir Marcolino Gonzaga, do Município de Corumbiara, Prefeito João Gonçalves do Município de Jaru, Procurador Dr Valnir, Costa Marques, Servidor Flavio, representante de Colorado do oeste, servidor Fernando Reis representante Nova Brasilândia do Oeste, servidora Leidiane representante de Alto Alegre dos Parecis, servidor Aristides Gonçalves, servidora Karem Moura, Roger André Fernandes – Diretor Executivo, Dra. Ivonete Rodrigues Caja – Diretora Jurídica, Dra. Nirlene Oliveira Canedo, Procuradora Chefe, Willian Luiz Pereira – Diretor Administrativo e Financeiro, em primeira chamada às 10h, e a segunda chamada, Confirmado então quórum necessário, deu-se início aos trabalhos às 10h:25min, dando abertura à Assembleia Geral Extraordinária, conferindo estando presentes 19 participantes na sala virtual, conforme prints, cuja gravação foi iniciada às 10h, confirmando a presença em anexo, que passa a integrar esta ata. Instalada a assembleia, o Presidente Arismar Araújo, Prefeito de Pimenta Bueno, deu boas-vindas a todos os presentes, agradeceu aos entes que confirmaram por lei a ratificação do protocolo nos seus respectivos parlamentos, tendo até o presente momento o consorciamento de 22(vinte e dois) entes subscritores, representando um grande avanço em nossa pauta municipalista, informou ainda o Presidente que dando prosseguimento na implantação estrutural e operacional do consorcio, foram nomeados Roger André Fernandes como Diretor Executivo, Willian Luiz Pereira – Diretor Administrativo e financeiro, Dra. Ivonete R. Caja – Diretora jurídica, e também se uniu ao corpo técnico a Dra. Nirlene Oliveira Canedo, doutorada em Direito Público, que assumirá o cargo de Procuradora-Chefe, que muito irá contribuir com os trabalhos a ser realizado pela equipe, bem como foram nomeados outros colaboradores nos cargos administrativo para iniciar os trabalhos das compras públicas e no setor de engenharia e arquitetura, e bem como contabilidade, totalizando até o presente momento 09 (nove) colaboradores necessários, para essa fase inicial de estruturação do consorcio, informou ainda o Presidente, que atendendo a orientação do Tribunal de Contas, foram iniciado os procedimentos para o processo seletivo para contratar os demais cargos necessários para efetivamente dar andamento as pautas de trabalho do consorcio para o exercício de 2023, que previamente foram estabelecidas na última assembleia realizada em 15 de setembro de 2022, lembrando aos pares que o consorcio irá atuar em 4 eixos estratégicos; I-Estruturação operacional e administrativa; II-Governança e fortalecimento institucional; III-central de compras públicas; IV- Planejamento e estruturação de projetos de engenharia e arquitetura, conforme previsto na Resolução nº 002/2022 publicada em 27/09/2022 do DIOF, ressaltou o Prefeito e Presidente Arismar, que o consórcio já é uma realidade, e que sem sombra de dúvida os entes que embarcaram nesse projeto vão obter economia, celeridade e eficiência, mas para tanto, é preciso que todos façam sua parte, firmando o contrato de rateio para o exercício de 2023, a fim de que essa estruturação seja concluída e os técnicos possam atuar em prol dos entes associados, ressaltou ainda o Presidente, que além dessas pautas , o diário oficial será devidamente implementado

pelo consorcio em favor dos entes consorciados no próximo mês, para fins de atender o pleito dos entes, na sequência, o Presidente apresentou a equipe aos presentes, oportunidade que se apresentaram, momento que se colocaram à disposição para o atendimento aos entes. Por consequente o Presidente Arismar determinou a mim, Willian Luiz Pereira- diretor administrativo e financeiro, para secretariar os trabalhos da Assembleia Extraordinária do CINDERONDÔNIA, oportunidade que diretor administrativo, informou os tramites quanto a estruturação do consorcio nessa fase de estruturação, informando que encontra-se em andamento o processo de locação do imóvel onde será instalado o consorcio, bem como foi nomeada a comissão de agentes de contratação conforme preconiza a lei de licitações nº 14.133/21, bem como os procedimentos para abertura do processo de contratação do diário oficial e software gestão de processo do consorcio e contábil, ressaltou Willian que aos poucos o consórcio vai se estabelecendo na forma proposta, na sequência passou a palavra ao diretor executivo, Roger André, que fez um breve histórico da atual situação do consórcio nessa fase de implantação, fez esclarecimentos acerca da equipe de colaboradores que irá atuar frente ao consórcio, bem como falou dos procedimentos de compras públicas, e disse do planejamento e funcionalidade no do setor de engenharia e arquitetura, informou ainda aos presentes que será disponibilizado por e-mail e Whatzapp, o link para coletar informações acerca dos possíveis projetos a ser realizado pela equipe de engenharia, a fim de ser dimensionado com a equipe prazo para elaboração destes projetos, disse ainda que já estão sendo confeccionado projetos padrões, com o intuito de dar celeridade as necessidades do ente consorciado. Oportunidade que o Prefeito João Gonçalves do Município de Jaru, perguntou ao diretor a respeito do valor do rateio, que se poderia excluir do montante os serviços que o município não tem interesse, como serviços de engenharia e diário oficial, uma vez que a municipalidade já possui esse serviço, em resposta, Roger afirmou ao Prefeito João, que essa previsão consta no protocolo de intenções, sendo perfeitamente possível, na sequencia o Prefeito Izael de cabixi, parabenizou o Presidente e toda equipe pela implantação do consórcio e que acredita muito no trabalho a ser realizado pelo consorcio. Na sequência, o Presidente Arismar passou a ler a ordem do dia, explicando as pautas a serem deliberadas, fez breves comentários e traçou explicações acerca do Consórcio, especialmente quanto a seus objetivos e finalidades, além do seu funcionamento e constituição. Ato contínuo, foi colocado em apreciação a primeira ordem do dia, que se trata da conversão do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público dos entes subscritores, conforme estabelecido em ata anterior, sendo cumprido pelos entes subscritores, a saber: Município de Pimenteiras do Oeste - Lei nº1099/2022, Município de Nova Brasilândia do Oeste - Lei nº1743/2022, Município de Espigão do Oeste- Lei nº2595/2022, Município de Parecis - Lei nº964 /2022, Seringueiras - Lei 1765/2022, com isso verificou-se o preenchido o requisito para a Conversão do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público, de acordo com o que dispõe o artigo 4º §2º do Protocolo de Intenções do CINDERONDÔNIA, a qual será integralizado a esta ata. Dando sequência, o Presidente Araújo apresentou a segunda pauta, trata-se do CINDERONDONIA figurar como substituto processual em atendimento ao art.10 § único do Estatuto Social, na promoção da ação judicial de interesse coletivo dos entes municipais consorciados, quanto ao resultado parcial do coeficiente do índice de participação dos Municípios (FPM) 2023, divulgado pela Decisão Normativa do TCU 201/2022 para o exercício de 2023, publicada em 28 de dezembro de 2023, esclareceu o Presidente, que dos 28 subscritores do consórcio, 12 entes municipais foram atingidos pela queda do FPM, e que não poderia em hipótese alguma o consórcio deixar de atuar em favor de seus entes consorciados, fato este que determinou a equipe jurídica que providenciasse medida judicial a fim de atender essa demanda, entretanto, tivemos a informação de que o Ministro Ricardo Lewandowski do STF, concedeu em sede de liminar a uma ADPF promovida pelo Partido Comunista do Brasil (Assembleia Legislativa da Bahia), suspender os efeitos da Decisão Normativa - TCU 201/2022, mantendo como patamar mínimo os coeficientes de distribuição do FPM utilizados no exercício de 2018 durante o exercício de 2023, compensando-se, nas transferências subsequentes, os valores já transferidos a menor, todavia, vimos ainda a necessidade de autorização por parte dos entes, a fim de que o consórcio possa atuar como substituto processual, em demanda coletiva visando o interesse comum, haja vista que no caso da liminar seja revogada, a equipe jurídica estará apta para adotar medida judicial cabível, sendo assim, em votação, aprovados por unanimidade pelos presentes. Na sequência, Presidente Arismar apresentou a terceira ordem do dia, que trata de Ratificar a Resolução nº 006/2023 que institui e nomeia a comissão de compras públicas, bem como, a Resolução nº 007/2023 que estabelece a concessão de Diárias do CINDERONDÔNIA, Resolução n 005/2022 que retifica a resolução 001/2022 acerca da metodologia de rateio dos entes consorciados para o exercício de 2022 e 2023, que foi realizado a leitura do teor das resoluções. Dando sequência, a quarta ordem do dia se refere Deliberação de assuntos relacionados com os objetivos e finalidades do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-CINDERONDÔNIA, onde o Presidente abre diálogo com os Prefeitos e técnicos presentes, acerca das vantagens do consorciamento, e relata práticas de sucesso em outros estados no tocante a compras públicas, e diz ainda do consorciamento do Estado, que vem somar com os

demais, inserindo no consorcio mais de cinco milhões para investimento na parte estrutural e operacional do consórcio, os quais está em vias de finalizar esse procedimento, e requereu aos pares, que assumissem o consórcio efetivamente, com o contrato de rateio devidamente assinado, oportunidade que diretor executivo ressaltou essa questão dos contratos de rateio, da importância de celebrar o referido contrato, e assim regularizar o consorciamento do ente, alertando a necessidade dessa contrapartida dos entes. Na sequência o Presidente inicia a VOTAÇÃO DAS PAUTAS DELIBERADAS, e coloca em votação a primeira pauta conversão do Protocolo de intenções em contrato de consórcio público dos entes subscritores de Pimenteiras do oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Espiga o do Oeste, Parecis, Seringueiras que ratificaram por lei, passando a ser ente consorciado do CINDERONDÔNIA, pauta que posto em votação, APROVADO POR UNANIMIDADE, na sequência delibera em votação a segunda pauta, autorização para que o consorcio seja substituto processual para atuar nas demandas coletiva referente ao índice de FPM, posto em votação, APROVADO POR UNANIMIDADE, na sequência colocar em votação a ratificação das Resoluções 006/2023 que institui nomeia a comissão de compras , e a Resolução n. 007/2023 que estabelece a concessão de diárias do CINDERONDÔNIA, Resolução n 005/2022 que retifica a resolução 001/2022 acerca da metodologia de rateio dos entes consorciados para o exercício de 2022 e 2023, posto em votação, APROVADO POR UNANIMIDADE, na sequência, coloca em votação que poderá ser reduzidos os valores de rateio da Resolução 001/2022, quando o ente consorciado optar pela não utilização de serviços disponibilizados pelo consórcio, cuja normatização dessa redução será por Resolução, posto em votação, APROVADO POR UNANIMIDADE, em seguida passamos a última pauta do dia, o presidente agradeceu a participação de todos os Prefeitos e representantes legais dos entes consorciados, que ao final não havendo mais nada a ser tratado, Presidente Arismar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, Willian Luiz Pereira, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação nos termos do protocolo de intenção, ora convertido em contrato de consórcio.

Pimenta Bueno, 25 de janeiro de 2023

Prefeito Arismar Araújo de Lima
Presidente do CINDERONDÔNIA
Willian Luis Pereira - Diretor Administrativo
Secretária da Assembleia

Protocolo DO19663

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 95/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Construção de Blocos de Banheiros, Biblioteca e Duas Salas de Aula na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros, no município de Pimenta Bueno/RO, referente a Termo de Convênio nº 557/PGE-2022 no município de Pimenta Bueno. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 11418/2022. Com valor estimado global de R\$ 744.222,84 (setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). **A abertura da sessão será no dia 27/02/2023 às 08:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao> Pimenta Bueno, 07 de fevereiro de 2023.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO19664

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ sob n.º 09.392.373/0001-20, Rua Mendes Araújo, s/n, Bairro Triângulo, Manoel Urbano AC. - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do Contrato nº 055/2021- P.G.M., celebrado em 10.08.2021, prorrogando a data de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 4401/2021, da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP. - DATA: 31 de janeiro de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI

PROCURADOR GERAL

Protocolo DO19666

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO. CNPJ: 63.761.944/0001-00. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Do objeto: Aquisição de Combustível, conforme descrição, qualificação, condições e quantidades devidamente inscrita no edital e seus anexos. O valor do presente contrato é de R\$ 105.263,25. Os recursos estão garantidos através da seguinte indicação orçamentária: Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio nº 081/PGE/DER-RO, Fichas 659 e 660. Modalidade Da Licitação: Pregão Eletrônico Nº 014/SUPEL/2022. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Fiscalização do contrato conforme designação em portaria municipal nº.18/GP/2023. Data da assinatura: 06/02/2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO19665

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SEMED/2022**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a sessão de abertura de Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, destinado a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de conclusão da quadra poliesportiva na escola polo municipal Cândido Portinari, foi considerada **DESERTA** por falta de interessados no certame. Valor estimado R\$ 82.791,42 (oitenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). Informações complementares sobre o certame estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, situada à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, em horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69)-3642-2350, Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL

Protocolo DO19668

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS MÉDICOS

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.507/0001-79, com sede administrativa na Av. Daniel Comboni, 1156 - bairro Jardim Tropical, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público que realizará o Chamamento Público nº 001/2023 para fins de credenciamento de laboratórios para firmar parceria com SUS/RO - Ouro Preto do Oeste, visando à realização de serviços laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III, constantes das tabelas SAI/SUS e AIH/SUS visando atendimento ao Sistema Único de Saúde, conforme Programação Pactuada Integrada (PPI). Os interessados poderão se credenciar, a partir do dia 09/02/2023. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, *preferencialmente*, por meio do endereço eletrônico cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br, ou à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira,

exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 7 de fevereiro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO19669

AVULSOS

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - A CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0446-08 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Licença Previa, Instalação e Operação para atividade de Estação Rádio Base -Torre de telefonia móvel, no endereço BR 429 km 140 Gleba Terra Firme, Sítio Diamante, lote 05, Setor Cautarinho, São Francisco do Guaporé/RO. (ROSFG90)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO19651